

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

NÚMERO 22244

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	2
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
GABINETE DO GOVERNADOR	3
Procuradoria-Geral do Estado.....	3
SECRETARIAS DE ESTADO	4
Administração.....	4
Administração Prisional e Socioeducativa	7
Assistência Social, Mulher e Família.....	7
Educação.....	8
CEE – Conselho Estadual de Educação.....	12
Indústria, do comércio e do Serviço	12
Infraestrutura e Mobilidade.....	12
Proteção e Defesa Civil.....	13
Saúde	13
Segurança Pública	14
Polícia Militar	14
Polícia Civil.....	15
Corpo de Bombeiros Militar.....	18
AUTARQUIAS ESTADUAIS	18
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos.....	18
IMETRO – Instituto de Metrologia	18
IPREV – Instituto de Previdência	19
JUCESC – Junta Comercial	19
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito	19
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	24
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	24
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	24
ECONOMIAS MISTAS	25
BESCOR – BESC S.A. Corretora Seguros Administradora de Bens em Liquidação.....	25
CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.....	25
IAZEPE – Imbituba Administradora Zona Proc. Exportação	26
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.....	26
CONCURSOS	26
LICITAÇÕES	27
Gabinete do Governador.....	27
Secretarias de Estado.....	27
Autarquias Estaduais.....	28
Fundações Estaduais.....	28
Economias Mistas	29
CONTRATOS E ADITIVOS	29
Secretarias de Estado.....	29
Autarquias Estaduais.....	33

Fundações Estaduais.....	33
Economias Mistas	33
PREFEITURAS MUNICIPAIS	34
Balneário Camboriú.....	34
Balneário Piçarras.....	34
Bombinhas.....	34
Capinzal.....	34
Coronel Freitas.....	34
Coronel Martins	34
Criciúma	34
Flor do Sertão.....	34
Imbuia.....	34
Irineópolis	35
Joinville.....	35
Laurentino.....	35
Pedras Grandes	35
Peritiba	35
Rio do Sul.....	36
Riqueza	36
Sangão.....	36
São Francisco do Sul	36
São Miguel do Oeste.....	36
Siderópolis.....	36
Tigrinhos.....	37
Urussanga	37
Xaxim.....	37
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	38

GOVERNO DO ESTADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 859, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera o art. 10 da Lei Complementar nº 345, de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 345, de 7 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 1º O Valor Referencial de Vencimento (VRV) de que trata o *caput* deste artigo fica fixado em R\$ 495,14 (quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

.....” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Aristides Cimadon

Cod. Mat.: 985922

LEI Nº 18.883, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera o art. 44 da Lei nº 17.292, de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, para garantir o acesso ao transporte escolar gratuito aos estudantes com deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 44.

IV – o oferecimento obrigatório dos serviços de educação especial ao aluno com deficiência em unidades hospitalares e congêneres nas quais esteja internado por prazo igual ou superior a 1 (um) mês;

V – o acesso de aluno com deficiência aos benefícios conferidos aos demais alunos, inclusive material escolar, transporte, merenda escolar e bolsas de estudo; e

VI – o acesso pleno do aluno com deficiência ao transporte escolar gratuito, procedendo todas as adequações de acessibilidade necessárias à garantia do direito.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Aristides Cimadon

Cod. Mat.: 985923

LEI Nº 18.884, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei nº 10.366, de 1997, que "Dispõe sobre a fixação da política de defesa sanitária animal e adota outras providências", para fixar a data de validade dos exames de Anemia Infecciosa Equina e Mormo no Estado de Santa Catarina na forma em que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 6º-A à Lei nº 10.366, de 24 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º-A. Tem validade de 180 (cento e oitenta) dias os exames de Anemia Infecciosa Equina e Mormo, a contar da data da coleta da amostra de sangue realizada por laboratório oficial ou credenciado pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Valdir Colatto

Cod. Mat.: 985924

LEI Nº 18.885, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública o Clube Soroptimista Internacional de Jaraguá do Sul e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Clube Soroptimista Internacional de Jaraguá do Sul, com sede no Município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

**"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....
	JARAGUÁ DO SUL	LEIS
.....
	Clube Soroptimista Internacional de Jaraguá do Sul	
.....

" (NR)

Cod. Mat.: 985925

LEI Nº 18.886, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova de Imbituba e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova, com sede no Município de Imbituba.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

**"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

...
	IMBITUBA	LEIS
...
	Associação Casa Açoriana Freguesia Sant'Anna de Villa Nova	
...

" (NR)

Cod. Mat.: 985926

LEI Nº 18.887, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera a ementa e o art. 2º da Lei nº 16.446, de 2014, que fixa o Valor Referencial de Vencimento da Fundação Universidade do

Estado de Santa Catarina (UDESC), e estabelece outras providências.

CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 16.446, de 7 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fixa o valor unitário do auxílio-alimentação dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e estabelece outras providências." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 16.446, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica fixado em R\$ 40,82 (quarenta reais e oitenta e dois centavos) o valor unitário do auxílio-alimentação dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por dia trabalhado." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 16.446, de 7 de agosto de 2014.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Aristides Cimadon

Cod. Mat.: 985928

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO**DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5023032-37.2022.8.24.0000/SC**

AUTOR: PROCURADOR GERAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS

ADVOGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

RÉU: GOVERNADOR - ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS

RÉU: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

Parte dispositiva da decisão:"(...) o Egrégio órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, julgar improcedente o pedido, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado".

Cod. Mat.: 985488

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 548, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia membro representante do Estado de Santa Catarina no Comitê de Auditoria Estatutário do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretária Adjunta da Administração
Maria Teresinha Debatin

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCC 6195/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica Airton Lucas Thomé de Azeredo nomeado para o cargo de representante do Estado de Santa Catarina no Comitê de Auditoria Estatutário do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

Cod. Mat.: 985937

DECRETO Nº 549, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto nº 1.911, de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial,

amigável ou judicial, os bens imóveis atingidos pelo acréscimo da faixa de domínio constantes das áreas que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 5219/2022,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 1.911, de 10 de maio de 2022, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Jerry Edson Comper

Cod. Mat.: 985939

ATO nº 592 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 6250/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da ARES:

* **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de CARLOS EDUARDO SCHMIDT VIEIRA, para exercer o cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA, GÁS E RECURSOS MINERAIS, nível DGS-2, efetuada por intermédio do Ato nº 380/2024, publicado no DOE de 04/03/2024, nº 22.216.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, CARLOS EDUARDO SCHMIDT VIEIRA, para exercer o cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ENERGIA, GÁS E RECURSOS MINERAIS, nível DGS-2.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 985882

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve:

ATO nº 404 / 2024

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SETUR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SETUR 132/2024, SARA ANGELITA GOELLNER, mat. nº 0663282-3-01, ocupante do cargo de TECNICO UNIVERSITARIO DE SUPORTE, lotada na UDESC, com ônus para órgão de destino, no período de 12/04/2024 a 31/12/2024.

ATO nº 593 / 2024

FAZER CESSAR, conforme processo nº SED 73031/2024, os efeitos do Ato nº 539, publicado em 11/03/2021, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, AARON NERRUE MAZARO LEAO, mat. nº 0358249-3-03, do cargo TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado na SED, a contar de 31/03/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 985920

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 581 / 2024

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº PMSC 20670/2024, LUCAS JACQUES DA SILVA, matrícula nº 0928343-9-01, ocupante do cargo de Major, lotado na PMSC, a se ausentar do país para participar do *Treinamento de Instrutores na Prevenção e Investigação de Violência Sexual e de Gênero*, no período de 12/04/2024 a 28/04/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 985947

GABINETE DO GOVERNADOR**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO FUNJURE Nº 1/2024

10.04.2024

Disciplina a fiscalização e o acompanhamento dos atos de arrecadação dos honorários advocatícios de que trata a Resolução do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado nº 01/2022.

A COMISSÃO DO FUNDO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FUNJURE), CONSIDERANDO as competências previstas no art. 4º da Lei Complementar nº 56, de 29 de junho de 1992 e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 da Resolução CONSUP nº 1/2022, com redação dada pelo art. 1º da Resolução CONSUP nº 7/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução disciplina os procedimentos a serem adotados para fins de fiscalização e acompanhamento dos atos de arrecadação e distribuição dos honorários advocatícios de que trata o art. 13 da Resolução do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado nº 1/2022.

Art. 2º A Diretoria de Administração (DIAD) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), por meio das Gerências de Recursos Humanos (GEREH) e de Finanças e Contabilidade (GEFIC) será responsável pela elaboração de relatório analítico e circunstanciado que descreva os atos materiais e operacionais de arrecadação e distribuição dos

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL (m)	FAIXA DE DOMÍNIO A IMPLANTAR (m)	TIPO DE OBRA	EXTENSÃO (km)	Nº DE DESAPROPRIAÇÕES
		INICIAIS	FINAIS					
SC-108	Gaspar-Brusque	705517,42 m E	705655,46 m E	30 m, sendo 15 m para cada lado	30 m, sendo 15 m para cada lado	Reabilitação com aumento de capacidade (duplicação)	0,20 km	0
		7017105,28 m S	7016956,75 m S					

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL (m)	FAIXA DE DOMÍNIO A IMPLANTAR (m)	TIPO DE OBRA	EXTENSÃO (km)	Nº DE DESAPROPRIAÇÕES
		INICIAIS	FINAIS					
SC-108	Gaspar-Brusque	705655,46 m E	708260,49 m E	60 m, sendo 30 m para cada lado	Variável, conforme desapropriações	Reabilitação com aumento de capacidade (duplicação)	16,80 km	174
		7016956,75 m S	7003742,54 m S					

" (NR)

Cod. Mat.: 985941

ATO nº 577 / 2024 – Republicado por incorreção.

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SSP 1138/2024, ANALUCIA PEIXOTO, mat. nº 0262696-9-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE TECNICO, nível FG - 3, do Gabinete do Secretário, da SSP.

ATO nº 590 / 2024

NOMEAR, de acordo com o Decreto nº 1.926/2022 e art. 3º da Lei nº 18.876/2024, bem como conforme Processo nº SCC 6245/2024, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina - CETRAN/SC, a fim de complementarem o mandato até 02/09/2024:

* MIRIAM LOPES PEREIRA, membro titular, com notório conhecimento na área de trânsito; e

* KARINA FRANCISCONI MELLER DE FREITAS, membro titular, com notório conhecimento na área de trânsito.

ATO nº 591 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 6256/2024, resolve baixar os seguintes atos:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, MICHELE ALVES CORREA REBELO, mat. nº 0300229-2-02, do cargo de DIRETOR DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, nível FG-1, da PCSC.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MICHELE ALVES CORREA REBELO, para exercer o cargo de DIRETOR DE RELAÇÕES E DEFESA DO CONSUMIDOR, nível DGS-1, da SICOS.

honorários advocatícios de que trata a Resolução CONSUP nº 1/2022, a ser submetido semestralmente à deliberação desta Comissão, minimamente instruído com as seguintes informações:

I – Receitas arrecadadas exclusivamente a título de honorários advocatícios;

II – Despesas pagas a título de honorários advocatícios aos Procuradores do Estado, ativos e inativos;

III – Despesas pagas a título de retribuição de auxílio ao êxito aos servidores da PGE;

IV – Despesas destinadas à aplicação nas finalidades previstas no art. 1º da Lei Complementar nº 56, de 1992.

Parágrafo único. O relatório mencionado no *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Comissão do FUNJURE em até 30 (trinta) dias contados do final do semestre em referência, para deliberação na

primeira reunião subsequente.

Art. 3º Com base nas informações constantes do Relatório de que trata o art. 2º desta Resolução, a Comissão do FUNJURE atestará a regularidade dos atos de arrecadação e distribuição dos honorários advocatícios.

Parágrafo único. Fica facultado à Comissão do FUNJURE a adoção de providências administrativas junto aos setores técnicos competentes com vistas ao aprimoramento da rotina de fiscalização e acompanhamento de que trata esta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado
Presidente da Comissão de Administração do FUNJURE
 Cod. Mat.: 985382

PORTARIA GAB/PGE Nº 30/2024 **11.04.2024**
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 5/2023, publicada no DOE de 11/01/2023, e processo PGE 3952/2024,
RESOLVE:
 Art. 1º Autorizar DIEGO FERNANDES BRIGIDO, ocupante do cargo de motorista, matrícula 359.397-5-02, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Procuradoria-Geral do Estado.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIEL PIRES
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos
 Cod. Mat.: 985649

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 311/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 209/2024, elaborado pela DSAS/GESAS, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo UDESC nº 26951/2022, do servidores requerentes Rodinei R. Dutra e outros, matrícula nº 0364410-3-03 e outros, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos ambientais da exposição dos servidores aos agentes ambientais de natureza física, química e biológica, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.709/2009 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais de trabalho, fundamentou-se na legislação previdenciária vigente.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO					
Local de Trabalho/Lotação:					
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC - Joinville					
Setor:					
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA - CCT					
Regime Jurídico de trabalho:					
<input checked="" type="checkbox"/> Celetista, Estatutário e ACT					
1.1 CONCLUSÃO					
A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir:					
2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL					
SETOR/ FUNÇÃO	ENQUADRAMENTO INSALUBRIDADE Portaria Federal MTb nº 3214/1978 Agente Ambiental e Classificação/Grau			RISCO DE VIDA (Periculosidade) Anexos da NR-16	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO Anexo IV, Dec. Federal nº 3048/1999
	Agente <u>BIOLOGICO</u> Anexo 14 NR-15	Agente <u>QUÍMICO</u> Anexo 13 NR-15	Agente <u>FÍSICO</u> Anexo 01 NR-15		
Laboratório de Ensaio Mecânicos	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Fundação - LabFund	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Microscopia Eletrônica de Varredura	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Metalurgia do Pó	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Metalografia e Microscopia Óptica/ Professor Universitário	Inexiste	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Análise Térmica	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Cerâmica/ Professor Universitário	Inexiste	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Difração de Raio-X	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Microscopia Eletrônica de Transmissão	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Métodos Computacionais	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Biomateriais	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Tribologia e Conformação de Metais	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Máquinas Hidráulicas	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Dinâmica da Usinagem - Professor	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Dinâmica da Usinagem - Técnico Mecânico	Inexiste	Grau MÁXIMO	Inexiste	Inexiste	Inexiste

Oficina de Fabricação Mecânica e Usinagem e Manutenção (OFAM) - Professor	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Oficina de Fabricação Mecânica e Usinagem e Manutenção (OFAM) - Técnico Mecânico	Inexiste	Grau MÁXIMO	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Sistemas de Medição e Controle	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Tratamentos Térmicos	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Metrologia e Controle Dimensional	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Polímeros	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos - Professor	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos - Técnico Mecânico	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Mecânica Computacional	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Ciências Térmicas	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Vibrações e Estruturas Leves	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Laboratório de Engenharia de Combustão e Fluidos	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
3 OBSERVAÇÃO					
O LTCAT está apensado ao Processo UDESC nº 26951/2022 no SGPe.					

Responsável Técnico: *Paulo Afrânio Graffunder - Engº de Segurança do Trabalho - CREA/SC 48.723-2.*

Responsável Administrativo: Elaine Aparecida Tellini – *Gerente da GESAS/DSAS/SEA*

VÂNIO BOEING

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 985464

PORTARIA nº 315/2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 220/2024, elaborado pela DSAS/GESAS, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo SES nº 14803/2022, da servidora requerente Naiana Machado, matrícula nº 0952555-6-01, sintetizado no extrato anexo:

EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos ambientais da exposição dos servidores aos agentes ambientais de natureza física, química e biológica, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.386/2022 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público – MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais de trabalho, fundamentou-se na legislação previdenciária vigente.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO SALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO)					
Local de Trabalho/Lotação:					
Secretaria de Estado da Administração - SEA					
Setor:					
GESAS/EMSS - Núcleo de Saúde do Servidor					
Cargo: Técnico em Atividades Administrativas		Função: Técnico em Atividades Administrativas		CBO: 3515-05	
Regime Jurídico de trabalho:					
(X) Estatutário					
1.1 CONCLUSÃO					
A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir:					
2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL					
FUNÇÕES	ENQUADRAMENTO INSALUBRIDADE Portaria Federal MTb nº 3214/1978 Agente Ambiental e Classificação/Grau			RISCO DE VIDA (Periculosidade) Anexos da NR-16	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO Anexo IV, Dec. Federal nº 3048/1999
	Agente <u>BIOLÓGICO</u> Anexo 14 NR-15	Agente <u>QUÍMICO</u> Anexo 13 NR-15	Agente <u>FÍSICO</u> Anexo 01 NR-15		
Técnico em Atividades Administrativas	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
3 OBSERVAÇÃO					
O LTCAT está apensado ao Processo SES nº 14803/2022 no SGPe.					

Responsável Técnico: *Paulo Afrânio Graffunder - Engº de Segurança do Trabalho - CREA/SC 48.723-2.*

Responsável Administrativo: Elaine Aparecida Tellini – *Gerente da GESAS/DSAS/SEA*

VÂNIO BOING

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 985465

PORTARIA nº 318/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 225/2024, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o Decreto nº 1.863/2013, conforme o processo nº FCEE 1316/2024, a KELLY ANGELICA MANOEL PORTO, matrícula nº 0956501-9-01, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO, lotada na FCC, para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, no período de 15/04/2024 a 01/04/2026, com afastamento integral.

TÂNIA REGINA HAMES

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 985398

PORTARIA nº 306/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria

nº 225/2024, resolve **CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL**, de acordo com os arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015, conforme o processo nº SED 69430/2024, a ELOI APARECIDA KADES KOGIKOSKI, matrícula nº 0277433-0-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 03/A, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 21/03/2024.

PORTARIA nº 307/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 225/2024, resolve **CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL**, de acordo com os arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015, conforme o processo nº FCEE 1384/2024, a MARIA ELIANI NANDI MODOLON, matrícula nº 0314328-7-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 03/B, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência B, a contar de 27/03/2024.

PORTARIA nº 308/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº

225/2024, resolve **CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL**, de acordo com os arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015, conforme o processo nº SED 98068/2023, a NEUSA WARMELING FUCHTER, matrícula nº 0662576-2-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 03/A, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência A, a contar de 07/06/2023.

PORTARIA nº 317/2024

A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 225/2024, resolve **CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL**, de acordo com os arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 668/2015, conforme o processo nº FCEE 1386/2024, a ELISANGELA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 0345442-8-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 03/B, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 04, referência B, a contar de 27/03/2024.

TÂNIA REGINA HAMES

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 985413



ANOS

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 1044/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea b do Decreto nº 1860/2022, c/c o Parecer nº 130/21NUAJ/SAP (SAP 81587/2021), com fulcro no processo SAP 00040029/2024, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421/05, o(a) servidor(a) **WALLACE ALVES MACHADO**, matrícula 0650561901, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, em exercício na COORDENADORIA DE TRABALHO E RENDA, a conduzir veículo oficial.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 985378

PORTARIA nº 1039/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00024779/2024, RESOLVE, a contar da data da publicação:

* **DISPENSAR**, de acordo com art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **ANA KARINE GAERTNER**, matrícula 0959869301, da função de SUPERVISOR DE PLANTÃO DO PR02 (PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS), com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **MARCELA ROZAR FERNANDES**, matrícula 0619376501, para ocupar a função de SUPERVISOR DE PLANTÃO DO PR02 (PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS), com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 985359

PORTARIA nº 1043/GABS/SAP/2024 de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00025641/2024, RESOLVE, a contar da data da publicação:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **WALTER PRESEZNE**, matrícula 0972363301, da função de CHEFE DE SEGURANCA DO PR14 (PRESÍDIO REGIONAL DE BARRA VELHA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **MARCIO MAIA CRESCENCIO**, matrícula 0393391101, para ocupar a função de CHEFE DE SEGURANCA DO PR14 (PRESÍDIO REGIONAL DE BARRA VELHA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 985325

PORTARIA nº 1041/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00037800/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **SANDRA DE LIMA ANDRETTA**, matrícula 0654493201, ocupante da função COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS DO PR36, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DO PR36 (PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **FERNANDA DE OLIVEIRA MOTTA**, matrícula 0381069001, durante o usufruto de férias, no período de **02/04/2024 a 10/04/2024**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 985361

PORTARIA nº 1045/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas

pelo art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00039521/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MATEUS MEDEIROS NUNES**, matrícula 0387209201, ocupante da função COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL DA PE05, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS DA PE05 (PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUBARÃO), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **HIGOR MARCAL ALMEIDA**, matrícula 0695498702, durante o usufruto de férias, no período de **19/06/2024 a 28/06/2024**.

CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 985368

PORTARIA nº 1046/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00037967/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **EULER BOTOLO GANANCIA**, matrícula 0998515801, ocupante da Função COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, do(a) COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO (DEC 173/2023), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **GABRIELA WANCZINSKI CADETE DA SILVA**, matrícula 0692528601, durante o usufruto de férias, no período de **22/04/2024 a 10/05/2024**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 985509

PORTARIA Nº 1040/GABS/SAP/2024

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4º e 11 do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00021077/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 601, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.216, de 04/03/2024, referente à designação do servidor EMERSON RICARDO GARCIA BOTELHO, matrícula 0972361701, para substituir a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula 0381069001, na função de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DO PR36, em virtude de férias.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 985360

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024TN102 – sap 6980/2024 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC. OBJETO: estabelecer uma parceria entre os participantes anteriormente qualificados, para a oferta de oficinas de Extensão Universitária, visando contribuir para a formação integral e humanizada dos internos do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Florianópolis e Centro de Internação Feminino (CIF) de Florianópolis. DATA: 11 de abril de 2024. VIGÊNCIA: início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. SIGNATÁRIOS: CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES, pela SAP e EDUARDO JANICSEK JARA, pela universidade. Florianópolis, 12 de abril de 2024.

Cod. Mat.: 985475

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 78/2024 – GAB/SAS

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo Nº 04/2024, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2024 e Processo SAS 1835/2023, no âmbito desta secretaria. A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução

dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTORA DO CONTRATO a servidora Sabrina Mores, CPF: XXX.277.XXX-65 ocupante do cargo de Diretora de Direitos Humanos da Secretaria de Assistência Social, nomear como FISCAIS DO CONTRATO, os servidores Alexandre Belino Cargo: Secretário do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência – CONEDE CPF: XXX.785.XXX-96 Matrícula: 300751-0-05; Débora Nunes Barbosa Cargo: Gerente de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos CPF: XXX.511.XXX-41 Matrícula: 0629703-0-0; para o Contrato Administrativo nº 04/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2024 e Processo SAS nº 1835/2023, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para organização V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina(grupo-classe 0224), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas e previstas neste Edital e seus Anexos, da proposta julgada vencedora do Pregão ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.688.208/0001-48.
Art. 2º Ao Gestor e aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas no IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
 - A forma de execução;
 - A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
 - O cronograma de serviços;
 - As obrigações da contratante e da contratada;
 - As condições de pagamento;
 - As atribuições da fiscalização;
 - As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
- II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- Prorrogação e suspensão de prazo;
- Alterações qualitativas e quantitativas;
- Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- Processo administrativo sancionador;
- Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à

contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete aos Fiscais:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está

sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Florianópolis, 12 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
Cod. Mat.: 985803

PORTARIA Nº. 77/2024 – GAB/SAS

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 001/2023, no âmbito desta secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inc. V, da Constituição Estadual; art. 106, §2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2, inc. X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015; e ainda, conforme os arts. 14 e 15, do Decreto 1.196, de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Amanda Ramos Luz, CPF nº xxx.688.xxx-04, ocupante do cargo de Técnica em Atividades Administrativas, Cristiane Ferreira Mendes, CPF nº xxx.440.xxx-31, ocupante do cargo de Gerente da Alta Complexidade e Francini Mylena dos Santos, CPF nº xxx.358.xxx-24, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS e a Federação de Consórcios, Associações de Município e Municípios de Santa Catarina – FECAM.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Gabriella Dornelles Chagas Pereira, Diretora de Assistência Social, CPF nº: xxx.842.xxx-65 como gestora da parceria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SAS nº 109, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**
Florianópolis, 11 de Abril de 2024.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 985624

Portaria Nº 74, de 05 DE ABRIL DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, da Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, concedido aos beneficiários, C. V. Wagner, M. Wagner e B. Wagner neste ato representados por CLAUDIR WAGNER, genitor. Art. 2º O benefício terá início a partir de 12.03.2024, conforme Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de abril de 2024. MARIA HELENA ZIMMERMANN Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 985532

EXTRATO DAS RESOLUÇÕES Nº 11 E 12, DE 2024 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/SC
O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião de Mesa Diretora do dia 11 de

abril de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações, aprovou a Resolução CEAS/SC nº 11 que dispõe da aprovação “ad referendum” do preenchimento da Retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro de 2022 e a Resolução CEAS/SC nº 12 que dispõe da aprovação “ad referendum” do repasse de Emenda Individual nº 202429250004 de autoria da Deputada Federal Carmen Zanotto ao Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC, as quais encontram-se publicadas na íntegra no endereço eletrônico <http://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas>. Mais informações: ceas@sas.sc.gov.br. Gabriella Dornelles – Presidente do CEAS/SC.

Cod. Mat.: 985780

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 875 de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 74, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e pelo inciso I do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar, em cumprimento aos arts. 11 e 12 da Lei nº 18.672, de 31 de julho de 2023, e do art. 18, inciso IV, do Decreto nº 220, de 3 de agosto de 2023, a distribuição dos recursos financeiros, relativos aos benefícios de assistência financeira estudantil do Programa Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES para o ano de 2024, conforme o anexo desta Portaria.

§1º A distribuição dos recursos financeiros do Programa do FUMDES para o ano de 2024 considera:

i. os artigos 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar nº 18.672, de 31 de julho de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 18.848, de 19 de janeiro de 2024, Decreto nº 220, de 3 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto nº 451, de janeiro de 2024, e legislações correlatas em vigor;

ii. a liberação dos recursos pela Secretaria de Estado da Fazenda, conforme processo SED 54533/2024 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP e, as informações do Cadastro de Mantenedoras/Instituição de Ensino Superior – IES no FUMDES/2023.2 e 2024, regido pelo Edital 2205/SED/2023, considerando as atualizações feitas pelo Edital 425/SED/2024.

Art. 2º O pagamento dos valores referentes aos benefícios de assistência financeira estudantil é realizado mensalmente, após concessão do benefício pelas IES, assinatura das partes no Contrato de Assistência Financeira – CAFE, assinatura dos beneficiados, nos recibos gerados e o envio do Relatório de Assistência Financeira – RAF, para a Secretaria de Estado da Educação – SED, pelas mantenedoras cadastradas no Programa do FUMDES.

Art. 3º Esta Portaria não afasta o cumprimento do disposto em legislação específica.

Art. 4º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão deliberados pela SED.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SED Nº 815 de 04/04/2024.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

ANEXO

Programa Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES 2024

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR NÚMERO DE ESTUDANTES MATRICULADOS

A presente distribuição considera as Mantenedoras/IES cadastradas pelo Edital Nº 2205/SED/2023, o Edital 425/SED/2024 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 54533/SED/2024 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

PROGRAMA FUMDES					
Nº	Mantenedora - Instituição	Nº de Matrículas Presenciais ¹	NTE (§ 1º do Art. 11, LEI 18.672/2023)	Percentual do Recurso	Valor por IES considerando o total previsto pela Lei 18.672/2023 para aplicação em 2024, descontada a continuidade das IES Privadas que não aderiram ao FUMDES (R\$ 2.457.012,72) ²
1	ASSESC/FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS - ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	1.031	1.031	2,157	3.712.501,46
	AVANTIS/CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN	2.121	2.121	4,438	7.637.454,51
2	AVANTIS/FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA - AVANTIS ITAPEMA	82	164	0,343	590.543,39
	AVANTIS/FACULDADE UNIAVAN DE RIO DO SUL - UNIAVAN	41	82	0,172	295.271,70
3	CESUSC/FACULDADE CESUSC - CESUSC	1.040	1.040	2,176	3.744.909,33
4	ESUCRI/ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI - ESUCRI	1.771	1.771	3,706	6.377.148,49
5	FACESC/FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CHAPECÓ - FACESC	29	58	0,121	208.850,71
6	FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ/FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ	1.636	1.636	3,423	5.891.030,45
	IEDUC/CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC - SOCIESC	2.975	2.975	6,225	10.712.601,21
	IEDUC/CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU - UNISOCIESC BLUMENAU	1.413	1.413	2,957	5.088.035,47
7	IEDUC/FACULDADE DE TECNOLOGIA TUPY DE SÃO BENTO DO SUL - UNISOCIESC SÃO BENTO DO SUL	264	528	1,105	1.901.261,66
	IEDUC/FACULDADE UNISUL DE FLORIANÓPOLIS - UNISUL FLORIANÓPOLIS	1.793	1.793	3,752	6.456.367,72
	IEDUC/FACULDADE UNISUL DE ITAJAÍ - UNISUL ITAJAÍ	918	918	1,921	3.305.602,66
	IEDUC/INSTITUTO SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL - SOCIESC JARAGUÁ DO SUL	76	152	0,318	547.332,90
8	PGP/FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL - SOCIESC JARAGUÁ DO SUL	1.087	1.087	2,274	3.914.150,43
	SENAC SC/FACULDADE SENAC BLUMENAU - SENAC BLUMENAU	415	830	1,737	2.988.725,72
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CAÇADOR - SENAC CAÇADOR	121	242	0,506	871.411,59
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CHAPECÓ - SENAC CHAPECÓ	96	192	0,402	691.367,88
	SENAC SC/FACULDADE SENAC CONCÓRDIA - SENAC CONCÓRDIA	22	44	0,092	158.438,47
9	SENAC SC/FACULDADE SENAC CRICIÚMA - SENAC CRICIÚMA	291	582	1,218	2.095.708,87
	SENAC SC/FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS - SENAC FLORIANÓPOLIS	189	378	0,791	1.361.130,51
	SENAC SC/FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL - SENAC JARAGUÁ DO SUL	80	160	0,335	576.139,90
	SENAC SC/FACULDADE SENAC PALHOÇA - SENAC PALHOÇA	159	318	0,665	1.145.078,05
	SENAC SC/FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE - SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE	26	52	0,109	187.245,47
	SENAC SC/FACULDADE SENAC TUBARÃO - SENAC TUBARÃO	10	20	0,042	72.017,49
10	SENAI/CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SANTA CATARINA - UNISENAI	828	828	1,733	2.981.523,97
11	SENSAL/CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST 3	5.585	5.585	11,686	20.110.883,28
12	SEP/FACULDADE PINHALZINHO - HORUS	306	612	1,281	2.203.735,11
13	SEPAL/FACULDADE REGIONAL PALMITOS - FAP	229	458	0,958	1.649.200,45
14	SESA/INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO - INESA	495	990	2,071	3.564.865,61
15	SEVITA/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE GUARAMIRIM - UNIASSELVI GUARAMIRIM	298	596	1,247	2.146.121,12
16	SINERGIA/FACULDADE SINERGIA - SINERGIA	344	688	1,440	2.477.401,56
17	UCEFF Faculdades/FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ - FAEM FACULDADES	1.523	1.523	3,187	5.484.131,65
18	UCEFF ITAPIRANGA/CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI - FAI	1.103	1.103	2,308	3.971.764,42
	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI	232	464	0,971	1.670.805,70
	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BLUMENAU - UNIASSELVI BLUMENAU	1.748	1.748	3,658	6.294.328,38
	UNIASSELVI/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BRUSQUE - UNIASSELVI BRUSQUE	359	718	1,502	2.585.427,79
19	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS - FAMEFLORIPA	106	212	0,444	763.385,36
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ - FMIT	87	174	0,364	626.552,14
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE LAGES - FAMELAGES	12	24	0,050	86.420,98
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA - FAMEPALHOÇA	89	178	0,372	640.955,63
	UNIASSELVI/FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL - FAMESUL	196	392	0,820	1.411.542,75
20	UNISOCIESC/UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL ⁴	10.419	10.419	21,801	37.517.509,93
21	UNIVINTE/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE - UNIVINTE	1.493	1.493	3,124	5.376.105,41
	TOTAIS	43.206	47.792	100,00	172.092.987,28

¹Número de Matrículas em 30/09/2023 de acordo com informado pela Mantenedora, nos termos do Edital 425/SED/2024.

²Inciso II do Art. 12 da Lei 18.672/2023 prevê aplicação de R\$ 174.550.000,00 no exercício de 2024, descontado o valor de R\$ 2.457.012,72 relativo a continuidade de instituições privadas que não fazem parte do FUMDES 2023.2 - 2024 (FACULDADE GUILHERME GUIMBALA R\$ 880.996,20; CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL R\$ 44.973,36; FACULDADE SOCIESC DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL R\$ 34.813,08; FACULDADE DAMA R\$ 36.525,44; FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ R\$ 8.434,44; FACULDADE UNISUL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ R\$ 80.149,20; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNISUL DE ITAJAÍ R\$ 58.819,92; CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA R\$ 934.481,58; FACULDADE CENSUPEG R\$ 365.624,34 e FACULDADE LUTERANA DE TECNOLOGIA R\$ 12.195,36). Total para distribuição de R\$ 172.092.987,28. Este valor deverá cobrir, primeiro, as **Renovações para 2024 do UNIEDU garantidas pela legislação** (Art. 25 da LC 831/2023, o Art. 14 do Decreto 219/2023, o Art. 7º do Decreto 450/2024, o Art. 24 da Lei 18.672/2023, o Art. 13 do Decreto 220/2023 e o Art. 7º do Decreto 451/2024) e as **Renovações para 2024 dos beneficiados no Programa FUMDES no semestre anterior**. Posteriormente, o saldo remanescente, poderá ser utilizado para distribuição de novos benefícios do FUMDES no primeiro ou segundo semestre de 2024, bem como ajustes de mensalidades para o segundo semestre

no FUMDES e UNIEDU. As instituições devem considerar que:

- para que seja possível a realização de ajustes de mensalidade no segundo semestre para os bolsistas renovados do UNIEDU, a mantenedora poderá solicitar transferência de recursos do saldo existente entre os programas;
- a instituição precisa reservar parte do recurso financeiro disponibilizado para realizar ajustes de mensalidade ou, caso queira, realizar novas concessões no segundo semestre. Para garantia de uma reserva mínima, considerando o Art. 12 do Decreto nº 451/2024, a SED informa que aplicará um fator de redução sobre o saldo financeiro da instituição, na proporção de 1,1:1 do valor total da instituição;
- para instituições cujo valor das continuidades exceder o valor distribuído, serão realocados valores de outras instituições da mesma mantenedora;
- para mantenedoras que possuem mais de uma instituição com recursos financeiros disponíveis, a realocação de valores entre as instituições poderá ser solicitada formalmente à SED, sendo cada caso avaliado, mediante apresentação das devidas justificativas, conforme § 4º do Art. 27 do Decreto 220/2023.

³Os valores distribuídos serão disciplinados pelo processo SED 28598/2024, de acordo com despacho emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina.

⁴Para cobrir o valor da continuidade dos benefícios amparados pelo Decreto nº 1.472/2021, garantida pelo § 1º, art. 25 da LC 831/2023,

o Estado utilizará recursos de fonte própria, sem prejuízo para a distribuição das demais.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 985536

PORTARIA Nº 901 de 11/04/2024

Dispõe sobre a Constituição do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores das Coordenadorias Regionais de Educação e respectivas unidades escolares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, regulamenta a Constituição do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores nas Coordenadorias Regionais de Educação para a articulação e formação dos profissionais da Educação Básica e Profissional das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

DA FINALIDADE

Art. 1º Articular e desenvolver acompanhamento pedagógico e processos de formação continuada junto às equipes pedagógicas, gestores e docentes da educação básica e profissional das unidades escolares situadas na jurisdição de cada Coordenadoria Regional de Educação, considerando as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica e Profissional.

Parágrafo único - O acompanhamento pedagógico e a formação continuada de profissionais da educação compreendem as dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, das habilidades e competências, dos saberes e valores, e envolve a realização de diagnósticos, estudos de casos, reuniões pedagógicas, cursos, monitoramentos, feedbacks e ações colaborativas, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico e ético dos profissionais da educação.

DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO

Art. 2º O Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores será constituído por profissionais da educação que estejam no exercício do magistério, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação e suas respectivas unidades escolares.

Art. 3º Os professores orientadores de formação e acompanhamento pedagógico atuarão diretamente vinculados à Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 4º O processo de afastamento dos professores para atuarem no Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores ocorrerá mediante a autuação de processo no SGPe, com manifestações favoráveis por parte da Gestão da Unidade Escolar e da Coordenadoria Regional de Educação, e tramitação para a Diretoria de Gestão de Pessoas (SED/DIGP), que providenciará a publicação de Portaria de concessão de afastamento.

§ 1º A partir de indicadores da Secretaria de Estado da Educação, o Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores poderá ser contemplado com mais profissionais, desde que haja anuência do Secretário de Estado da Educação.

§ 2º O quadro de distribuição inicial dos profissionais que atuarão no Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores encontra-se descrito no anexo desta portaria.

DA DESIGNAÇÃO

Art. 5º A forma de designação dos professores orientadores de formação e acompanhamento pedagógico será realizada pelo Secretário de Estado da Educação, a partir da indicação da Coordenadoria Regional de Educação, que deverá observar os seguintes critérios:

- I. ser professor do quadro efetivo do Estado de Santa Catarina;
- II. ter demonstrado, no exercício da função, conduta ilibada, profissional e ética;
- III. ter formação acadêmica, preferencialmente em nível de mestrado;
- IV. não estar em processo de aposentadoria;
- V. não estar em estágio probatório;
- VI. não estar afastado para estudos de pós-graduação, mesmo que parcial;
- VII. não estar respondendo processo administrativo.

Art. 6º Na constituição do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação Docente, a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) dará preferência, sempre que possível, a professores de diversas áreas do conhecimento, níveis de ensino e modalidades.

DAS ATRIBUIÇÕES DA SED

Art. 7º À Secretaria de Estado da Educação compete:

- I. elaborar diretrizes para a criação e manutenção do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores nas Coordenadorias Regionais de Educação;
- II. criar instrumentos de monitoramento e avaliação das formações *in loco* em conjunto com o Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Equipes Pedagógicas;
- III. analisar e emitir parecer dos projetos de formação quanto aos aspectos pedagógicos e administrativos, considerando a legislação vigente relativa às etapas e modalidades da Educação Básica e Profissional;
- IV. realizar de forma articulada com os Núcleos de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores os projetos de formação que dispõem de recursos federais, ou que sejam decorrentes de Acordos de Cooperação Técnica com outras instituições;
- V. capacitar os professores orientadores de formação e acompanhamento pedagógico, sempre que necessário.

Art. 8º A oferta de formação deve estar em acordo com o cumprimento dos dias letivos obedecendo ao calendário escolar.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º À Coordenadoria Regional de Educação compete:

- I. viabilizar espaço físico e infraestrutura para a implementação do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores;
- II. contribuir na elaboração e avaliação do Plano de Ação do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores;
- III. apoiar a elaboração dos projetos de formação, seguindo o modelo proposto para certificação dos profissionais e encaminhamento à Secretaria de Estado da Educação para análise e parecer;
- IV. contribuir no planejamento das formações, a partir das demandas prioritárias das unidades escolares circunscritas na jurisdição de cada Coordenadoria Regional de Educação, de forma articulada às Instituições de Ensino Superior ou afins;
- V. participar da criação de instrumentos de monitoramento e avaliação das formações *in loco* juntamente com a Secretaria de Estado da Educação;
- VI. acompanhar as ações do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores e dos seus formadores;
- VII. coordenar as ações realizadas pelo Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Formação de Professores e Gestores.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE FORMAÇÃO

Art. 10 São atribuições dos professores orientadores de formação e acompanhamento pedagógico pertencentes à Coordenadoria Regional de Educação:

- I. elaborar calendário de visitas às unidades escolares pertencentes à Coordenadoria Regional de Educação;
- II. dialogar, apoiar e orientar as equipes pedagógicas das unidades escolares, no que diz respeito às questões pedagógicas, tais como: planejamento, metodologias de ensino-aprendizagem, avaliação da aprendizagem, currículo, registros, dentre outros;
- III. acompanhar aulas *in loco* a fim de qualificar o planejamento docente e o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- IV. preencher relatório de visitas;
- V. realizar diagnósticos sobre demandas de formação continuada de professores e equipes pedagógicas junto às unidades escolares;
- VI. articular, planejar e realizar cursos de formação continuada em serviço, por área de conhecimento e/ou componente curricular, considerando as diferentes etapas e modalidades de ensino, a realidade e as necessidades de cada unidade escolar;
- VII. tramitar, via SGPE, os projetos de formação para SED/DIEN, para análise e parecer pedagógico, com no mínimo 30 dias de antecedência do início do curso;
- VIII. analisar dados e indicadores educacionais do Sistema de Inteligência de Dados de Santa Catarina denominado Educação na Palma da Mão, tanto aqueles disponíveis no Portal da SED quanto os contidos na plataforma restrita Boa Vista Gestão;
- IX. analisar dados e indicadores educacionais disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- X. planejar ações formativas voltadas à melhoria dos indicadores educacionais das unidades escolares pertencentes à Coordenadoria Regional de Educação;
- XI. estudar e propor metodologias diferenciadas e inovadoras de formação de professores, gestores e equipes pedagógicas;
- XII. participar da criação de instrumentos de monitoramento e avaliação das formações *in loco* junto com a Coordenadoria Regional e Secretaria de Estado da Educação;
- XIII. acompanhar, sempre que possível, as reuniões internas das unidades escolares;
- XIV. elaborar e acompanhar a oferta de formação continuada de professores e equipes pedagógicas em conjunto com as Instituições de Ensino Superior ou afins;
- XV. articular com instituições parceiras a formação de professores de laboratórios;
- XVI. elaborar relatórios de ações desenvolvidas;
- XVII. encaminhar *feedbacks* das visitas às unidades escolares, com sugestões de melhoria, quando for o caso.

DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE FORMAÇÃO

Art. 11 Os Professores Orientadores de Formação e Acompanhamento Pedagógico que atuarão no Núcleo deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. conhecimento teórico e prático referente à docência e ao processo de ensino e aprendizagem na Educação Básica e Profissional;
- II. conhecimento da legislação educacional relacionada às dife-

- rentes etapas e modalidades da Educação Básica;
- III. formação acadêmica, preferencialmente, em nível mestrado;
- IV. conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e do Currículo Base do Território Catarinense;
- V. capacidade para desenvolver processos formativos junto aos professores e às equipes técnico-pedagógicas das unidades escolares;
- VI. capacidade para, juntamente com a coordenação regional de educação, articular parcerias e organizar cursos de formação continuada de professores e equipes pedagógicas com instituições parceiras e com a SED;
- VII. elaborar projetos de formação em conformidade com as normas e orientações da Secretaria de Estado da Educação;
- VIII. habilidades para liderar e trabalhar de forma cooperativa, inclusiva, inter e transdisciplinar;
- IX. conhecimentos e habilidades relativos ao uso das tecnologias educacionais, incluindo as tecnologias assistivas;
- X. conhecimento do Sistema de Inteligência de Dados Educação na Palma da Mão, da Plataforma Boa Vista Gestão e do Portal do INEP.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Anexo - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Coordenadoria Regional de Educação	Número de Escolas	Número de profissionais
Araranguá	50	3
Blumenau	51	3
Braço do Norte	20	2
Brusque	35	2
Caçador	24	2
Campor Novos	22	2
Canoinhas	29	2
Chapecó	42	2
Concórdia	25	2
Criciúma	68	3
Curitibanos	18	2
Dionísio Cerqueira	20	2
Florianópolis	129	4
Ibirama	26	2
Itajaí	55	3
Itapiranga	17	2
Ituporanga	27	2
Jaraguá do Sul	33	2
Joaçaba	29	2
Joinville	60	3
Lages	56	3
Laguna	38	2
Mafra	29	2
Maravilha	33	2
Palmitos	24	2
Quilombo	9	2
Rio do Sul	21	2
São Bento do Sul	18	2
São Joaquim	15	2
São Lourenço do Oeste	13	2
São Miguel do Oeste	20	2
Seara	25	2
Taió	20	2
Timbó	30	2
Tubarão	46	2
Videira	24	2
Xanxerê	54	3

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 985545

PORTARIA Nº 877 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 72131/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de MARCIA BACHOSKY, matrícula nº 725.038-0-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar no Instituto Estadual de Educação, código 74000000190, município de Florianópolis, na parte referente à data início que deverá ser: **06/02/2024**.

PORTARIA Nº 878 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 72107/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de ANDREIA LUCIANA DA SILVA, matrícula nº 711.283-1-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar no Instituto Estadual de Educação, código 74000000190, município de Florianópolis, na parte referente à data início que deverá ser: **05/02/2024**.

PORTARIA Nº 879 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 72117/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de ROZANA DILMA REIS, matrícula nº 664.749-9-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar no Instituto Estadual de Educação, código 74000000190, município de Florianópolis, na parte referente à data início que deverá ser: **05/02/2024**.

PORTARIA Nº 880 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 76228/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 767 de 01/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.236 de 02/04/2024, de GISIELE DE OLIVEIRA PIUCCO, matrícula nº 729.392-5-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Belizário Ramos, código 756000285090, município de Lages, na parte referente à habilitação que deverá ser: **HAB 300**.

PORTARIA Nº 881 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 78109/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de ANA PAULA SCHNEIDER, matrícula nº 639.853-7-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Agar Alves Nunes, código 756000310700, município de Otacílio Costa, na parte referente à habilitação que deverá ser: **HAB 300**.

PORTARIA Nº 882 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 79977/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 767 de 01/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.236 de 02/04/2024, de NOEL FERNANDES SANTOS NETO, matrícula nº 729.404-2-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEM Prof Elza Henriqueta T Pacheco, código 753001064370, município de Blumenau, na parte referente à data fim que deverá ser: **26/04/2024**.

PORTARIA Nº 887 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 76107/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de WALY GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 999.471-8-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Gov Ivo Silveira, código 765000807560, município de Brusque, na parte referente à data início que deverá ser: **16/02/2024**.

PORTARIA Nº 890 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 67508/2024**, o Fazer Cessar a autorização para exercer a função de Assistente de Educação na EEB Gov. Irineu Bornhausen, município de Dionísio Cerqueira, efetuada através da Portaria nº 571 de 05/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.219 de 07/03/2024, de Cristiane Bina Cardoso, matrícula nº 677.393-1-06, ocupante do cargo de Professor, na parte referente à data que deverá ser: **19/03/2024**.

ARISTIDES CIMADON**Secretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 985638

PORTARIA Nº 883 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o Processo **SED 77898/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 767 de 01/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.236 de 02/04/2024, de JOSEFA SEBASTIANA ALVES CARDOSO MULLER, matrícula nº 728.537-0-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Luiz Davet, código 767000901400, município de Major Vieira.

PORTARIA Nº 884 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o

Processo **SED 78926/2024**, a alteração de carga horária, efetuada pela Portaria nº 797 de 02/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.237 de 03/04/2024, de SOLANGE SARDA OLIVEIRA HEMKEMAIER, matrícula nº 354.342-0-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Ns de Fatima, código 756000310890, município de Otacílio Costa.

PORTARIA Nº 885 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o Processo **SED 76910/2024**, a dispensa efetuada pela Portaria nº 565 de 05/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.219 de 07/03/2024, de EDNA SUZI DA SILVA, matrícula nº 677.490-3-09, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Casimiro de Abreu, código 777000357690, município de Curitibaanos.

PORTARIA Nº 886 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme o Processo **SED 76910/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.217 de 05/03/2024, de EDNA SUZI DA SILVA, matrícula nº 677.490-3-09, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Casimiro de Abreu, código 777000357690, município de Curitibaanos.

ARISTIDES CIMADON**Secretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 985640

PORTARIA Nº 888 - 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR DISPENSADO(A)**, conforme Processo **SED 145537/2023**, da Portaria nº 6857 de 04/06/84, que Admitiu em Caráter Temporário, AMADEUS POLONISKY, matrícula nº 279.329-6-02, ocupante do cargo de Professor, na(o) EB Margarida A. De Carvalho, código 767000000000, município de Canoinhas, a contar de **31/12/84**, para fins de regularização funcional

PORTARIA Nº 891 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR READAPTADA**, de acordo com o artigo 48 da Lei nº 6.844/86, conforme processo **SED 40003/2024**, MARISA APARECIDA BASSANI DE REZEBDE, matrícula nº 334519-0-02, cargo Professor, lotada na EEB Professora Eloisa Maria Prazeres, (779000028600), município de Biguaçu, com carga horária de 40 horas semanais, no período de **14/01/2020 a 12/01/2021**.

ARISTIDES CIMADON**Secretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 985642

PORTARIA Nº 889 - de 10/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o artigo 121, da Lei nº 6.844/86 e artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei 447/2009, o processo **SED 79135/2024**, pelo período de 180 dias, a GENEIDE REGINA FOCHESSATO, matrícula nº 293.656-9-03, cargo de Assistente Técnico Pedagógico, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Chapecó, município de Chapecó, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de **05/04/2024 até 01/10/2024**.

ARISTIDES CIMADON**Secretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 985643

PORTARIA Nº - de 892/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 70021/2024**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora Hosana Rodrigues da Horta, com matrícula nº 226.170-7-03, CNH: 02XXXXXX68, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2026**.

PORTARIA Nº 893 - de 11/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 77807/2024**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, os servidores a baixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2024**.

- Antonio Humberto Boeing, matrícula: 639.033-1-04, Nº CNH 00XXXXXX08, Categoria: AB;
- Ederbal Forest da Silva, matrícula: 727.575-7-02, Nº CNH: 02XXXXXX08, Categoria: AB;
- Maiara Berndt Karkle, matrícula: 635.010-0-04, Nº CNH: 04XXXXXX83, Categoria: AB.

PORTARIA Nº 894 - de 11/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 78191/2024**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora Juliana Sandri, com matrícula nº 727.873-0-01, CNH: 04XXXXXX55, Categoria: AB, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2024**.

PORTARIA Nº 895 - de 11/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 77879/2024**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, os servidores a baixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2024**.
- Elenir Fátima Ciarini, matrícula: 337.132-8-02, Nº CNH 02XXXXXX85, Categoria: B.
- Karine Lunkes, matrícula: 727.738-5-01, Nº CNH: 05XXXXXX34, Categoria: AB.

PORTARIA Nº 899 - de 11/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 78887/2024**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, os servidores a baixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2024**.

- Gersa Detoni, matrícula: 647.433-0-02, Nº CNH 00XXXXXX81, Categoria: B.
- Josiane de Mattos Benachio, matrícula: 634.702-9-02, Nº CNH: 04XXXXXX76, Categoria: AB.
- Vania Fernandes da Silva Bochi, matrícula: 727.707-5-01, Nº CNH: 04XXXXXX06, Categoria: B.

PORTARIA Nº 900 - de 11/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED 78191/2024**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, a servidora Frandihelle Martorano Martins, com matrícula nº 727.503-0-01, CNH: 06XXXXXX90, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2024**.

Aristides Cimadon**Secretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 985645

PORTARIA Nº 896 - de 11/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022, considerando as razões expostas no processo (**SED 163311/2020**), ora em análise, **RESOLVE**: retificar a Portaria nº 831 de 04/04/2024, publicada no DOE nº 22.239 de 05/04/2024, pag 10, onde se Lê: PAD SED 164355/2022 LEIA-SE: SED 163311/2022, onde se Lê: Estatuto do Magistério, LEIA-SE: Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

PORTARIA Nº 897 - de 11/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022, considerando as razões expostas no processo (**SED 103052/2023**) ora em análise, **RESOLVE** Tornar sem efeito a Portaria nº 792 de 02/04/2024, publicada no DOE nº 22.237 de 03/04/2024, pag. 57, por erro de publicação.

PORTARIA Nº 898 - de 11/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, considerando as razões expostas no processo administrativo (**SED 68201/2024**), ora em análise, **RESOLVE**: afastar o servidor (**L.M.R.F.**), matrícula nº

648.832-3, Professor ACT, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60(sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 985646

PORTARIA Nº 902 - de 11/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve, **FAZER CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 2036, de 24/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.067, de 25/07/2023, que autorizou o afastamento remunerado de 20 horas semanais para frequentar curso de pós-graduação/Mestrado à servidora ADRIANA MARIA LOSS, matrícula nº 388.847-9-03, a partir de 14/04/2024, conforme Processo **SED 80240/2024**.

PORTARIA Nº 903 - de 11/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **DISPENSAR DO PONTO**, conforme Processo **SED 72973/2024**, a servidora CARLA REGINA VIEIRA PALMA, matrícula nº 286.764-8-03, Professora, lotada na EEB Martinho de Haro, município de São Joaquim, para desempenhar a função de árbitra na modalidade de Badminton na Etapa Microrregional dos Jogos Escolares de Santa Catarina -JESC, no município de São Joaquim, na data de 29/04/2024.

PORTARIA Nº 904 - de 11/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ALTERAR**, na Portaria nº 2961, de 06/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.139, de 08/11/2023, que concedeu **ASCENSÃO FUNCIONAL**, nos termos do Artigo 10 da Lei Complementar nº 668/2015 alterada pela Lei Complementar nº 716/2018, à servidora FATIMA MARIA MONTIBELLER, matrícula nº 663.709-4-03, na parte referente ao Nível/Referência, que deverá ser **3/B** para **4/B**, conforme Processo **SED 80286/2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 985647

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 038/2024

Designa a Conselheira Alvetete Pasin Bedin para visita de verificação in loco na Maple Bear Chapecó, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1086, Bairro Jardim Itália, mantido por DD Escola de Educação Internacional Ltda., Município de Chapecó, referente ao processo SED 55712/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Alvetete Pasin Bedin para visita de verificação in loco na Maple Bear Chapecó, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1086, Bairro Jardim Itália, mantido por DD Escola de Educação Internacional Ltda., Município de Chapecó, referente ao processo SED 55712/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de abril de 2024.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 985460

PORTARIA CEE/SC Nº 037/2024

Designa o Conselheiro Maurício Fernandes Pereira para visita de verificação in loco na Escola Dinâmica, localizada na Rua Jurerê Tradicional, nº 103, Bairro Jurerê, mantido por Centro Educacional Gradual Ltda., Município de Florianópolis, referente ao processo SED 74865/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro Maurício Fernandes Pereira para visita de verificação in loco na Escola Dinâmica, localizada na Rua Jurerê Tradicional, nº 103, Bairro Jurerê, mantido por Centro Educacional Gradual Ltda., Município de Florianópolis, referente ao processo SED 74865/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de abril de 2024.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 985455

INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 823/24, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **HYOSUNG BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA.**, Araquari (SC), CNPJ nº 11.703.922/0001-81, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo:** Trata-se de projeto de implantação de unidade industrial, destinada à fabricação de fiação de fibras artificiais e sintéticas, compreendendo investimentos em máquinas e equipamentos. **Características do Incentivo: 1) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, Dojun Cho, inscrito no CPF nº 233.860.XXX-XX e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato. Florianópolis, 05 de março de 2024. Silvio Dreveck, Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 985626

PORTARIA Nº 13 de 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo nº 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, conforme solicitado pela diretoria do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Sebrae/SC, com fulcro no processo nº **SGP-e SICOS 00001169/2023**, RESOLVE: **DESIGNAR**, na Portaria nº 48, 31 de julho de 2023, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, **FÁBIO BÚRIGO ZANUZZI**, CPF nº 728.532.XXX-XX, como membro titular, e **RUDNEY RAULINO**, CPF nº 471.397.XXX-XX, como membro suplente, ambos pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), para integrar, como membros, o Fórum Estadual Permanente das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais do Estado de Santa Catarina (FEMPE-SC), em SUBSTITUIÇÃO do atual titular **EDUARDO PERONE**, CPF nº 579.357.XXX-XX, e do atual suplente **WANDERLEY WILMAR DE ANDRADE**, CPF nº 807.840.XXX-XX, ambos pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). **SILVIO DREVECK** – Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviço.

Cod. Mat.: 985618

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

ORDEM DE REINÍCIO SUP Nº 007/2024

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº CT-134/2021

EMPRESA: PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE DE SUBSÍDIOS À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SC-283, TRECHO: CHAPECÓ - ARVOREDO
EDITAL: PE 076/2021

MOTIVO: por ordem administrativa

DATA DE REINÍCIO: 11 de abril de 2024

Cod. Mat.: 985606

ORDEM DE REINÍCIO SUP Nº 008/2024

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº CT-162/2021

EMPRESA: PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE DE SUBSÍDIOS À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA SC-370 – GRÃO PARÁ (SERRA DO CORVO BRANCO)
EDITAL: PE 129/2021

MOTIVO: por ordem administrativa

DATA DE REINÍCIO: 11 de abril de 2024

Cod. Mat.: 985608

ORDEM DE REINÍCIO SUP Nº 009/2024

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº CT-205/2021

EMPRESA: PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

MENTO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: GESTÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL, SUPERVISÃO AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL RELATIVAS ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA SC - 370 NA TRAVESSIA DA SERRA DO CORVO BRANCO EM SC

EDITAL: RDC 142/2021

MOTIVO: por ordem administrativa

DATA DE REINÍCIO: 11 de abril de 2024

Cod. Mat.: 985609

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE nº 01/2024

Altera o art. 4º da Instrução Normativa SIE nº 001/2022 que estabeleça diretrizes para elaboração e apresentação do projeto básico exigido para celebração de convênios com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 40 da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019,

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Públicas diretas autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Instrução Normativa SIE -nº 001/2022 que estabelece diretrizes para elaboração e apresentação do projeto básico exigido para celebração de convênios com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), que passa a reger com a seguinte redação:

Art. 4º. O parâmetro de admissibilidade do custo global de referência de obras serviços de engenharia será obtido a partir:

- I. -das composições dos custos unitários menores ou iguais à mediana de seus correspondentes do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro)ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi);
- II. -utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III. -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV. -pesquisa com os fornecedores;
- V. -pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;
- VI. -e outros critérios justificados pela autoridade competente.

§ 1º. O reajustamento dos custos unitários referenciais do orçamento básico será permitido desde que atendido aos critérios da Instrução Normativa SIE Nº 008/2021.

§ 2º. Os entes optantes pela realização de licitações com base na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão efetuar o orçamento nos moldes exigidos no art. 23 do referido diploma.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 10/04/2024.

JERRY EDSON COMPER

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Cod. Mat.: 985601

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 038/2024. DESTINATÁRIO: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS. ASSUNTO: PROCESSO 3891/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora opere de forma temporária a linha Urubici/Florianópolis, via SC 110 e BR 282, com os pontos de seção Urubici, Bom Retiro, Alfredo Wagner, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São José e Florianópolis, com restrições entre Santo Amaro da Imperatriz/São José, Santo Amaro da Imperatriz/Florianópolis e São José/Florianópolis, com partidas de Urubici às 18:00 horas aos domingos e de Florianópolis às 18:30 horas, as sextas-feiras, anual. Em substituição a linha 438-2 Urubici/Florianópolis, enquanto perdurarem as obras de melhoria da rodovia SC 370. Tal autorização se faz necessária tendo em vista a manutenção de atendimento ao município de Urubici, conforme previsto no TERMO DE COMPROMISSO PROVISÓRIO OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS LINHAS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, RELATIVO AO TERMO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0900777-18.2018.8.24.0023. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 985523

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
 ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 036/2024. DESTINATÁRIO: SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 9604/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horários na linha 41-0 Brusque/Itajaí. Com saídas de Brusque incluir às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, período escolar; e com saídas de Itajaí, incluir às 22:10 e excluir às 17:35 horas, de segunda à sexta-feira, período escolar. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 985391

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
 ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 037/2024. DESTINATÁRIO: SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 9609/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com o cancelamento de horário na linha 683-0 Brusque/Blumenau. Com saídas de Blumenau às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, período escolar. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 985392

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2023TR1143 (**Processo: SCC 4723/2023**). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de FLORIANÓPOLIS. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.01.2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 11 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Topazio Silveira Neto, pelo Município.

Cod. Mat.: 985331

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS ESTADUAIS A MUNICÍPIOS Nº 23/2022

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR
Objeto: 01 veículo ESCAVADEIRA HIDRAULICA MR/XCMG ESC Placa: RXW-6J43 Prefixo: EH0022. **Vigência:** 12/04/2024 á 30/06/2025.
Local e Data: Florianópolis, 09/04/2024.
Signatários: Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. RUDI MIGUEL SANDER Presidente CIDIR.
SIE 23011/2022

Cod. Mat.: 985574

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2024

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR
Objeto: 01 veículovw/8.150 Caminhão Pintura Placa: MJC-7110 Prefixo: VD4950. **Vigência:** 12/04/2024 á 31/03/2025. **Local e Data:** Florianópolis, 09/04/2024.
Signatários: Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. RUDI MIGUEL SANDER Presidente CIDIR.
SIE 8641/2024

Cod. Mat.: 985575

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPosição DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2627/2022, celebrado em 19 de setembro de 2022. A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC, comunica a entrega e instalação de 01(um) Kit de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acesso no município de Coronel Freitas/SC. **Localidade:** Linha Santa Fé, no dia 08 de dezembro de 2024. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de 8,00 (oito) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, SGPE:DC 2627/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº3565/2023. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e o Município de Atalanta/SC. **Objeto:** Transferência de 01 (um) Kit preventivo de

transposição de obstáculos para recuperação de ponte, fabricado em perfis metálicos de aço provenientes das estruturas auxiliares utilizadas no trabalho de restauração da Ponte Hercílio Luz. **Dimensão:** 6,00 (seis) metros de comprimento. **Localidade:** Dona Luiza. Prazo para execução da montagem do kit: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela DC e Juarez Miguel Rodermel da Prefeitura Municipal de Atalanta/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Rio do Sul SGPe: DC 3565/2023.

Cod. Mat.: 985566

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº3935/2022.

SAÚDE

PORTARIA SES Nº 475, DE 12 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERANDO a Deliberação nº 745/CIB/2023, aprovada em 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2024; CONSIDERANDO a Portaria SES nº 411, de 27 de março de 2024, que publica os recursos discriminados no Programa de Valorização dos Hospitais, para a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal para os serviços hospitalares sob Gestão Municipal, referente a competência março de 2024. A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Anexo I da Portaria SES nº 411, de 27 de março de 2024, passa a vigorar acrescido do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
 Secretária de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Portaria SES nº 441, de 27 de março de 2024)

Anexo I da Portaria SES nº 411/2024 - Programa de Valorização dos Hospitais – Hospitais Sob Gestão Municipal – Competência MARÇO/2024								
Município	CNPJ do FMS	Banco	Agência	Conta Corrente	CNES	Hospital	Valor Total Mês Hospital	Valor Total Mês Município
Chapécó	80.636.475/0001-08	CEF	4.146	66240380	7286082	Hospital da Criança Augusta Muller Bohner	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00

Cod. Mat.: 985841

PORTARIA Nº 465/2024 de 10/04/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 304/2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.224 de 14/04/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 249595/2023 contar de 12/05/2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
 Corregedora

Cod. Mat.: 985328

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 51541/2024** e em consonância com o art. 87, II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 79.250.676/0001-93 a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do prazo de entrega da AF n. 2409/2024, da ATA n. 384/2023 – Edital n. 20/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 985341

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº

Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e o Município de Anitápolis/SC. **Objeto:** 01(um) Kit de Transposição de Obstáculos Metálicos. Dimensão: 6,00 (seis) metros de comprimento **Localidade:** Braço Esquerdo. **Vigência:** Fica o prazo para a construir a cabeceira e efetuar a montagem do kit prorrogado para mais 218 (duzentos e dezoito) dias a contar de 20/01/2024 e prorrogação do período de vigência do Termo de Compromisso por mais 32 (trinta e dois) dias contados a partir 24/07/2024, com fundamento nos termos do parágrafo único do art.4º da Portaria nº 22, de 23/06/22, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011. **Assinaturas:** Fabiano de Souza pela DC e Solange Back pela Prefeitura Municipal de Anitápolis/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Florianópolis. SGPE:DC 3935/2022.

Cod. Mat.: 985641

4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 08 de abril de 2024

Arion Bet Godoi
 Diretor da Vigilância Sanitária

AUTUADO: RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA BETANIA LTDA
CNPJ/CPF: 30.399.388/0002-97
PROCESSO: SES 00233979/2023
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000009218/24

AUTUADO: RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA BETANIA LTDA
CNPJ/CPF: 30.399.388/0002-97
PROCESSO: SES 00204257/2023
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000009220/24

AUTUADO: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CASTELO
CNPJ/CPF: 83.102.525/0001-65
PROCESSO: SES 00276551/2023
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000009185/24

AUTUADO: SD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 03.135.637/0001-83
PROCESSO: SES 00246718/2023
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
 1000009130/24

Cod. Mat.: 985408

ERRATA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023
ERRATA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS
 Em decorrência de erro material, os subitens 8.10.5 e 8.10.6 do item 8.10 da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 04/2023 ficam corrigidos da seguinte forma:

Onde se lê:

8.10.5. O Fundo de Reserva constituído na forma do item 8.9 deverá ser mantido e poderá ser utilizado pelo prazo de 5 (cinco) anos após a rescisão do Contrato de Gestão, devendo ser encaminhado mensalmente o extrato bancário, por meio eletrônico, ao ÓRGÃO SUPERVISOR. Após este período, o saldo será restituído a SES/SC.
Leia-se:

8.10.5. O Fundo de Reserva constituído na forma do item 8.10 deverá ser mantido e poderá ser utilizado pelo prazo de 5 (cinco) anos após a rescisão do Contrato de Gestão, devendo ser encaminhado mensalmente o extrato bancário, por meio eletrônico, ao ÓRGÃO SUPERVISOR. Após este período, o saldo será restituído a SES/SC.

Onde se lê:

8.10.6. Após decorrido o prazo previsto no item 8.9.5, caso verificado a existência de ação judicial ou autuação administrativa não definitivamente julgadas, serão mantidos os recursos para fazer jus a estas obrigações, até que sejam definitivamente resolvidas, devendo o excedente ser restituído a SES/SC.
Leia-se:

8.10.6. Após decorrido o prazo previsto no item 8.10.5, caso verificado a existência de ação judicial ou autuação administrativa não definitivamente julgadas, serão mantidos os recursos para fazer jus a estas obrigações, até que sejam definitivamente resolvidas, devendo o excedente ser restituído a SES/SC.

As demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 04/2023 permanecem inalteradas.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
 Secretária de Estado da Saúde
Walmiro Martins Charão Junior
 Presidente da Organização Social IMAS

Cod. Mat.: 985432

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: 1. Eloisa Helena Pedroso Bont;** Termo de Compromisso nº 001/2024; Data de Início: 15/04/2024; Valor R\$ 380,00; Lotação: Gerência Regional de Xanxerê.
 Cod. Mat.: 985332

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ
 Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Tércio Egon Paulo Kasten, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 57389/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Considerando a Deliberação 30/CIB/2024, Comissão Hospitalar de Transplante do Hospital Regional Tipo 02: 04 Membros (sendo um médico Coordenador e três enfermeiros membros) - Hospitais com 10 até 20 notificações de morte encefálica por ano a Central Estadual de Transplantes de Santa Catarina, repasse mensal de R\$ 3.553,47 a cargo de gratificação mensal de R\$900,00 para o coordenador e R\$ 600,00 para cada um os 03 membros; Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos **itens 2.28. e 2.30.**, bem como do **subitem 2.30.1.**, da **Cláusula Segunda** do Contrato de Gestão nº 07/2023.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá

Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten - Presidente da Organização Social Instituto Santé.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
 Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 985376

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000203.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede no Município de Criciúma. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000203 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 03 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Libera Mezzari, pela Sociedade.
 Cod. Mat.: 985439

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Alvin Laemmel, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, nos termos do Processo SES 45676/2024. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, para execução de obra e aquisição de equipamentos para nova instalação da Agência Transfusional no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, de Joinville. O ÓRGÃO SUPERVISOR permite o uso gratuito de área onde será instalada a nova Agência Transfusional no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, de Joinville, até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 05/2023.

É obrigação da EXECUTORA arcar com as despesas e custos correspondentes somente a área utilizada para atividades e serviços da Agência Transfusional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Alvin Laemmel - Presidente da Organização Social FAHECE.
 Florianópolis, 11 de abril de 2024.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
 Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 985550

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Extrato nº. 299 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202063761, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e AGOSTINHO WALDEMAR FELICIANO, CPF:292.XXX.XXX-49, em 11/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época, e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09.

O artigo 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 prevê que as multas podem ter sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obrigar-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

RECUPERAÇÃO NO LOCAL DOS FATOS:

. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 985426

Extrato nº. 298 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202375330, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ZULMIR FRARE, CPF:533.XXX.XXX-15, em 11/04/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. . Vigência: 36 meses.
 Cod. Mat.: 985358

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo: 21300-2018-53861. **Auto de Infração:** 35915-A. **Interessado:** Eronildes Cardoso Pinter Izidoro. **CPF:** 823.XXX.XXX-00. **ATIVIDADE:** Descumprir embargo nº 26298, através da continuação e ampliação de uma casa em solo não edificável, construída na área embargada sem autorização. **DECISÃO:** Pelo exposto a Autoridade Ambiental Fiscalizadora decidiu: APLICAR a penalidade de multa simples no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Laguna/SC, 11 de abril de 2024.

Major PM Gilson KLEIN
 Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 985472

Despacho – Inserção em dívida ativa

Processo n. 21700.2021.66989. **Auto de infração:** 6893-E. **Interessado:** Valdomiro Ireno dos Passos. **CPF:** xxx.977.559-xx. Com base nos artigos 141 e 118 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Encaminhar para Procuradoria Geral do Estado para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental.

Palhoça/SC, 01 de fevereiro de 2024.

Major PM Gilson Klein
 Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985556

Despacho – Inserção em dívida ativa

Processo n. 21700.2022.72972. **Auto de infração:** 9528-E. **Interessado:** Alexandre Francisco da Silva. **CPF:** xxx.662.559-xx. Com base nos artigos 141 e 118 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Encaminhar para Procuradoria Geral do Estado para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental.

Palhoça/SC, 05 de fevereiro de 2024.

Major PM Gilson Klein
 Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985558

Despacho – Inserção em dívida ativa

Processo n. 21700.2022.72973. **Auto de infração:** 9529-E. **Interessado:** Guilherme Osmar da Silva. **CPF:** xxx.412.559-xx. Com base nos artigos 141 e 118 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Encaminhar para Procuradoria Geral do Estado para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental.

Palhoça/SC, 05 de fevereiro de 2024.

Major PM Gilson Klein
 Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985561

Despacho – Inserção em dívida ativa

Processo n. 21700.2022.72980. **Auto de infração:** 9535-E. **Interessado:** Dauri Jasper. **CPF:** xxx.917.349-xx. Com base nos artigos 141 e 118 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). Encaminhar para Procuradoria Geral do Estado

para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental.

Palhoça/SC, 05 de fevereiro de 2024.

Major PM Gilson Klein

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985564

Despacho – Inserção em dívida ativa

Processo n. 21700.2015.36033. **Auto de infração:** 36403-A. **Interessado:** Sidney Benitz. **CPF:** xxx.286.851-xx. Com base nos artigos 141 e 118 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais). Encaminhar para Procuradoria Geral do Estado para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental.

Palhoça/SC, 16 de janeiro de 2024.

Major PM Gilson Klein

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985567

Despacho – Inserção em dívida ativa

Processo n. 21700.2022.69805. **Auto de infração:** 56616-A. **Interessado:** Giliardi da Silva Xavier. **CPF:** xxx.851.538-xx. Com base nos artigos 141 e 118 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Encaminhar para Procuradoria Geral do Estado para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental.

Palhoça/SC, 13 de fevereiro de 2024.

Major PM Gilson Klein

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985568

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo n. 21700.2022.73179. **Auto de infração:** 31760-A. **Interessado:** José Ivo da Silva. **CPF:** xxx.310.469-xx. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação.

Palhoça/SC, 10 de abril de 2024.

Capitão PM Guilherme Wildner Wolf

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985576

Extrato nº 167 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 15859-E, Auto de Infração Ambiental nº 12657-E, aplicado em 05/04/2024, situado no município de Anitápolis, na área titulada não registrada, abrangendo 0,17ha (Zero ponto dezessete hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 693120 | 6921729), Processo GAIA 21700202479801 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00020156/2024.

Cod. Mat.: 985577

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo n. 21700.2023.78087. **Auto de infração:** 11858-E. **Interessado:** Nelso Schug. **CPF:** xxx.616.799-xx. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação.

Palhoça/SC, 10 de abril de 2024.

Capitão PM Guilherme Wildner Wolf

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985573

Extrato nº 168 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 15882-E, Auto de Infração Ambiental nº 12661-E, aplicado em 27/03/2024, situado no município de Anitápolis, na área titulada não registrada, abrangendo 1.15ha (um ponto quinze hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 693280 | 6921645), Processo GAIA 21700202479806 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00020378/2024.

Cod. Mat.: 985579

Extrato nº 170 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 15939-E, Auto de Infração Ambiental nº 12707-E, aplicado em 10/04/2024, situado no município de Águas Mornas, na área titulada não registrada, abrangendo 0.165ha (zero ponto cento e sessenta

e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 708803 | 6934338), Processo GAIA 21700202479882 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00021500/2024.

Cod. Mat.: 985581

Despacho – Inserção em dívida ativa

Processo n. 21700.2022.72968. **Auto de infração:** 9524-E. **Interessado:** Ronaldo Gomes Franderlinde. **CPF:** xxx.020.730-xx. Com base nos artigos 141 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Palhoça/SC, 05 de fevereiro de 2024.

Major PM Gilson Klein

Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 985605

Extrato nº 171 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 15940-E, Auto de Infração Ambiental nº 12708-E, aplicado em 10/04/2024, situado no município de Águas Mornas, na área titulada não registrada, abrangendo 0.25ha (Zero ponto vinte e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 708831 | 6934400), Processo GAIA 21700202479883 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00021488/2024.

Cod. Mat.: 985587

Extrato nº 172 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 15943-E, Auto de Infração Ambiental nº 12711-E, aplicado em 10/04/2024, situado no município de Paulo Lopes, na área titulada não registrada, abrangendo 0.123ha (Zero ponto cento e vinte e três hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 728453 | 6902220), Processo GAIA 21700202479884 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00021338/2024.

Cod. Mat.: 985588

Polícia Civil

PORTARIA Nº 856/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 19353/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **JAIME DE BEM**, mat. nº 0272271201, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP TUBARAO, com efeitos a contar de 15/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 985496

PORTARIA Nº 865/GAB/DGPC/PCSC, de 10/04/2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 20075/2024, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **CELIO DOMINGOS DE ANDRADE**, mat. nº 0200201901, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPMU MIRIM DOCE, com efeitos a contar de 15/04/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 985497

RESOLUCAO Nº 7/GAB/DGPC/PCSC de 10/04/2024.

Regulamenta o § 6º do art. 9º-E da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.281, de 20 de dezembro de 2021, estabelecendo as atribuições e responsabilidades do Supervisor Administrativo e do Supervisor Operacional.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º-E, § 6º, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei n.º 18.821, de 20 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos dos processos PCSC 9822/2022, PCSC 18591/2023, PCSC 120249/2023, PCSC 87910/2023, PCSC 139622/2023 e PCSC 70242/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, quando indicados pela chefia imediata, nos termos do art. 9º-E, § 1º, inciso VII, da Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986, exercerão as seguintes supervisões, não cumulativas entre si, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

I - Supervisor Administrativo; e

II - Supervisor Operacional.

Art. 2º O Supervisor Administrativo é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob autoridade desta:

I - as funções de secretariado da unidade policial a qual está vinculado;

II - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias referentes aos documentos e aos objetos que apótem ou interessem à unidade policial;

III - o controle, o registro e a adoção das providências necessárias no tocante aos afastamentos legais e convocações dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade ou à circunscrição regional;

IV - a notificação compulsória à Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (CSO/GEPEs), em até 48 (quarenta e oito) horas, das seguintes ocorrências:

a) acidente em serviço;

b) apresentação de atestado médico pelo policial civil, independente do tempo de afastamento, quando a patologia indicada for CID-F, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

c) apresentação de atestado médico pelo policial civil com indicação de afastamento por período superior a 3 (três) dias, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

d) incidentes críticos durante o trabalho policial, especialmente eventos de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesão grave e tentativa ou suicídio de colega no ambiente de trabalho, bem como qualquer outro evento que tenha causado impacto emocional aos policiais civis envolvidos; e

e) necessidade de assistência em caso de desastres naturais;

V - o preenchimento de formulários, planilhas e arquivos eventualmente necessários;

VI - a manutenção e a atualização dos livros de registro e controle da unidade policial;

VII - a conferência, o controle e a manutenção do patrimônio da unidade;

VIII - a manutenção, a organização, a limpeza e a regularidade da estrutura física, interna e externa, da unidade policial;

IV - a adoção das providências necessárias ao reparo da estrutura física, bem como ao conserto, manuseio, organização, limpeza e substituições dos equipamentos, eletrônicos e móveis vinculados à unidade policial;

X - as providências referentes aos orçamentos necessários à aquisição de bens e/ou serviços, bem como ao recebimento dos materiais de trabalho e limpeza da unidade policial;

XI - o acesso diário às contas de e-mail institucional, SGPe, EPROC e demais sistemas utilizados no exercício de Polícia Judiciária e Investigativa, dando-se os encaminhamentos pertinentes;

XII - a conferência do regular preenchimento das jornadas de trabalho dos agentes da autoridade policial e o respectivo lançamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);

XIII - a fiscalização do regular atendimento ao público, dos serviços prestados por terceirizados e estagiários, do horário de abertura e fechamento da unidade policial, bem como do cumprimento das atribuições inerentes aos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, de acordo com os atos normativos e as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

XIV - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

XV - demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 3º O Supervisor Operacional é o responsável por supervisionar ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob a autoridade desta:

I - a organização do estacionamento da unidade policial, de acordo com as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

II - a produtividade investigativa e cartorária dos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial;

III - a conferência, o controle, a manutenção e a limpeza da frota, do material bélico, dos rádios comunicadores e demais inerentes à atividade investigativa e operacional da unidade policial;

IV - a segurança orgânica da unidade policial e de suas dependências;

V - a elaboração das escalas de serviço dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;

VI - a organização e a convocação dos policiais para a execução de operações policiais, formando-se as equipes necessárias, visando ao cumprimento de mandados judiciais, conforme as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

VII - a fiscalização do regular cumprimento das ordens de serviço, dos mandados de intimação e de condução, dentre outras determinações do delegado de polícia responsável;

VIII - a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

IX - as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 4º A indicação das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução observará a necessidade, o interesse público e a capacidade técnica do policial responsável, devendo ser realizada pelos meios e formas indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (GEPEs/PCSC).

§ 1º É vedada a indicação para o exercício da função de supervisor por período inferior a 6 (seis) meses.

§ 2º Fica excepcionado o disposto no § 1º deste artigo nos se-

guintes casos:

- I – desempenho insuficiente, mediante decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular;
 - II – alteração da titularidade da unidade policial;
 - III - remoção;
 - IV - afastamento superior a 90 (noventa) dias;
 - V – afastamento preventivo disciplinar;
 - VI - limitação ou impossibilidade de exercício da função em razão de decisão judicial;
 - VII - afastamento do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 470, de 09 de dezembro de 2009;
 - VIII - encerramento de vínculo jurídico com o Estado; e
 - IX – em razão de decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular, diante de fato relevante, devidamente justificado.
- Art. 5º São consideradas unidades policiais para o exercício das Supervisões Administrativa e Operacional de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo I desta Resolução.
- Parágrafo único. São consideradas unidades policiais para o exercício da Supervisão Administrativa de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo II desta Resolução.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Fica revogada a Resolução n.º 01/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE n.º 22.178, de 08/01/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
COORDENADORIA DE DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS – CORE	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL – SAER	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA – SAER-Fron	DGPC
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	DGPC
DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA	DGPC
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA	DGPC
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	DGPC
DELEGACIA DE ROUBOS ANTISSEQUESTROS (DRAS)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS (DRD)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO (DRACO)	DEIC
DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO (DECOR)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO (DLAV)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (DFAZ)	DEIC
DELEGACIA REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA (DRCI)	DEIC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES (DD)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS E CRIMES CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO (DCAC)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (DFRV)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGA (DFRC)	DEIC

DELEGACIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES (DPDM)	DEIC
DELEGACIA DE CAPTURAS (DECAP)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO RACISMO E A DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DRRDI)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO (LAB-LD)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CIBERNÉTICA (CIBER-LAB)	DEIC
1ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
2ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
5ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
7ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
8ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
10ª DPCO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
CENTRAL DE POLICIA - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AS DROGAS - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DPCAMI - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DPCAP CONTINENTE - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - FLORIANOPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO A ANIMAIS DOMÉSTICOS (DPA)	00 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
1ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
2ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
3ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
CENTRAL DE POLICIA - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DPCAMI - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
1ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
2ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
4ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
5ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
6ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
7ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
CENTRAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAMI - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARAQUARI	02 JOINVILLE

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GARUVA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPOA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
1ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
2ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
CENTRAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DPCAMI - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS - BLUMENAU	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DDTCA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ASCURRA	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GASPAR	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - POMERODE	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIMBO	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
1ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAÍ
2ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAÍ
CENTRAL DE POLICIA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DDTCA - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DPCAMI - ITAJAI	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO PICARRAS	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BARRA VELHA	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - NAVEGANTES	04 ITAJAÍ
DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMARCA - PENHA	04 ITAJAÍ
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - TUBARAO	05 TUBARÃO
CENTRAL DE POLICIA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DDTCA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - TUBARAO	05 TUBARÃO
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - TUBARAO	05 TUBARÃO
DPCAMI - TUBARAO	05 TUBARÃO
2ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - TUBARAO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARMAZEM	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRACO DO NORTE	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO	05 TUBARÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JAGUARUNA	05 TUBARÃO
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
1ª DPCO - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
2ª DPCO - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
CENTRAL DE POLICIA - CRICIUMA	06 CRICIÚMA

DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
DPCAMI - CRICIUMA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FORQUILHINHA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ICARA	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LAURO MULLER	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ORLEANS	06 CRICIÚMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUSSANGA	06 CRICIÚMA
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DDT - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DPCAMI - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TROMBUDO CENTRAL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TAO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PRESIDENTE GETULIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO OESTE	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO CAMPO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IBIRAMA	07 RIO DO SUL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
1ª DPCO - LAGES	08 LAGES
2ª DPCO - LAGES	08 LAGES
3ª DPCO - LAGES	08 LAGES
CENTRAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGES	08 LAGES
DPCAMI - LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANITA GARIBALDI	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO BELO DO SUL	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - OTACILIO COSTA	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORREIA PINTO	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BOM RETIRO	08 LAGES
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MAFRA	09 MAFRA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - MAFRA	09 MAFRA
DPCAMI - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAIOPOLIS	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PAPANDUVA	09 MAFRA
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CACADOR	10 CAÇADOR
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CACADOR	10 CAÇADOR
DPCAMI - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA CECILIA	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LEBON REGIS	10 CAÇADOR
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOACABA	11 JOAÇABA

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JOACABA	11 JOAÇABA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOACABA	11 JOAÇABA
DPCAMI - JOACABA	11 JOAÇABA
3ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - JOACABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPINZAL	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CATANDUVAS	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - HERVAL D OESTE	11 JOAÇABA
12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
1ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
2ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
3ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
CENTRAL DE POLICIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DPCAMI - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
5ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORONEL FREITAS	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO CARLOS	12 CHAPECÓ
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO MIGUEL D OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DPCAMI - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANCHIETA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DESCANSO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPIRANGA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MONDAI	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOSE DO CEDRO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DPCAMI - CONCORDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IPUMIRIM	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SEARA	14 CONCÓRDIA
15ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DPCAMI - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DO SUL

16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - XANXERE	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XANXERE	16 XANXERE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - XANXERE	16 XANXERE
DPCAMI - XANXERE	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ABELARDO LUZ	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PONTE SERRADA	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XAXIM	16 XANXERE
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DPCAMI - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAO BATISTA	17 BRUSQUE
18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGUNA	18 LAGUNA
CENTRAL DE POLICIA - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - LAGUNA	18 LAGUNA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGUNA	18 LAGUNA
DPCAMI - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GAROPABA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMARUI	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMBITUBA	18 LAGUNA
19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
CENTRAL DE POLICIA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DPCAMI - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - MELEIRO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA ROSA DO SUL	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SOMBRIO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TURVO	19 ARARANGUÁ
20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DPCAMI - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DDT - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DPCAMI - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO NEGRINHO	21 SÃO BENTO DO SUL
22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CANOINHAS	22 CANOINHAS

DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DPCAMI - CANOINHAS	22 CANOINHAS
23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DPCAMI - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DPCAMI - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DPCAMI - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FRAIBURGO	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TANGARA	25 VIDEIRA
26ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DPCAMI - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
27ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DPCAMI - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUBICI	27 SÃO JOAQUIM
28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO LOURENCO DOESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DPCAMI - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO ERE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - QUILOMBO	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO DOMINGOS	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
29ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DDTCA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO BELO	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
30ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DPCAMI - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	30 PALHOÇA
31ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DPCAMI - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CUNHA PORA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MODELO	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALMITOS	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PINHALZINHO	31 MARAVILHA

ANEXO II

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DGPC
COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO (CECOR)	DEIC

Cod. Mat.: 985652

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 195/CBMSC, de 26/03/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 3ºSgt BM RR Mtlc 917783-3 ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO**, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria Nº 517/CBMSC/2022, deixando de atuar no 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do Sul, para atuar em função administrativa no 1º/1º/2ª/9ºBBM – Campo Alegre, no período de 01/04/2024 a 21/10/2024, conforme processo nº CBMSC 7920/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 985468

PORTARIA Nº 220/CBMSC, de 10/04/2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2ºSgt BM RR Mtlc 922802-0 REINALDO DE OLIVEIRA**, para atuar em função administrativa no 10ºBBM – São José, no período de 15/04/2024 a 14/04/2026, conforme processo nº CBMSC 9137/2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 985494

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiária **BRENDA CAMARGO DA ROSA DE OLIVEIRA**; Termo de Compromisso nº 03-2024; Início: 02/04/2024; Valor: R\$ 380; Lotação: Concórdia.

Cod. Mat.: 985530

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiária **CELINE KOCH**; Termo de Compromisso nº 4-2024; Início: 15/04/24; Valor: R\$ 380; Lotação: Canoinhas. Cod. Mat.: 985531

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 18/2024/ARESC - CAMBORIÚ

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - ARESC, criada pela Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a fusão da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 79, 12º andar, Centro Executivo Miguel Daux, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88.010-500, inscrita no CNJP/MF sob nº 23.114.901/0001-00, doravante denominado **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JOÃO CARLOS GRANDO**, portador do CPF nº 563.397.XXX-XX, residente e domiciliado a Rua Lazaro da Costa, 597, Centro São Miguel do Oeste, SC., CEP 88.900-000 e o **MUNICÍPIO CAMBORIÚ** – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.102.293/0001-45, com sede Rua Getúlio Vargas, nº 77, Bairro Centro, Cidade Camboriú/SC, CEP: 88.340-000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor(a) Prefeito(a) **ELCIO ROGÉRIO KUHNEN**, resolvem celebrar o presente O TERMO ADITIVO observando as determinações constantes nos preceitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro 2007, Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e outras normas legais regulamentares aplicáveis, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência, passando a Cláusula Quinta do Termo de Convênio e sua alteração conforme o Segundo Termo Aditivo a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo inicia em 28 de Abril de 2024 até 28 de Abril de 2029, admitindo-se a sua prorrogação por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENUNCIA E RECISÃO

As partes podem rescindir o presente termo de convênio de comum acordo, através de documento escrito e assinado por ambos, caso contrário ficarão vinculadas até o seu termo pelo decurso do tempo pactuado. Fica resguardado ao Município o direito de rescisão no caso de a ARESC, deixar a qualquer tempo de seguir as normas de referência da ANA ou por decisão judicial transitada em julgado, nos termos do art. 23, §1, b, da Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 14.026/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e suas alterações, ao qual este aditamento se integra.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente ADITIVO, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Os documentos pertencentes ao Termo de Convênio Original nº 219/2014/AGESAN e primeiro Termo de Aditivo nº 55/2019/ARESC, estão disponíveis para consulta no SGPE ARESC 940/2024– Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico, <https://sgpe.sea.sc.gov.br>

Cod. Mat.: 985555

IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA

Portaria nº 036 de 11 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, e o subitem 2.1.4 do Anexo Único do Decreto nº 144, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**: Art. 1º - Instituir o Setor de Cadastro e Ensaios de Produtos Pré-Medidos – ITAJÁI, vinculada à GERÊNCIA DE PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS, no município de Itajaí. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024. ALEXANDRE NIXON RAULINO SORATTO DA SILVA. Presidente do IMETRO/SC. Cod. Mat.: 985571

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1019 - 03/04/2024.

DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) à JOSE FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 244448-8-01, conforme processo SES 171638/2023 e Decisão Judicial Autos nº 0327588-06.2014.8.24.0023/SC.

PORTARIA Nº 1061 - 09/04/2024.

RETIFICAR, conforme processo SES 171638/2023 a Portaria n. 3530/IPREV de 09/11/2017, publicada no DOE n. 20667 de 01/12/2017, que concedeu aposentadoria à JOSE FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 244448-8-01, lotado na SES, para que seja excluída da fundamentação a Decisão Judicial Ação nº 0327588-41.2015.8.24.0023.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPREV

PORTARIA Nº 1057 - 08/04/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos proporcionais a 85%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 63, c/c art. 70, I e §4º, II, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 141425/2023 à JOCELISSA FOSSATI AGOSTINI, matrícula nº 330479-5-04, no cargo de ASSISTENTE TECNICO-PEDAGOGICO, Nível IV, Referência D, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, município de CURITIBANOS - SED.

PORTARIA Nº 1059 - 09/04/2024

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, §§4º, 5º, 6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, DPRO 001/12-PGE, de acordo com o processo SED 212688/2023 à LOURDES FATIMA PITAN, matrícula n. 317169-8-04, no cargo de PROFESSOR, nível III, referência E, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA, município de BENEDITO NOVO - SED.

PORTARIA Nº 1062 - 09/04/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 523/2024 à ERNANI JOSE SCHNEIDER, matrícula nº 212692-3-01, no cargo de PROFESSOR, nível V, referência I, do Grupo Ocupacional de DOCENCIA, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, município de RIO DO SUL - SED.

PORTARIA Nº 1063 - 10/04/2024

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º, 5º, 6º, I, da LC n. 412/2008, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, III da referida Lei Complementar, DPRO 001/12-PGE, de acordo com o processo SED 1955/2024 à LUCIMAR PEREIRA DRI, matrícula n. 346178-5-2, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência D, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB PAULO BAUER, município de ITAJAI - SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 985650

PORTARIA Nº 1020 - 03/04/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: UDESC 36232/2023 de SILVANA HAEMING GERENT JUTTEL, matrícula nº 372728-9-01, lotado(a) no(a) UDESC.

PORTARIA Nº 1065 -10/04/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SDR17 15657/2009 de ELOZIA DE BRITO, matrícula nº 279790-9-05, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1066 - 10/04/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: IPESC 5124/2010 de INDIANARA BEPLER DOS SANTOS, matrícula nº 331885-0-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1067 - 10/04/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR27 1383/2017 de NAIANA DA SILVA ABREU, matrícula nº 378178-0-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 1068 - 10/04/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PGE 5812/2023 de DEBORAH MARIA FERREIRA GOMES, matrícula nº 969136-7-01, lotado(a) no(a) PGE.

PORTARIA Nº 1069 - 10/04/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEA 9990/2023 de CELSO CANSIAN, matrícula nº 375959-8-01, lotado(a) no(a) SEA.

PORTARIA Nº 1070 - 10/04/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: DETRAN 44130/2023 de VANESSA KREPSKI DE MELO, matrícula nº 953233-1-01, lotado(a) no(a) DETRAN.

PORTARIA Nº 1071 - 10/04/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 81524/2023 de MARCELO LIMANOGUEIRA, matrícula nº 294942-3-02, lotado(a) no(a) SAP.

PORTARIA Nº 1072 - 10/04/2024.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 40% referente aos períodos de 06/12/1992 A 30/11/1995 e 06/11/2006 A 27/06/2007 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, nos termos do art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 236474/2023 de ELCIO JOSNEI CARDOSO, matrícula nº 383389-5-01, lotado(a) no(a) SES.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 985628

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa SANTA CLARA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **.902.323/0001-**, e CARLOS PANAGIOTIS NICOLAOS ANTONAKOPOULOS, inscrito no CPF nº **.133.319-**, a apresentar manifestação (contrarrazões) referente ao Processo Jucesc 383/2024. A cópia do Processo pode ser solicitada por e-mail e as contrarrazões podem ser encaminhadas para secretariageral@jucesc.sc.gov.br, no prazo de 10 dias úteis, nos termos da Lei nº 8.934/94, Decreto nº 1.800/96 e IN DREI nº 81/2020.

Florianópolis, 10 de abril de 2024.

FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESC

Cod. Mat.: 985418

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

ESPÉCIE: O presente instrumento tem como objeto a disponibilização dos Sistemas Informatizados da JUCESC para o Boa Vista Serviços S.A, doravante denominado PARTÍCIPE, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC. Prazo: 60 meses

DATA E ASSINATURAS: Florianópolis, 10 de abril de 2024. Fernando Baldissera, pela JUCESC, Ronaldo dos Santos Sachetto, pelo Partícipe.

Cod. Mat.: 985450

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0186/DETRAN/PROJUR/2024, de 08/04/2024. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 00095870/2023;
DETRAN 00088113/2023;
DETRAN 00056154/2023;
DETRAN 00088160/2023;
DETRAN 00087816/2023;
DETRAN 00059958/2023;
DETRAN 00087995/2023;
DETRAN 00070493/2023;
DETRAN 00089927/2023;
DETRAN 00086631/2023;
DETRAN 00088239/2023;
DETRAN 00064825/2023;
DETRAN 0008874/2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física e mental para para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 558/CONTRAN/ 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 355/DETRAN/ PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas médicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de:

CAPINZAL/SC

CRISTIANO DETONI LTDA CNPJ 34.335.870/0001-33

FORQUILINHA/SC

CLÍNICA MÉDICA SÃO CRISTÓVÃO CNPJ 37.662.637/0001-53

GUARAMIRIM/SC

CLÍNICA BASTOS LTDA CNPJ 46.538.840/0001-03

IÇARA/SC

CLÍNICA MÉDICA DE TRÂNSITO IÇARA LTDA CNPJ 34.246.281/0001-89

MEDTRAN LTDA CNPJ 43.945.888/0001-48

ITUPORANGA/SC

CÍNICA MÉDICA DE AVALIAÇÃO FÍSICA MENTAL ATM CNPJ 34.713.824/0001-20

LAGES/SC

CNH PERICIA MEDICA LTDA CNPJ 10.923.136/0001-27

ORLEANS/SC

CLÍNICA MÉDICA GRM CNPJ 34.536.836/0001-27

PENHA/SC

CLINICA DE EXAMES DE AVALIAÇÃO DE CONDUTORES PENHA LTDA CNPJ 35.304.325/0001-42

URUSSANGA/SC

AUTOMED CLÍNICA MÉDICA CNPJ 42.096.249/0001-92

XANXERÊ/SC

AACL - ATEND. CONDUTORES LISTONI CNPJ 39.583.769/0001-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 985420

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1046/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: KLEITON VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05599281320, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260582/2023; RICARDO OTTO WEISS, portador(a) da CNH nº 06610961429, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260552/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realiza-

do presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 985433

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1100/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ROBSON MUHLBAUER, portador(a) da CNH nº 01174193819, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4914/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RIZZIEIRI RUCHINSKI, portador(a) da CNH nº 06081715871, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4954/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 985434

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1151/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAURO FURST, portador(a) da CNH nº 00729398070, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260478/2023; SILVIO GUEDES, portador(a) da CNH nº 04312634000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260503/2023; RODINEI MUEHLBAUER, portador(a) da CNH nº 04034473919, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260535/2023; EDSON LUIZ HIRTH, portador(a) da CNH nº 06723808514, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260515/2023; CLEUSI APARECIDA GOMES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 05893894342, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260601/2023; EVERSON DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05369932378, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260497/2023; VANDERLEI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00764320688, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260595/2023; LUCAS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07458945699, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260494/2023; DJENIFER RIBEIRO MARTINS, portador(a) da CNH nº 06576895045, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260512/2023; ADILSON NUNES ALVES, portador(a) da CNH nº 01479539278, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260273/2023; WILLIAN MENDES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07374623986, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260526/2023; DANIEL ODA, portador(a) da CNH nº 07166861270, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260492/2023; TEODORO KNOP, portador(a) da CNH nº 03658069070, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260509/2023; UELISSON GABRIEL MARIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07339641461, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em

decorrência do processo administrativo 260508/2023; LUIZ CARLOS DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 05942607769, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260499/2023; JOAO IVANEI MACHADO, portador(a) da CNH nº 02716101960, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260518/2023; ANTONIO LOURENCO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00784387468, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260476/2023; BRUNO FURST, portador(a) da CNH nº 06974430551, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260506/2023; TELMO FERNANDO MORAES, portador(a) da CNH nº 01643680600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 258894/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 985435

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1173/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEISON LUIS MILAN, portador(a) da CNH nº 03472724474, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260553/2023; RAMON SEIMON GAUDENCIO, portador(a) da CNH nº 04189186738, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260598/2023; MARCELO JOSE FRANZ, portador(a) da CNH nº 06282117104, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260570/2023; MARCELO JOAO DUMS, portador(a) da CNH nº 03681671670, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260537/2023; ROGERES MACHADO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04410233565, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260541/2023; DISSICA DONDARA CAETANO DE OLIVEIRA BORBA, portador(a) da CNH nº 06843710753, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260556/2023; MIGUEL OTAVIO GLOEDEN GRADOOGNA, portador(a) da CNH nº 01461092867, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260568/2023; ODENIR AUGUSTIN, portador(a) da CNH nº 02623773419, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260599/2023; MARIA DE LOURDES MICHELS OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05224700590, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260585/2023; KAROLINE RANDIG VEIGA, portador(a) da CNH nº 01275693911, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260547/2023; SALETE BELANDI, portador(a) da CNH nº 02744047259, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260579/2023; JOSE LUCAS ALGACIR ROSA, portador(a) da CNH nº 07025740676, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260586/2023; WELLINGTON GOMES ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06169713083, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 517/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado

de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 985436

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1274/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CIRO DIEGO JOSUE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02192013087, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260592/2023; ALISSON GABRIEL DITIUK, portador(a) da CNH nº 06649307974, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260533/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 985437

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1299/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JONATHAN ROGER LINZMEYER, portador(a) da CNH nº 02545148112, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 516/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 985440

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1346/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber

a: ALLAN EMMANUEL DE CAMPOS SILVA, portador(a) da CNH nº 02885197915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4926/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDENILSON KUSS, portador(a) da CNH nº 01758787507, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4935/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILBERTO VALLER, portador(a) da CNH nº 02293185608, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4942/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JANIÉLI DROSDEK, portador(a) da CNH nº 04048624790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4946/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JANIÉLI DROSDEK, portador(a) da CNH nº 04048624790, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4947/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NORBERTO MALLON, portador(a) da CNH nº 01877932693, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4966/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIANA CRISTINA FERNANDES GALAN, portador(a) da CNH nº 04395428497, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4971/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAURINDO KOBUS, portador(a) da CNH nº 03100239447, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4972/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSIMAR BUENO RIBAS, portador(a) da CNH nº 03882484214, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4975/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DOUGLAS CRISTIANO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 05355422106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5010/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICIA JOAO MARIA, portador(a) da CNH nº 05576371505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 5011/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 985441

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1403/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CARLINHOS DALCANARI, portador(a) da CNH nº 01343737311, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243544/2023; CARLINHOS DALCANARI, portador(a) da CNH nº 01343737311, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243545/2023; WAGNER VIEIRA MACIEL, portador(a) da CNH nº 04913412405, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260502/2023; RODINEI ADOLFO WEBER, portador(a) da CNH nº 02390205878, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 261478/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 985442

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1425/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEODOR ALBIGAUS, portador(a) da CNH nº 03026593311, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 2119/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 985443

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1506/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CRISTIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02090033302, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 479/2024; OSNI ONEI BARON, portador(a) da CNH nº 01755667800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260581/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 985444

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1537/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RODRIGO LOURENCO, portador(a) da CNH nº 05919751459, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244694/2023; LUCAS MILCHEVSKI, portador(a) da CNH nº 06553647242, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244635/2023; EVERTON RENAN DOS SANTOS DREFAHL, portador(a) da CNH nº 06879271357, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3195/2024; ODETE MICKUS CORDEIRO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03982892329, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260505/2023; EVANDRO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06497571547, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo

administrativo 260495/2023; AFONSO JACINTO ANTON JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05172595687, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244749/2023; ANTONIO IVONEI STOMINSKY, portador(a) da CNH nº 03588838390, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 248769/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 985445

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1635/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCOS FABRICIO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02870601190, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260488/2023; DANIELLE EHRAT, portador(a) da CNH nº 01687806125, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260563/2023; ALISSON SCHIMASKI DE LIMA CORREA, portador(a) da CNH nº 06601029866, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260490/2023; RENILDO RADOLL FILHO, portador(a) da CNH nº 02657043098, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 250066/2023; ROMARIO FOLMER, portador(a) da CNH nº 05787494254, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260485/2023; MARINA TORTELLI, portador(a) da CNH nº 05297528104, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245022/2023; NILSON JOSE PRIM, portador(a) da CNH nº 00870452908, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 250403/2023; ELIAS LEANDRO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02613985399, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244751/2023; SILMAR KOSOWSKI, portador(a) da CNH nº 03084622829, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 250060/2023; NELSON LUCAS BATISTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05337585694, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244704/2023; MARICELI DOBROWOLSKI, portador(a) da CNH nº 06540255411, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 243547/2023; DAVID ANTONIO WALTER, portador(a) da CNH nº 06823103975, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260501/2023; JEISON PATRICK PARTALA, portador(a) da CNH nº 05930153142, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244667/2023; AIRTON CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 02088203858, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244703/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa,

15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 985446

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1662/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO ALBERTO TREML, portador(a) da CNH nº 03214502113, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260577/2023; CLEOMAR DUARTE, portador(a) da CNH nº 02613475934, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260572/2023; DANIELE IARGAS, portador(a) da CNH nº 06055489738, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260590/2023; GILMAR DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 02961089522, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260569/2023; THIAGO VEIGA DE GOES, portador(a) da CNH nº 05222400600, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260546/2023; MARINELCI APARECIDA DO PRADO, portador(a) da CNH nº 04475703400, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260584/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 985447

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 895/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: BERNADETE CORREA, portador(a) da CNH nº 04537199269, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 239817/2023; GABRIEL ALFONSO BEHNKE, portador(a) da CNH nº 06962825296, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 239784/2023; EZIQUEL GARLINI, portador(a) da CNH nº 07190781065, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 239795/2023; PAULA DOS REIS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06485477021, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 239789/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor

recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 985427

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 930/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RALF ALVES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06533294490, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 244675/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL

Cod. Mat.: 985428

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 968/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DENITON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06493676482, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3119/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL DE JESUS FRAGOSO, portador(a) da CNH nº 06672629917, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3123/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ROBERTO PIRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05807654578, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3133/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO KRUGER, portador(a) da CNH nº 03971489491, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3142/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADILSON CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05333031726, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3145/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDSON IRINEU WEBER, portador(a) da CNH nº 04487665410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3146/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO VITOR STURMER HOHL, portador(a) da CNH nº 06794916680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3147/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO DE MOURA, portador(a) da CNH nº 06929831359, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3148/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERICK CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06282116954, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3154/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WALKER ROGER SCHOEN PRUCH, portador(a) da CNH nº 04986287877, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3158/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANE GIRALDI MICHELS, portador(a) da CNH nº 04403884076, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3159/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELENICE DA LUZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06684778587, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3167/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDEVILSON NUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05495038957, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3170/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAELA LINZMEYER, portador(a) da CNH nº 05976246203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3171/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO CESAR FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06978398943, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3176/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SERGIO ALBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06292735415, que tramita neste órgão de trânsito o

processo administrativo 3179/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ACACIO KUCHLER, portador(a) da CNH nº 03693557962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3182/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ELIZEU MENDES, portador(a) da CNH nº 04795468237, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3184/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RUI CHARLES SIQUEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06226218656, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3186/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO KRUGER, portador(a) da CNH nº 03971489491, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3193/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIO ALBERTO MURARA, portador(a) da CNH nº 02572456580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3198/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PETERSON AMILTON GONCALVES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06978391698, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3203/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CAIQUE FERNANDO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05542157989, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3205/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARISTEU LOURENCO, portador(a) da CNH nº 01110267069, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3207/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEVERSON LUIZ DUMS, portador(a) da CNH nº 03265054341, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 3208/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05058238229, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4915/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOANICE DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03846653360, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4923/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO MOACIR PRIM, portador(a) da CNH nº 02931351008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4924/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CELSO CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 02520319308, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4925/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS HENRIQUE MARTINS SOUZA, portador(a) da CNH nº 05657114960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4927/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEOVANI CRISTOFOLINI, portador(a) da CNH nº 01562899780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4928/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA RODRIGUES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01411421602, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4929/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS RUTHES, portador(a) da CNH nº 07000816604, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4951/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO MOACIR PRIM, portador(a) da CNH nº 02931351008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4959/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO MARCHIORI, portador(a) da CNH nº 05625718235, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4960/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ILSON JOSE SCHROEDER, portador(a) da CNH nº 00913169031, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4961/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO VALMOR DE LUCA, portador(a) da CNH nº 03025410250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4962/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEX SANDRO AMANCIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05333038865, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4963/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AMARCI JOSE SWIRKOWSKY, portador(a) da CNH nº 01035369557, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4965/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TEODORO KNOP, portador(a) da CNH nº 03658069070, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4973/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VERONICA GORNIACK SCHROEDER, portador(a) da CNH nº 01150882720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4974/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICIA JANKOSKI MARETH, portador(a) da CNH nº 01116204340, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4977/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANGELO ALVES, portador(a) da CNH nº 01267429903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 4979/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.

Cod. Mat.: 985429

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) DENIVAL GONÇALVES, portador(a) da CNH nº 00628872308, processo administrativo nº 64338/2020; JOSNEI SCHVEICERSKI, portador(a) da CNH nº 02572566877, processo administrativo nº 149232/2019; LADISLAU VASSELIK NETO, portador(a) da CNH nº 03313288609, processo administrativo nº 164806/2017; GILMAR ZANCANARO, portador(a) da CNH nº 00751223058, processo administrativo nº 106236/2019; JOSE ERNANI CUBAS, portador(a) da CNH nº 02572521324, processo administrativo nº 67795/2020; JACKSON LENON BERTOLI, portador(a) da CNH nº 05416514800, processo administrativo nº 54240/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor não realize a entrega será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.
Cod. Mat.: 985422

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 831/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAIARA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03478759633, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2114/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEOMAR DAMIAO MILCZEWSKY, portador(a) da CNH nº 01198694809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2116/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEFFERSON WESLEY DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02595174209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2124/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RONALDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01414802879, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2129/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NORBERTO ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00735991910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2135/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REGINALDO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06210656105, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2140/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LINDOLFO TREML, portador(a) da CNH nº 02371138035, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2144/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCAS MARQUES MARTINS, portador(a) da CNH nº 05547339413, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2146/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MINALISE NAZARIO DOS SANTOS BUENO FRANCO, portador(a) da CNH nº 05622383807, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2158/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NATALIA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05316743004, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2162/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AGENOR HENRIQUE DE ABREU LEME, portador(a) da CNH nº 04210205260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2164/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUILHERME WEIHERMANN, portador(a) da CNH nº 03402217437, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2172/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALISSON SCHIMASKI DE LIMA CORREA, portador(a) da CNH nº 06601029866, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2173/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELOI PADILHA, portador(a) da CNH nº 02150132595, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2177/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OSMAR MENDES, portador(a) da CNH nº 00733698611, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2198/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO LUIZ SIQUEIRA DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04611100450, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2202/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao

Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.
Cod. Mat.: 985423

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 867/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUCA ANTONIEL FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07131421338, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2061/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCA ANTONIEL FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07131421338, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 2062/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL.
Cod. Mat.: 985425

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 1026/2024 GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: OSMAR CARVALHO, portador(a) da CNH nº 00892362997, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260522/2023; TIAGO WOLF, portador(a) da CNH nº 06576892426, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260479/2023; RICARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01287651806, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260507/2023; KELVIS RODRIGO LONGEN, portador(a) da CNH nº 05629524416, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260588/2023; JOAO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03487066118, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 260483/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 12 de abril de 2024. GIL RAFAEL RIBAS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO BENTO DO SUL
Cod. Mat.: 985431

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Delegado Regional de Polícia e Autoridade Estadual de Trânsito da 19ª DRP/Agência Regional de Trânsito de Araranguá/SC, no uso de suas atribuições e com fundamento nos Artigos 256, incisos III e V, 261, 265, da Lei nº 9503/97 c/c Art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, após esgotados os meios previstos para notificar os infratores, notifica e faz saber a JOAO CARLOS DAL PONT, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 01575416537, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 184490/2023 – Art 218, III - CTB; faz saber a JOAO CARLOS DAL PONT, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 01575416537, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 202941/2023 – Art 261, I – CTB (33 pontos); faz saber a VANIO SCUSSEL DE QUADROS, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 02830939433, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 5552/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a JEFFERSON ALBANI CONSTANTE, portador

da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 05045660657, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11512/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a GEAN CARLOS VALENTIM DE LARA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 06458278159, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11495/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a DIONE DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 05096823803, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 4948/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a DAVI DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 03154478797, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11527/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a DARLAN DA SILVA DA CUNHA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 06605208302, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 5733/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a DANYLO NUNES PASSARELA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 05473930507, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 5557/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a ELIEDNA DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 05159695627, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 6441/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a GILMAR SOARES ROCHA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 06236267408, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 6432/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a JOSE SILVEIRA CARDOSO, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 03777816763, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11734/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a LEANDRO DE QUADROS LEAL, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 05454823742, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 6028/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a CLOVIS JOSE PETERLE, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 02682859609, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 5709/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a DANILO DA ROSA NIQUELE, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 01312492704, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11858/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a PAULO CLAUDINO TEIXEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 04690779850, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11725/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a EDIVAN FERREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 06282114910, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 6080/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a DARLAN VIEIRA MARTINS, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 06363831536, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11692/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a LUIS FILIPE BAUER OLIVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 06594783175, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11479/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a FERNANDO VARGAS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 02697275980, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 5538/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a RAMON MONTEIRO PEREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 06629123096, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11705/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a JOSIMAR PEREIRA DA ROSA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 06619696831, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11901/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a DEIVIDI AVILA DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 04792757374, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11627/2024 – Art 263, I - CTB; faz saber a AGEU DA SILVA DOMINGOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro n.º 01931662745, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º DETRAN 11889/2024 – Art 263, I – CTB. E, constando dos Autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, comparecerem perante esta Autoridade, sediada na 19ª Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), sito na Av. Sete de Setembro, nº 1030, centro – Araranguá/SC, a fim de apresentar defesa escrita sobre o fato imputado. Para ciência dos infratores, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Araranguá/SC, 11 de abril de 2024. Diego Archer de Haro. Delegado Regional de Polícia. Agência Regional de Trânsito de Araranguá. Departamento Estadual de Trânsito.
Cod. Mat.: 985333

ATOS PUNITIVOS E DECISÕES RECURSAIS. O Delegado Regional de Polícia e Autoridade Estadual de Trânsito da 19ª DRP/Agência Regional de Trânsito de Araranguá/SC, no uso de suas

atribuições e com fundamento nos artigos 256, incisos III e V, 261, 265, da Lei nº 9503/97 c/c o art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, após esgotados os meios previstos para notificar os infratores e lhes informar que tramitam neste Órgão de Trânsito os ATOS PUNITIVOS dos processos administrativos de trânsito, notifica e faz saber a ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04538124557, nos Autos do Processo Administrativo nº DETRAN 64710/2020 – AP 002/2024, artigo 165-A, do CTB, teve seu direito de dirigir suspenso pelo prazo de 12 (doze) meses e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito, bem como posterior aptidão em prova teórica após a realização do curso; faz saber a EDER LEANDRO MONTEIRO portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00841051257, nos Autos do Processo Administrativo nº DETRAN 180554/2019 – AP 139/2022, artigo 165 do CTB, teve seu recurso administrativo a JARI nº 1/2023 INDEFERIDO, ficando mantida a penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (DOZE) meses e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito, bem como posterior aptidão em prova teórica após a realização do curso; faz saber a AMARILDO SCANDOLARA BROGNOLI portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02377321350, nos Autos do Processo Administrativo nº DETRAN 102517/2016 – AP 440/2017, artigo 165-A do CTB, teve seu recurso administrativo ao CETRAN nº 1/2019 INDEFERIDO, ficando mantida a penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (DOZE) meses e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito, bem como posterior aptidão em prova teórica após a realização do curso; faz saber a ODILON BATISTA SOARES portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01194470828, nos Autos do Processo Administrativo nº DETRAN 170873/2018 – AP 311/2019, artigo 165 do CTB, teve seu recurso administrativo ao CETRAN nº 1/2021 INDEFERIDO, ficando mantida a penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (DOZE) meses e frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito, bem como posterior aptidão em prova teórica após a realização do curso; faz saber a LUCIANO DA SILVA SANTOS, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03520400215, nos Autos do Processo Administrativo nº DETRAN 46354/2023 – AP 137/2023, artigo 263, inc. I do CTB, teve seu direito de dirigir CASSADO, devendo entregar a Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito para a contagem do prazo exigido pelo parágrafo segundo do art. 263 do CTB, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito; faz saber a EVERALDO TERRES, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03599538823, nos Autos do Processo Administrativo nº DETRAN 47665/2023 – AP 130/2023, artigo 263, inc. I do CTB, teve seu direito de dirigir CASSADO, devendo entregar a Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito para a contagem do prazo exigido pelo parágrafo segundo do art. 263 do CTB, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito; faz saber a EUCLIDES EMERSON TRISTÃO portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02097996814, nos Autos do Processo Administrativo nº DETRAN 47831/2023 – AP 134/2023, artigo 263, inc. I do CTB, teve seu direito de dirigir CASSADO, devendo entregar a Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito para a contagem do prazo exigido pelo parágrafo segundo do art. 263 do CTB, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito; faz saber a RODRIGO RODRIGUES CIRICO portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03308164388, nos Autos do Processo Administrativo nº DETRAN 19056/2022, artigo 263, inc. I do CTB, teve seu direito de dirigir CASSADO, devendo entregar a Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito para a contagem do prazo exigido pelo parágrafo segundo do art. 263 do CTB, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito; faz saber a MURILO DA SILVA DE SOUZA portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05079855529, nos Autos do Processo Administrativo nº DETRAN 22301/2023 – AP 6/2024, artigo 263, inc. I do CTB, teve seu direito de dirigir CASSADO, devendo entregar a Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito para a contagem do prazo exigido

pelo parágrafo segundo do art. 263 do CTB, contados a partir da entrega da Carteira Nacional de Habilitação no Órgão de Trânsito. E constando dos autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou ao CETRAN SC, conforme a etapa recursal do processo ou entregar a sua CNH, a fim de dar cumprimento à sanção, comparecendo perante esta Autoridade, sediada na Agência Regional de Trânsito, no setor de imposição de penalidades, sito a Av. Sete de Setembro, nº 1030, centro – Araranguá/SC. Nos processos com recurso administrativo indeferido no Cetran SC, o prazo para entregar a CNH e dar o início ao cumprimento da penalidade é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste edital. Para ciência dos infratores, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Araranguá/SC, 11 de abril de 2024. Diego Archer de Haro. Delegado Regional de Polícia. Agência Regional de Trânsito de Araranguá. Departamento Estadual de Trânsito. Cod. Mat.: 985334

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

Portaria nº 18/2024, 12 de abril de 2024.

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 14º, do Decreto nº 3.592, de 21 de dezembro de 1998 e artigo 5º, da Lei Estadual nº 18.335 de 06 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Jorge Davi Agostinho da Silva, Diretor de Políticas e Projetos Esportivos, matrícula 0624.097-6-02, Willian Scheffer Santos, Gerente de Esporte de Participação, matrícula 0358595-6-03, Lucimar Pereira Dias, Gerente de Esporte Educacional, matrícula 0278511-0-03, Fernando dos Santos Hackradt, Coordenador Jurídico, matrícula 0715.763-0-01, Alziro Antônio Golfetto, Gerente de Políticas e Projetos Esportivos, matrícula 0382.624-7-4, para sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela análise e cumprimento dos requisitos estabelecidos para obtenção da Bolsa Atleta de Santa Catarina.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Freibergue Rubem do Nascimento

Presidente da FESPORTE

Cod. Mat.: 985599

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 537, de 10/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: ATRIBUIR EXERCÍCIO de TANIA DA SILVEIRA FOLETTO, matrícula 0366791-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/Reitoria na UDESC/CEAD, a contar de 12/04/2024, conforme processo UDESC 12185/2024. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 538, de 10/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: ATRIBUIR EXERCÍCIO de ANA CRISTINA BENAZZI DOS SANTOS DE LIMA, matrícula 0366068-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/ESAG na UDESC/CESMO, no período de 03/04/2024 a 02/04/2028, conforme processo UDESC 13425/2024. DILMAR BARETTA REITOR

Cod. Mat.: 985644

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 533, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

- UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR KARIM HAHN LUCHMANN, matrícula 0954949-8-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEAD, a se ausentar do país no período de 24/05/2024 a 02/06/2024, para participação e apresentação de trabalho científico no "22º Pollutant Responses In Marine Organisms (PRIMO22)", em Nantes, na França, conforme processo UDESC 12707/2024, com ônus limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 534, de 10/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: AUTORIZAR MARIANA RANGEL JOFFILY, matrícula 0656402-0-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, a se ausentar do país entre 11/06/2024 e 17/06/2024, para apresentação de trabalho no "Congresso da Latin American Studies Association 2024 (LASA)", em Bogotá, na Colômbia, conforme processo UDESC 53860/2023, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme IN 007/2023 e IN 002/2024.

DILMAR BARETTA

REITOR

Cod. Mat.: 985636

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 519, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR ARNALDO JOSE DE LIMA, matrícula 0251039-1-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CESMO, para exercer a Função de Confiança de Diretor Assistente de Centro - Ensino, FC-07, no período de 03/04/2024 a 02/04/2028, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 521, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR ANA CRISTINA BENAZZI DOS SANTOS DE LIMA, matrícula 0366068-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CESMO, para exercer a Função de Confiança de Diretor Assistente de Centro - Administração, FC-07, no período de 03/04/2024 a 02/04/2028, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 523, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR GERMANO GUTTLER, matrícula 0264641-2-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CESMO, para exercer a Função de Confiança de Diretor Assistente de Centro - Extensão, FC-07, no período de 03/04/2024 a 02/04/2028, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 524, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR JEAN PASSOS DA SILVA, matrícula 0383377-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CESMO, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Serviços Gerais, FC-03, no período de 03/04/2024 a 02/04/2028, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA

REITOR

PORTARIA Nº 527, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR MAGALY ALBUQUERQUE DE SOUZA DE AZEVEDO, matrícula 0664364-7-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CESMO, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Ensino de Graduação - CESMO, FC-04, no período de 03/04/2024 a 02/04/2028, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 529, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR NILSON RIBEIRO MODRO, matrícula 0375503-7-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CESMO, para exercer a Função de Confiança de Diretor Assistente de Centro - Pesquisa e Pós-graduação, FC-07, no período de 03/04/2024 a 02/04/2028, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 531, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR LEONARDO FERNANDES, matrícula 0604844-7-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CESMO, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Compras, Licitações e Contratos, FC-03, no período de 03/04/2024 a 02/04/2028, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 532, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DEBORA BARNI DE CAMPOS, matrícula 0343163-0-03, ocupante do cargo de Professor Universitário, para exercer as funções de Diretor Geral do CEPLAN, no período de 15/04/2024 a 26/04/2024, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 13582/2024.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 535, de 10/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação UDESC/CEO, pelo período de 07/04/2024 a 06/04/2025, conforme processo UDESC 13273/2024:

Presidente:

-ANA PAULA FACHINETTO, matrícula 0665132-1-01

Membros de apoio:

-AFONSO ROMANO BRUSTOLIN BALDO, matrícula 0978587-6-01

-GUSTAVO ANTONIO PERARDT FARIAS, matrícula 0631378-7-01

-PAULA CRISTINA PRIMO, matrícula 0657268-5-01

-ROSEMARIO BARICHELLO, matrícula 0364629-7-01

Suplente:

-SAMARA CRISTINA GOBBI ADAMCZUK, matrícula 0662166-0-01

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 536, de 10/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEO, para representarem a UDESC no Conselho Administrativo da Fundação Científica e Tecnológica em Energias Renováveis - FCTER, no período de 01/04/2024 a 23/08/2025, conforme Processo UDESC 14532/2024.

DILMAR BARETTA, matrícula 0388032-0-02, como membro Titular; CLEUZIR DA LUZ, matrícula 0317638-0-03, como membro Suplente.

Art. 2º ALOCAR, com base no inciso XVI, do Art. 25 da Resolução

029/2009-CONSUNI, a carga horária administrativa de até 02 (duas) horas semanais para o membro Titular.

DILMAR BARETTA
REITOR

Cod. Mat.: 985632

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 520, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR JEAN PASSOS DA SILVA, matrícula 0383377-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CESMO da Função de Confiança de Diretor Assistente de Centro - Administração, FC-07, a contar de 03/04/2024, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 522, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR GERMANO GUTTLER, matrícula 0264641-2-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CESMO da Função de Confiança de Diretor Assistente de Centro - Extensão, FC-07, a contar de 03/04/2024, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 525, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR LEONARDO FERNANDES, matrícula 0604844-7-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CESMO da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Compras, Licitações e Contratos, FC-03, a contar de 03/04/2024, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 526, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR MAGALY ALBUQUERQUE DE SOUZA DE AZEVEDO, matrícula 0664364-7-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CESMO da Função de Confiança de Secretário de Ensino de Graduação - CESMO, FC-04, a contar de 03/04/2024, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 528, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR NILSON RIBEIRO MODRO, matrícula 0375503-7-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CESMO da Função de Confiança de Diretor Assistente de Centro - Pesquisa e Pós-graduação, FC-07, a contar de 03/04/2024, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 530, de 09/04/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR TAIS ADADA, matrícula 0243371-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CESMO da Função de Confiança de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Recursos Humanos, FC-03, a contar de 03/04/2024, conforme processo UDESC 13320/2024.

DILMAR BARETTA
REITOR

Cod. Mat.: 985622

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE PAGAMENTO Nº 068/2024. Objeto: Pagamento de bolsa para estagio não-obrigatório e vale transporte para estudantes de graduação referente aos meses de abril a dezembro para estagiário Cauã Guimarães e de maio a dezembro de 2024 para os estagiários Jardel Day e Welliton Correa, conforme seleção feita por meio do Edital Simplificado para seleção de estagiários do Cead 2023/2024. Recursos Convênio CAPES/UAB 905106/2020 vigente até 23/12/2025. **Valor total:** R\$ 28.682,00. **Fornecedores:** Cauã Cardozo Guimarães; Jardel Murilo Day; Welliton Vinicius Correa.

Fundamentação: Não aplicável a Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº 9764/2024. Florianópolis, 10 de abril de 2024. Vera Márcia Marques Santos – Diretora Geral do CEAD/UDESC.**

Cod. Mat.: 985533

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO DE PAGAMENTO Nº 270/2024. Objeto: Celebração de Convênio entre o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a UDESC, tendo por objeto a cessão de uso de urnas eletrônicas com suporte técnico necessário para a realização da eleição informatizada para escolha de Reitor e Vice-Reitor. **Valor:** R\$ 274,84. **Fornecedor:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA.

Fundamentação: Não aplicável a Lei 14.133/2021. **Florianópolis, 10 de abril de 2024. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 985412

ECONOMIAS MISTAS

BESCOR – BESC S.A. CORRETORA SEGUROS ADMINISTRADORA DE BENS EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia **30 de abril de 2024, às 14 horas**, a qual será realizada de forma híbrida, presencial e digital, em primeira chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2023;
2. Deliberar sobre a destinação do Lucro do exercício de 2023;
3. Eleição dos membros do conselho fiscal;
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 09 de abril de 2024.

Fernando dos Reis Lino

Liquidante

Cod. Mat.: 984850

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 22º, item XXXV, do Estatuto Social da Companhia, cumprindo a deliberação contida na Ata da 437ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de março de 2024, considerando a exposição da Diretoria de Operação e Expansão;

R E S O L V E:

1. Autorizar, por meio de Concurso Público, para compor quadro de pessoal, a contratação de 4 (quatro) vagas de Técnicos de Automação, para atuarem nos Sistemas Automatizados das Superintendências, conforme apresentado no quadro a seguir:

CARGO/UNIDADE	SRM	SRN	SRS	SRO	TOTAL
Técnico de Automação	1	1	1	1	4

2. Determinar à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Administrativa, às providências decorrentes desta decisão.

3. Esta Resolução produzirá os seus efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

ALFEU LUIZ ABREU

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 985578

IAZEPE – IMBITUBA ADMINISTRADORA ZONA PROC. EXPORTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Empresa, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia **29 de abril de 2024, às 14 horas**, será realizada de forma virtual, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Relatório anual da administração e as demonstrações financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Eleição de Membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração;
3. Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 09 de abril de 2024.

DIOGO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 984761

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

PORTARIA Nº 050/2024 de 10.04.2024

Com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**,

nos termos do Art. 23 § 2º e 4º do Regulamento de Licitações da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolve: DESTITUIR como membro da Comissão Permanente de Licitações a partir de 31.03.2024 e **NOMEAR** como **Pregoeira** a partir de 01.04.2024 a Servidora **Priscilla Picasky da Costa**, servidora cedida da SIE - Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina, no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. São Francisco do Sul, 10 de abril de 2024. **Cleverton Elias Vieira** - Diretor Presidente, e **Lindomar de Souza Dutra** - Diretor de Administração e Finanças.
Cod. Mat.: 985336

PORTARIA Nº 051/2024 de 10.04.2024

Com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, nos termos do Art. 23 § 2º e 4º do Regulamento de Licitações da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolve: **NOMEAR** como membro da Comissão Permanente de Licitações a partir de 01.04.2024 a Servidora **Ariane Cecilia Correa**, Servidora cedida da SIE - Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina, no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. São Francisco do Sul, 10 de abril de 2024. **Cleverton Elias Vieira** - Diretor Presidente, e **Lindomar de Souza Dutra** - Diretor de Administração e Finanças.
Cod. Mat.: 985337

CONCURSOS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições, somente *on-line*, do Processo Seletivo Simplificado 012/2024/SES, de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nas Gerências Regionais de Saúde - GERSA, de Blumenau, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Itajaí, Joaçaba, Joinville, São Miguel do Oeste e Xanxerê, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital. A Integra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/processos-seletivos-ses/processos-seletivos-2024>, não sendo cobrada taxa de inscrição.
Cod. Mat.: 985728

CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Agora é possível
receber e-mails das
matérias Diário Oficial

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE

LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO RESULTADO

A Controladoria Geral do Estado comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0139/2024. Objeto: Aquisição de 1 (uma) mesa para copa com 8 (oito) banquetas que irão atender a necessidade desta Controladoria-Geral do Estado, considerando que alguns servidores fazem expediente de dois turnos e utilizam a copa para fazer suas refeições. Aquisição de 6 (seis) estantes de aço, os quais serão utilizados na organização de materiais de expediente e limpeza. Lote(s): I - RSS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Valor Total Adjudicado: R\$ 4.798,20. Processo: CGE 273/2024.

Cod. Mat.: 985321

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0166/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados, para Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 26/04/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 26/04/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 26/04/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 42742/2024. GGG: 2024AS003138. E-Sfinge: 602CC89129A3F67E2E2A50AE1302B1DB6561D753

Cod. Mat.: 985482

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0162/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais(OPME) com cedência de equipamentos em regime de comodato, para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 25/04/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 25/04/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 25/04/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 13926/2024. GGG: 2024AS003769. E-Sfinge: 168D07717854963DC27E2C0D4B786458DD0D376F

Cod. Mat.: 985476

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0163/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais, da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 25/04/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 25/04/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 25/04/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 54761/2024. GGG: 2024AS003206. E-Sfinge: 701605326CBC0BF933C1E50D5C0A6171A78F4DB5

Cod. Mat.: 985478

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0164/2024 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar (manipulador uterino) para Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 25/04/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 25/04/2024. Início da disputa: a partir das 13:30

horas do dia 25/04/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 144142/2023. GGG: 2024AS003591. E-Sfinge: B32B6D1D1D47AFB3559816334EC0D9B87E31E194

Cod. Mat.: 985479

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0165/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais-GEJUD da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 15/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 26/04/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 26/04/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 26/04/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 60922/2024. GGG: 2024AS003813. E-Sfinge: BC53FE96004B39B6C843F0BD078BC9752C920B81

Cod. Mat.: 985480

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
FUNDO PENTINTENCIÁRIO DE SANTA CATARINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO 02

Pregão Eletrônico nº 237/SAP/2023.

Torna-se pública a retificação nº 02, como segue: o edital foi alterado. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sap.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail licitacao@sap.sc.gov.br, Processo SGP-e: SAP 13976/2023. GGG: 2023AS019178. E-Sfinge: 79511D6658068DB8A6AB7737ABA965E9183D6639

Cod. Mat.: 985485

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
A Secretaria de Estado da Agricultura - SAR comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 003/2024. Objeto: Contratação de Sistema Corporativo Especializado para aquisições/contratações/licitações (Lic/Web Lic) em âmbito do Poder Executivo Estadual, Sob Demanda para uso da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca - SAQ. Item(ns): 1 - CENTRO DE AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIASC, Valor Total Adjudicado: R\$ 38.354,32. Processo: SAR 00000253/2024.

Cod. Mat.: 985483

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAR
EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0007/2024. Objeto: Pastas na cor amarela para arquivamento de processos, com as seguintes especificações: Formato: 45,8 X 32 cm - Aberto; Papel: Cartolina 240g - Amarela; Cor 1X0, 1 dobra. Item (ns): 1 - GRAFICA NORDESTE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.015,00. Valor Total Homologado: R\$ 2.015,00. Processo: SAR 445/2024.

Cod. Mat.: 985403

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
EXTRATO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0020/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de uma motobomba de abastecimento, para atender necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

Resultado da Cotação Eletrônica

Item: 01 - Deserto

Considerando o disposto no subitem 8.3 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0020/2024, foi realizada a contratação com a empresa que apresentou proposta de menor valor na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, sendo verificado o atendimento das condições de habilitação e preço exigidas no Aviso.

Empresa vencedora: Technobombas Ltda., inscrita no CNPJ: 40.289.078/0001-92.

Valor total: R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais).

Processo: SEF 2529/2024.

Cod. Mat.: 985463

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
EXTRATO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0012/2024

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) kits de mouses e teclados para atender as demandas da Gerência de Tecnologia da Informação - GETEC.

Resultado da Cotação Eletrônica

Item: 01 - Empresa: 19.385.437 IRANEIDE VIEIRA DOS SANTOS ME. CNPJ: nº 19.385.437/0001-19

Valor total: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Processo: SEF 2409/2024.

Cod. Mat.: 985457

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
EXTRATO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0014/2024

Objeto: Aquisição de cabos de rede para atender à solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação - GETEC da Secretaria de Estado da Fazenda.

Resultado da Cotação Eletrônica

Item: 01 - Empresa: R.S. VAREJO LTDA - CNPJ sob o nº 31.322.368/0001-08.

Valor total: R\$ 1.546,35 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Processo: SEF 1830/2024.

Cod. Mat.: 985458

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
EXTRATO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 006/2024

Objeto: Contratação do serviço de impressão da Prestação de Contas do Governo de Santa Catarina de 2023.

Resultado da Cotação Eletrônica

Lote 01 - Empresa: Calgan Editora Gráfica Ltda. Me - CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46

Valor total: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Processo: SEF 18334/2023

Cod. Mat.: 985471

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2024
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de Licitação nº 0068/2024 na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo Objeto: Execução de obra emergencial para remoção de barreiras, contenção e recuperação de segmentos nas rodovias sc-350, sc-427, sc-281 e sc-112, sob jurisdição da Coordenadoria Regional Vale. Empresa: **LZK Construtora Ltda** - CNPJ: 82.743.832/0001-62. Valor: **R\$ 15.271.199,37** (quinze milhões duzentos e setenta e um mil cento e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Conforme Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores. Florianópolis, 11 de abril de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação SIGEF 2024SO00260**

Cod. Mat.: 985517

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024
O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de Dispensa de Licitação nº 0046/2024, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para o desassoreamento dos rios e limpeza das margens num trecho urbano do município de Rio do Sul de aproximadamente 8,2 km, destes: 0,70 km do trecho do rio Itajaí do Sul, 3,0 km do rio Itajaí do Oeste e, após a confluência, 4,5 km no rio Itajaí Açu. Vencedora: Consórcio Rio do Sul. Valor: R\$16.232.783,75 (Dezesseis milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Florianópolis-SC, 12 de abril de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação GGG2024PD004030**

Cod. Mat.: 985774

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. **Dispensa de Licitação nº 27/2024**. Processo SES 255883/2023. **Aprovação GGG: 2024AS001012**. Objeto: ECULIZUMAB 300MG - Ordem Judicial. Justificativa e fundamento: artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. **Exportador:** Multicare Pharmaceuticals LLC - Código internacional ISO do país correspondente (USA), Código de Identificação Fiscal do Exportador: 45-3623294. **Representante Legal: Multicare Pharmaceuticals LTDA** - CNPJ: 24.331.585/0001-90. **Valor total:** R\$ 6.564.196,04.

Cod. Mat.: 985377

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL nº 271/2024. Processo SES 171156/2023. **Objeto:** Aquisição de **RADIOFÁRMACO, por meio de COMPRA DIRETA, conforme o planejamento realizado para o ano de 2024, para atendimento de 10 meses da demanda do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina.** Natureza da despesa: 33.90.30.09 Material Farmacológico. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **ORDEN DE FORNECIMENTO nº 127/2024.** Fornecedor(a): **MEDICAL ARMAZENAGEM LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.015.712/0002-06. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 2.072,00.**

Cod. Mat.: 985348

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0080/2024 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (RSS) – dos grupos “A”, “B” e “E” gerados na Formação Sanitária do 14º BPM - Jaraguá do Sul –SC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 13/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 29/04/2024. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 29/04/2024. Início da disputa: a partir das 15:35 horas do dia 29/04/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00012611/2024. GGG: 2024AS002546. E-Sfinge: 909A1BC07267821550B4476D1954122B4F4E1254

Cod. Mat.: 985492

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0065/2024 - menor preço por Item. Objeto: Confeção de infraestrutura através de canaletas e eletrodutos e fixação de suportes para TV com passagem de cabeamento. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 13/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 30/04/2024. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 30/04/2024. Início da disputa: a partir das 15:35 horas do dia 30/04/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00007610/2024. GGG: 2024AS003494. E-Sfinge: 9BBA8F375BDC99F3AFDE903F5E2D6A1837233AA9

Cod. Mat.: 985553

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0055/2024 - menor preço por Lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO –GLP para os Colégios Militares (CFNP) da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para o ano de 2024. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 13/04/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 30/04/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 30/04/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 30/04/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00007766/2024. GGG: 2024AS001600. E-Sfinge: F0BAFC62B8FDF32305F95F47458E5ADDBB658D9D

Cod. Mat.: 985510

POLÍCIA CIVIL RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Polícia Civil, através da Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Licitações e Contratos (GELIC), comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 44/2024. Objeto: Aquisição de Pack de Baterias Spark (15340HP) para reposição no Dispositivo Elétrico incapacitante (Condor/Spark) da Delegacia de Comarca de Piçarras. Item(ns): 1 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, Valor Adjudicado: R\$ 415,86. Valor Total Adjudicado: R\$ 415,86. Processo: PCSC 00020356/2024.

Cod. Mat.: 985611

POLÍCIA CIVIL - PC EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0038/2024. Objeto: Fornecimento de materiais de construção para manutenção predial para atender as necessidades da GEPAT. Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 987,50. Valor Total Adjudicado: R\$ 987,50. Processo: PCSC 00133583/2023.

Cod. Mat.: 985563

POLÍCIA CIVIL - PC EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0024/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos de duas (02) Motobombas, e limpeza e higienização de (02) cisternas, conforme detalhamento e especificações contidas em termo de referência, para atender as necessidades da Academia de Polícia Civil. Lote(s): I - JAISON MOREIRA DO ROSARIO, Valor Adjudicado: R\$ 8.990,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 8.990,00. Processo: PCSC 00008342/2024.

Cod. Mat.: 985543

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM/SC - FUNDO DE MELHORIA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0058/2023. Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual de Combate a Incêndio Estrutural para o CBMSC. Item(ns): 1, 2, 9, 10 - SOSSUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.198.400,00, Item(ns): 3, 4, 7, 8 - JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S/A, Valor Adjudicado: R\$ 10.080.000,00, Item(ns): 5, 6 - BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 712.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 15.990.400,00. Processo: CBMSC 00015370/2023.

Cod. Mat.: 985551

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA AVISO DE ERRATA I

A Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Diretoria de Administração e Finanças, **COMUNICA**, aos interessados no Pregão Eletrônico nº 0120/2023, cujo objeto é o Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para a Polícia Científica de Santa Catarina, **onde se lê: 9.37, XI - a) Apresentar o Certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho para os itens 2,3,4,8,9,15, 30, 31 e 35 a 47, leia-se: 9.37, XI - a) Apresentar o Certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho para os itens 2,3,4,8,9,15, 30, 31, 35, 36 e 47.** Processo SGP-e: PCI 00007038/2023. GGG: 2023AS015150. **Rafael Gazola – Diretor de Administração e Finanças - PCI**

Cod. Mat.: 985549

AUTARQUIAS ESTADUAIS**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA EXTRATO DO RESULTADO**

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0020/2024. Objeto: Contratação de serviço de calibração, por Laboratório integrante da Rede Brasileira de Calibração, de 3 conjuntos de sonômetro e calibrador sonoro, utilizados nas atividades de fiscalização ambiental do IMA. Lote(s): I - Sergio Luiz Lenzi, Valor Adjudicado: R\$ 3.303,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.303,00. Processo: IMA 00011239/2024. Florianópolis, 12 de abril de 2024. Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 985598

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL nº 013/2024. SGP-e: IMETRO/33/2024 Objeto: Materiais de limpeza e conservação. **Fornecedor:** COMERCIAL KS LTDA **CNPJ:** 33.668.279/0001-35. **Fornecedor:** GOEDERT LTDA **CNPJ:** 79.846.465/0001-18 **Fornecedor:** TROIKA DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ** 32.608.866/0001-76 **Fornecedor:** BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA **CNPJ** 02.706.629/0001-87. **Justificativa:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 **Valor total:** R\$ 4.307,37.

Cod. Mat.: 985623

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL nº 017/2024. SGP-e: IMETRO/465/2024 Objeto: Disórdia para caminhão refrigerado. **Fornecedor:** SOLUFORTE PRODUTOS TERMICOS LTDA **CNPJ:** 76.542.802/0001-95. **Justificativa:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 **Valor total:** R\$ 2.490,00.

Cod. Mat.: 985633

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL nº 016/2024. SGP-e: IMETRO/495/2024 Objeto: Publicação em veículo de comunicação digital. **Fornecedor:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA **CNPJ:** 18.876.112/0001-76. **Justificativa:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 **Valor total:** R\$ 5.000,00.

Cod. Mat.: 985635

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL nº 014/2024. SGP-e: IMETRO/369/2024 Objeto: Placa Joinville. **Fornecedor:** LEILA JANETE BRAZ CANDIDO **CNPJ:** 41.123.339/0001-62. **Justificativa:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 **Valor total:** R\$ 3.165,15.

Cod. Mat.: 985630

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024/DETRAN/ GELIC**Processo: DETRAN 00017164/2024****Objeto:** Aquisição de embalador para guarda-chuva e sacos plástico para embalador de guarda-chuva.**Fornecedor:** Comercial KS EIRELI**Valor do Contrato:** R\$ 1.294,00 (um mil duzentos e noventa e quatro reais)**Dotação Orçamentária:** Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa 33.90.39.88 / 44.90.52.12

Fonte: 2.703.228.000

e-Sfinge: **8A284EA233272BD70DFCABC81451177C30E4AC**

Data de Assinatura: 11/04/2024.

Clarikennedy Nunes – Presidente

Cod. Mat.: 985562

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DO PRESIDENTE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação do docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para ministrar a Palestra Comunicação não violenta dia 17/4/2024, 2 (duas) horas e o curso Inteligência Emocional para Gestores, turmas 1 e 2, carga horária total de 50 (cinquenta) horas. Valor total: R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais). Contratado (a): Luciana Machado Schmidt. Fundamentação: Art. 74, inciso III, “f”, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Florianópolis, 10 de abril de 2024. ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO-Presidente.

Cod. Mat.: 985522

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de doses de vacinas quadrivalentes contra a gripe, para a temporada 2024, para os servidores e colaboradores da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. Item(ns): 1 - IMUNIZAR CLINICA DE VACINAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.794,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.794,00. Processo: FESPORTE 00000312/2024.

Cod. Mat.: 985393

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 215/2024. Objeto: Pagamento de inscrição para participação da professora Carla Diacui Medeiros Berkenbrock, no evento XIX Simpósio Brasileiro de Sistemas Colaborativos (SBSC), em Salvador, BA, de 29/04 a 03/05/24. PRODIP. Exclusivo CCT. SGPE 10030/2024. IL 215/2024. **Valor:** R\$ 815,00. **Fornecedor:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO **Fundamentação:** Art. 74, III, letra f, da Lei 14.133/2021. **SGPE UDESC nº 10030/2024.**

Joinville, 11 de abril de 2024. Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville

Cod. Mat.: 985629

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0036/2024. Objeto: Pedido de compra de 28 ingressos com o objetivo de participar do evento G8 Summit de 2024, promovido pela Federação Catarinense de Empresas Juniores-FEJESC, que vai ocorrer nos dias 13 e 14 de abril de 2024 em Araranguá-SC. Item(ns): 1 - FEDERACAO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DE S CATARINA, Valor Adjudicado: R\$ 8.400,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 8.400,00. Processo: UDESC 00011083/2024.

Cod. Mat.: 985518

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0035/2024. Objeto: Inscrição do servidor Maycon Douglas Cardoso da Silva em Curso Completo de Contratos Administrativos para Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais de 21/05 a 24/05/2024 - Foz do Iguaçu-PR. Edital PROCAPT 01/2024. Item(ns): 1 - CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.790,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.790,00. Processo: UDESC 00011229/2024.

Cod. Mat.: 985430

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE. EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 04982024. Objeto: Pagamento auxílio financeiro para o professor Rafael Pacheco dos Santos participar do curso de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, lato sensu, 360h/a, a ser realizado de forma on line. Programa de Capacitação Docente – PROCAD – Edital DE nº 04/2024. Item 1: EBPOS ESCOLA DE POS GRADUACAO E CURSOS, Valor Adjudicado: R\$ 7.700,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.700,00. Processo: UDESC 0006446/2024.

Cod. Mat.: 985384

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0527/2024. Objeto: Contratação da professora doutora Aline Eying Savi, para ministrar palestra intitulada 'Inclusão: acessibilidade na universidade', com o objetivo de promover a conscientização da comunidade acadêmica sobre o tema da acessibilidade. Vinculado ao projeto de ensino 'Acessibilidade arquitetônica e educacional no CERES/UDESC', coordenado pela prof. Carolina Stolf Silveira. SGPE 13576/2024. Item(ns): 1 - ALINE EYNG SAVI, Valor Adjudicado: R\$ 900,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 900,00. Processo: UDESC 00013576/2024.

Cod. Mat.: 985342

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0529/2024. Objeto: Contratação do profissional José Carlos Rodrigues para realizar serviços de consultoria de profissional especializado em áudio-descrição para o projeto de extensão "A cidade falada", coordenado pela professora Carolina Stolf da Silveira. CERES/UDESC. Item(ns): 1 - José Carlos Rodrigues, Valor Adjudicado: R\$ 3.600,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.600,00. Processo: UDESC 00011922/2024.

Cod. Mat.: 985347

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2024. Objeto:

Pagamento de inscrição para participação do professor Aleksander Sade Paterno, no evento LAWOF 2024, em Campinas, SP, de 20 a 22/05/24. PRODIP. Valor: R\$ 450,00. Fornecedor: SOCIEDADE BRASILEIRA DE MICROONDAS E OPTOELETRONICA Fundamentação: Art. 74, III, letra f, da Lei 14.133/2021. SGPE UDESC nº 10844/2024.

Joinville, 09 de abril de 2024. Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville

Cod. Mat.: 985326

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 179/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES COLETORAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ETES DE CRICIÚMA, FORQUILHINHA, IÇARA E TURVO. Abertura das

Propostas prorrogado dia 07/05/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 07/05/2024 às 10h . Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. E1521AB0852B2787B0B8209C5B3039418100B10B

Procedimento Licitatório Menor Preço n. 249/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA OPERACIONAL DE REDE DE ÁGUA PARA OS MUNICÍPIOS DE ARAQUARI, BALNEÁRIO BARRA DO SUL, BALNEÁRIO PIÇARRAS, BARRA VELHA, LUIZ ALVES E SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ. Abertura das Propostas prorrogado dia 06/05/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 06/05/2024 às 10h . Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 71F3396CEB79DE0CDA4CEA2D58993790E8CD224C

Cod. Mat.: 985583

AVISO DE CANCELAMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a rodovia BR 101, Km 205, Barreiros, São José/SC, torna público o cancelamento do Procedimento de Licitação CEASASC Nº 01/2024, 02/2024 e 03/2024 para Permissão Remunerada de Uso dos Boxes 207 (Blumenau), 704 (São José) e 101 (Blumenau), informamos o cancelamento dos Procedimentos de Licitação 01/2024, 02/2024 e 03/2024, conforme despacho do Diretor Presidente da CEASA/SC, registrado nos respectivos processos eletrônicos através dos SGP-e's CEASASC 21/2024, 58/2024 e 69/2024. O motivo se deve à necessidade de adequação na modalidade de procedimento para permissão remunerada de uso de espaços para comercialização. Solicitamos que todos os interessados fiquem cientes desta decisão e aguardem novas orientações quanto à reabertura dos processos licitatórios. Maiores informações através do site a seguir - <https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes/2024-1>, pelo telefone (48) 3378-1708 ou pelo e-mail institucional. São José, 12 de abril de 2024. Presidente da CEASA/SC, Sandro Carlos Vidal.

Cod. Mat.: 985383

CIDASC

Extrato do Contrato proveniente do Processo de Licitação Edital nº 001/2024 – Pregão Eletrônico nº 1039746. Contrato nº 2524 – Objeto: Aquisição de 20 (vinte) veículos aéreos não tripulados drone com acessórios complementares e treinamento em operação de drones, marca Lote 1 e 3: Drone DJI Mavic 3 Pro Fly More Combo DJI RC; marca Lote 2 e 4: Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus RC2. Contratada: Drone P Comércio e Manutenção de Drones. Valor: R\$ 342.737,50 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Contratante: Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 12 de abril 2024. Celles Regina de Matos – Presidente. Aprovação GGG: Deliberação 2024SO002817.

Cod. Mat.: 985346

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01224

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos da Companhia de Gás de Santa Catarina, com a implementação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, com tecnologia na forma de cartões eletrônicos com chip. Edital: website www.licitacoes-e.com.br sob o nº 1043210 ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 25/04/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h15min do dia 26/04/2024.** Código de Registro no TCE-SC: 56B99F44C-00F51DF4A8297CECC718B1FC318CCDD. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação.

Cod. Mat.: 985355

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024. Processo PIMB nº 0722/2024. Processo Licitações-e nº 1043106. Cód. TCE - 97133BF4F33BA9B953E5C-30757844446C04E5F93 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DEPREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGASATMOSFÉRICAS**, conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço global. **Regime de execução:** empreitada por preço global. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 08/05/2024 **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 08/05/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 016/2024). **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 985603

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002-2022 - PROCESSO: SDS 471/2023.

Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS. **Contratada:** Orbenk – Administração e Serviços LTDA., CNPJ: 79.283.065/0001-41. **OBJETO:** O reajuste dos valores do Contrato nº 02/2022, com base na aplicação das alterações ditas pela **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024 (6,97%)** – Número de Registro MTE: SC000143/2024, Data de Registro no MTE: 31 de janeiro de 2024 – sobre as verbas por ela modificada, além de alterações determinadas pelo **Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023**, o qual dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024. Com base na aplicação das alterações ditas pelo 6º Termo de Apostilamento ao Contrato, que aplicou o Reajuste IPCA de 4,819250%, a base de cálculo deste apostilamento é o valor total mensal de R\$ 361.978,26 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte seis centavos) e valor global anual de R\$4.343.739,12 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).O valor total mensal para a prestação de serviços, objeto deste Contrato, a partir da data acima mencionada, é de R\$ 389.591,12 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos) e valor global anual de R\$ 4.675.093,44 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). O presente reajuste é aplicável a partir de 01/01/2024, podendo caber o pagamento retroativo da diferença referente ao período da Tabela I.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Apostilamentos, não expressamente alteradas por este Termo.E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a ser parte integrante do Contrato nº 02/2022, para todos os fins de direito. **Partes:** Maria Helena Zimmermann, pela Secretaria de Estado, Ronaldo Benkendorf, representante legal, pela contratada. Florianópolis, 11 de abril de 2024.

Cod. Mat.: 985614

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SAS CONTRATO Nº 004/2024. Pregão Eletrônico nº 90/2024. Objeto:

Contratação de empresa para organização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina na Grande Florianópolis/SC nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024. A contratação engloba organização do evento, toda a parte de alimentação (café, almoço, jantar e água para os palestrantes e conferencistas), auditório para 350 pessoas, 05 salas no local para o evento e uma sala de apoio equipadas com computador, ambulatório médico móvel, equipamentos de mídia e todo material necessário à execução da conferência e relatoria. O local do evento deverá conter toda acessibilidade conforme normas da ABNT-BR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2024, seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão para atender a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **SGPe SAS 1835/2023. Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Contratada:** empresa ASSCON-PPASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP, estabelecida na Rua Doutor Maruri, nº 1204, sala A - Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-168, inscrita no CNPJ sob o nº 17.688.208/0001-48. **Valor:** R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). **Vigência:** até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam: Maria Helena Zimmerman, pela Contratante e Cristiano Trombetta pela Contratada. Florianópolis 12/04/2024.

Cod. Mat.: 985709

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022 PROCESSO SGPE SDE 5393/2022. CONTRATANTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço/SICOS. **CONTRATADA:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina/CIASC, CNPJ nº 83.043.745/0001-65. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA -** Fica alterada a cláusula oitava do contrato nº 14/2022 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado até **30 de abril de 2025**, o prazo de vigência, em atenção ao disposto no art.57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE CONTAS E DO NOVO VALOR DO CONTRATO -** Fica alterada a partir de **01 de maio de 2024**, a tabela de descrição das quantidades e dos valores constantes no "item 3" do anexo "I" do contrato original, totalizando um percentual

de supressão de 21,44%. Sendo assim, o novo valor do contrato passa a ser de R\$ 259.527,92 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
ATD Starter por um ano	260	322,11	83.748,60
ATD Standard por um ano	265	644,23	170.720,95
ATD Plus por um ano	4	966,34	3.865,36
ATD Enterprise por um ano	1	1.193,01	1.193,01
	530		259.527,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - Fica alterada a cláusula décima sexta do contrato nº14/2022 que passa a ter o seguinte texto: A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo novo Gestor, Sra. Sueli Goulart Adriano matrícula nº 0235998-7-01 e o Fiscal, o Sr. Felipe da Silva Saldias Palácios, matrícula 957.331-3, atendendo ao disposto na legislação vigente. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo. Assinado em 03/04/2024 pelo Secretário Adjunto de Estado, Sr. Jonianderson Menezes, pela SICOS, e, os Srs. Moisés Diersmann e Vanio Rodrigues pelo CIASC.
Cod. Mat.: 985365

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07

Contrato nº 172/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Administração/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais
Contratada: Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto: acréscimo de 25% do item 2 (manutenção corretiva), conforme processo.

Valor do item 2 mensal: R\$ 80.225,11 (oitenta mil duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

Valor do contrato mensal: R\$ 572.970,92 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos).
Dotação: Unidade Gestora 47092, Ação 11569, Fonte 1.501.240.000, Natureza de Despesa: 33.90.40.08

Vigência: a partir da data de assinatura.

Assinatura: 11 de abril de 2024

Pela Contratante: Maria Teresinha Debatin

Pela Contratada: Caroline Luiza Merzdorf Baretta

2024SO2585 - SEA 5455/2024

Cod. Mat.: 985491

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

Superintendência Regional Oeste – SR06

Fundo Rotativo Regional Oeste – FR 06

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo Regional Oeste – CNPJ nº 00.715.510/0001-45 Origem: Registro de Preços – PE nº 255/SAP-FR06/2022 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES PRISIONAIS VINCULADAS A SUPERINTENDENCIA REGIONAL OESTE. AF Nº 2024AF000001 SGPE SAP 24025/2024. **Contratada:** RAFAEL KUHN LTDA inscrita no CNPJ: 14.255.257/0001-07. **Item 01** – boné arabe. Quantidade: 200. Preço Unitário R\$ 7,40. Preço total: R\$ 1.480,00. **Item 03** – calça de segurança para operadores de roçadeira. Quantidade: 25. Preço Unitário R\$ 64,00. Preço total: R\$ 1.600,00. **Item 04** – capa para chuva. Quantidade: 450. Preço Unitário R\$ 13,60. Preço total: R\$ 6.120,00. **Item 06** – luva para limpeza nitrílica. Quantidade: 170. Preço Unitário R\$ 13,25. Preço total: R\$ 2.252,50. **Item 09** – luvas de látex natural. Quantidade: 30. Preço Unitário R\$ 1,95. Preço total: R\$ 58,50. **Item 12** – macacão de segurança laminado respirável. Quantidade: 5. Preço Unitário R\$ 9,65. Preço total: R\$ 48,25. **Item 15** – protetor auditivo. Quantidade: 400. Preço Unitário R\$ 1,30. Preço total: R\$ 520,00. **Item 16** – luva anticortante e antiderrapante. Quantidade: 100. Preço Unitário R\$ 12,35. Preço total: R\$ 1.235,00. **Item 17** – luva nitrílica com forro. Quantidade: 70 pares. Preço Unitário R\$ 5,05. Preço total: R\$ 353,50. **Item 20** – conjunto impermeável transparente descartável de polietileno com capuz. Quantidade: 90. Preço Unitário R\$ 5,95. Preço total: R\$ 535,50. **Item 08** – luvas de alta fusão para eletricitista BT. Quantidade: 5 pares. Preço Unitário R\$ 185,00. Preço total: R\$ 925,00. **Item 10** – luva de raspa de couro punho 20 cm. Quantidade: 220 pares. Preço Unitário R\$ 9,90. Preço total: R\$ 2.178,00. **Item 11** – luva tricorada. Quantidade: 600 pares. Preço Unitário R\$ 1,58. Preço total: R\$ 948,00. **Item 13** – protetor solar (UVA/UVB) 30 FPS. Quantidade: 311. Preço Unitário R\$ 10,40. Preço total: R\$ 3.234,40. **Item 14** – repelente de insetos. Quantidade: 400. Preço Unitário R\$ 6,05. Preço total: R\$ 2.420,00. **Item 22** – protetor solar (UVA/UVB) 50 FPS. Quantidade: 200. Preço Unitário R\$ 13,45. Preço total: R\$ 2.690,00. **Valor total contratado: R\$ 26.598,65.** Natureza da Despesa: 33.90.30-24 – Fonte: 1.5.01.240000. Assinatura: 10/04/2024 – Descrição detalhada

dos itens no Processo SGP-e: SAP 24025/2024 – **Aprovação GGG 2024AS000AS003654** Pela Contratada: Rafael Kuhn. Pelo Contratante: João Manoel dos Santos – Superintendente Regional Oeste e Ordenador Primário.

Cod. Mat.: 985489

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 66/2024 – PE nº 169/2022 – SED 127638/2021 - SIGEF 2024AS003831

Contratada: ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI ME. CNPJ/MF nº 35.447.347/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, pertencentes à Regional 03 - SÃO LOURENÇO DO OESTE, compreendendo os municípios de Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço do Oeste pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. VALOR CONTRATO/O.S.: R\$ 124.999,98. Item Orçamentário: 33.90.39.78 Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 04/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Ana Paula Rogovski pela Empresa.

Cod. Mat.: 985589

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 068/2024 - SIGEF 2024AS003823 - PE nº 167/2022 - SED 127602/2021

Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA. – EPP. CNPJ/MF 11.242.630/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, pertencentes à Regional 01 - SÃO MIGUEL DO OESTE, compreendendo os municípios de Bandeira, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba, Paraíso e São Miguel do Oeste, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. VALOR CONTRATO/O.S.: R\$ 182.997,00. Item Orçamentário: 33.90.39.78 Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em: 09/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Neri Alves dos Santos pela Empresa

Cod. Mat.: 985548

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2023 – CV 511/2022 – SIE 00002871/2024 - SIGEF 2024AS004067

CONTRATADA: CASA DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº127/2023 – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 90 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 13/02/2024 e término em 12/05/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 14/05/2024 e término em 11/08/2024. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Ericélio Junckes pela Empresa.

Cod. Mat.: 985520

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2022 – CV 361/2021 – SIE 00006254/2024 - SIGEF 2024AS003992

CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº314/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 13/03/2024 e término em 10/07/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 02/06/2024 e término em 29/09/2024. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 985525

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 064/2024 - PE nº 172/2022 - SED 127650/2021 - SIGEF 2024AS003851

Contratada: LS REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/MF nº 31.669.124/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO nas unidades escolares da Regional 06 - CONCÓRDIA, compreendendo os municípios de Alto Bela Vista, Concórdia, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castelo Branco. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 174.250,00. Item Orçamentário: 33.90.39.78 Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.550.100.000. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Jessica do Amaral de Moraes Sandi pela Empresa.

Cod. Mat.: 985505

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 025/2024 – PE nº 210/2022 – SED 127746/2021 - SIGEF 2024AS002357

Contratada: CLEBER CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ/MF nº 08.111.426/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva e instalação de aparelhos de

ar-condicionado, pertencentes à Regional 18 – Florianópolis Lote 1. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 129.562,44. Item Orçamentário: 33.90.39.78 Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 04/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Cleber Alex Neuwiem pela Empresa.

Cod. Mat.: 985474

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 026/2024 – PE nº 210/2022 – SED 127746/2021 - SIGEF 2024AS002213

Contratada: CLEBER CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ/MF nº 08.111.426/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, pertencentes à Regional 18 – Florianópolis Lote 2. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 194.993,50. Item Orçamentário: 33.90.39.78 Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 04/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Cleber Alex Neuwiem pela Empresa.

Cod. Mat.: 985493

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 027/2024 – PE nº 210/2022 – SED 127746/2021 - SIGEF 2024AS002214

Contratada: CLEBER CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ/MF nº 08.111.426/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, pertencentes à Regional 18 – Florianópolis Lote 3. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 194.993,50. Item Orçamentário: 33.90.39.78 Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 04/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Cleber Alex Neuwiem pela Empresa.

Cod. Mat.: 985500

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2023–CC 587/2022 SIE 6743/2024 SIGEF 2024AS003947

CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 341/2023 com o acréscimo de 90 dias para a execução e 148 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução em 20/03/2024 e término em 17/06/2024 e início de prorrogação de prazo de vigência em 21/04/2024 e término em 15/09/2024. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.

Cod. Mat.: 985540

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2022 - CC 173/2021 SIE 6658/2024 SIGEF 2024AS004082

CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 76/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 04/03/2024 e término em 02/06/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 03/06/2024 e término em 31/08/2024. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Cleiton Dambrós pela Empresa.

Cod. Mat.: 985546

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2021 – RDC 65/2020/SIE SIE 6788/2024 SIGEF 2024AS003943

CONTRATADA: CONTE CORNETET ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº217/2021 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 10/04/2024 e término em 07/08/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência contratual em 10/05/2024 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 06/09/2024, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Betina Conte Cornetet Fittipaldi pela Empresa.

Cod. Mat.: 985537

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2023–CC 587/2022 SIE 6749/2024 SIGEF 2024AS003945

CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 342/2023 com o acréscimo de 90 dias para a execução e 148 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução em 20/03/2024 e término em 17/06/2024 e início de prorrogação de prazo de vigência em 21/04/2024 e término em 15/09/2024. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.

Cod. Mat.: 985538

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 435/2021 TP 108/2021 SIE 5878/2024 SIGEF 2024AS004007
CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº435/2021 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 04/02/2024 e término em 02/06/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 05/05/2024 e término em 01/09/2024. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Sálvio Pedro Machado pela Empresa.

Cod. Mat.: 985516

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2022 - CV 340/2021 - SIE 7085/2024- SIGEF 2024AS004085
CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 214/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 23/03/2024 e término em 20/07/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 22/07/2024 e término em 18/11/2024. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.

Cod. Mat.: 985528

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2023–CC 587/2022 SIE 5315/2024 SIGEF 2024AS003923
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 339/2023 com o acréscimo de 90 dias para a execução e 148 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução em 20/03/2024 e término em 17/06/2024 e início de prorrogação de prazo de vigência em 21/04/2024 e término em 15/09/2024. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 985512

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023–CV 306/2022 SIE 5665/2024 SIGEF 2024AS004047
CONTRATADA: MURILO CASSOL DAGA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 263/2023 com o acréscimo de 180 dias para a execução e 205 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução em 23/03/2024 e término em 18/09/2024 e início de prorrogação de prazo de vigência em 28/05/2024 e término em 18/12/2024. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Murilo Cassol Daga pela Empresa.

Cod. Mat.: 985513

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2020 CV 38/2020/SIE SIE 7125/2024 SIGEF 2024AS004074
CONTRATADA: ENGEDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº208/2020 – com o acréscimo de 180 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 180 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 05/11/2023 e término em 02/05/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 07/05/2024 e término em 02/11/2024. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Régis da Silva pela Empresa.

Cod. Mat.: 985526

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2022 CV 331/2021 SIE 5985/2024 SIGEF 2024AS003806
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº327/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 12/03/2024 e término em 09/07/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 09/06/2024 e término em 07/10/2024. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 985521

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2021 - RDC Nº 65/2020/SIE – SIE 6546/2024- SIGEF 2024AS004009
CONTRATADA: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 208/2021, com o acréscimo de 180 dias para a execução

dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 15/03/2024 e término em 10/09/2024, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 14/04/2024 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 10/10/2024, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Evandro Medeiros Braz pela Empresa.

Cod. Mat.: 985585

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AS ORDENS DE SERVIÇOS OS 009/2023 E OS 389/2023 - ARP PE 480/2022 – SED 118072/2022**

A Secretaria de Estado da Educação torna público o Primeiro Termo de Retificação das Ordens de Serviço **009/2023 e 389/2023** da ARP PE480/2022, que tem como objeto a correção do número do CNPJ da Secretaria de Estado da Educação, informado nas Ordens de Serviços para a emissão das Nota Fiscal. Passando a constar o CNPJ Nº 82.951.328/0001-58. Assinado em 11/04/2024. Aristides Cimadon pela SED e Gustavo Souza da Rocha pela Empresa.

Cod. Mat.: 985600

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 276/2021.**

Republicado por incorreção

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.051/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual em 540 (quinhentos e quarenta) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 10/04/2024. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **GGG: 2024AS004119.**

Cod. Mat.: 985625

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. DECISÃO:**

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SIE 42384/2023 e em consonância com o Capítulo X – Penalidades e Intervenção, item 37 – Penalidades, do Contrato de Concessão Comum CT.203/2022 e art. 87, I da Lei nº 8.666/1993, **NOTIFICA** a Concessionária: **TERMINAL RODOVIÁRIO DE FLORIANÓPOLIS SPE LTDA**, CNPJ nº 47.875.394/0001-95, acerca da **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, em razão do cumprimento irregular de cláusulas do contrato de Concessão de Uso Comum CT. 203/2022 – Concorrência nº 088/2022/SEA, especificações, projetos e prazos e em razão do desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. **Local e data:** Florianópolis, 09/04/2024. **Signatário:** Secretário Jerry Edson Comper.

Cod. Mat.: 985451

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Ordem de Serviço nº 001/DC/2024. Tomada de Preços nº 0006/2023.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratado: Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos para recuperação das galerias de concreto e condutos metálicos das comportas da Barragem Sul - Ituporanga, integrante do sistema de controle de enchentes do Vale do Itajaí. Valor: R\$ 174.606,86. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 de abril de 2024 a 09 de agosto de 2024. **ASSINADO EM:** 11 de abril de 2024. Fabiano de Souza, pela contratante e Adão dos Santos, pela contratada.

SGP-e: DC 2276/2023. **Aprovação GGG:** 2024AS2542.

Cod. Mat.: 985596

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 266/2023 - Processo SES 266233/2023 – Pregão Eletrônico nº 261/2023 - SES 16737/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. **CONTRATADA:** VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA. CNPJ nº 32.707.391/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 19/06/2024 a 18/06/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 48.589,32 para o período da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 10 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joanna Callado pela empresa VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA.

Protocolo SIGEF 2024AS003586.

Cod. Mat.: 985421

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 221/2021 – Processo SES 67564/2020 – Edital nº 0266/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. **CONTRATADA:** AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 26/04/2024 a 25/04/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$19.890,00, para o período da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 11 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Willian Matheus Landvoigt pela empresa AMPARI MED LTDA.

Protocolo SIGEF 2024AS004120.

Cod. Mat.: 985419

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

torna público o seguinte Contrato: **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pelo Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais Roberto Henrique Benedetti. **Contrato 426/2023. Contratada:** Polibox Sistema Construtivos LTDA EPP.- **Objeto:** 4º Termo Aditivo de Prazo - ref. prorrogação de prazo da ampliação de salas de esperas, através do sistema modular pré-fabricado nas emergências do Hospital Infantil Joana de Gusmão, Maternidade Carmela Dutra e emergência cirúrgica e ambulatório do Hospital Regional de São José, nos municípios de São José e Florianópolis/SC. **Aditivo:** 45(quarenta e cinco), e com novo termo final para o dia 29/06/2024.

Cod. Mat.: 985619

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

torna público o seguinte Termo Aditivo: **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais Roberto Henrique Benedetti. **Objeto:** 1º termo aditivo de valor R\$ 26.576,98 (vinte seis mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) do contrato 395/2023, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA JR LTDA- Ref.: execução de obra de engenharia para REFORMA da UTI (antigo Hospital Dia) do Hospital Regional de São José.

Cod. Mat.: 985613

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 171/2023 – Processo SES 66351/2022 – Edital nº 2694/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 274666/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. **CONTRATADA:** Md Controle de Pragas Ltda, CNPJ nº 11.242.630/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para o período de 12/04/2024 até 11/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal de R\$ 23.486,00 totalizando um valor de R\$ 281.832,00 findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 11 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Neri Alves dos Santos pela empresa Md Controle de Pragas Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2024AS002704.

Cod. Mat.: 985416

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE:

FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR – Origem: Registro de Preços - PE Nº **113/SEA/2023**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. **2024AF00002-**Contratada: FRANO INDUSTRIAL LTDA -CNPJ: 33.224.238/0001-50. Item 14: 16und. - valor unitário R\$ 817,00; **Valor Total da AF: R\$ 13.072,00;** Crédito orçamentário: 44.90.52.42. Fonte: 1.500.100.000. Assinatura: 11/04/2024.Pela contratada: Wilson Pereira da Silve e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz– GGG 2024SO003026 – SGP-e PMSC 21132/2024.

Cod. Mat.: 985473

ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ATUALIZAÇÃO DE VALORES 2º TRIMESTRE.** Origem: Pregão Eletrônico 0173/2023. Objeto: Aquisição de ração de categoria classificada como "Super Premium", para os cães da Companhia de Policiamento com Cães e Canis Setoriais da Polícia Militar/SC, através de Registro de preços. Vigência: 12/Janeiro/2024 a 12/Janeiro/2025. Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: AGROSUL CATARINENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00310006000165. Lote 1 - Lote 1 (Livre concorrência) Item 1 - Ração Para cão adulto Ração para cães (adulto) para as cidades de São José, Balneário Camboriu, Itajaí, Brusque e Blumenau (leste), Quantidade: 6260.0 / Peça. Marca: ROYAL CANIN - ao preço de R\$ 18,42 UN. Item 2 - Ração Para cão filhote Ração para cães (filhote) para as cidades de São José, Balneário Camboriu, Itajaí, Brusque e Blumenau (leste), Quantidade: 2000.0 / Peça. Marca: ROYAL CANIN - ao preço de R\$ 18,54 UN. Lote 2 - lote 2 (Livre concorrência) Item 3 - Ração Para cão adulto Ração para cães (adulto) para as cidades de Lages, Braço do Norte, Tubarão, Laguna, Criciúma e Araranguá (Sul), Quantidade: 6520.0 / Peça. Marca: ROYAL CANIN - ao preço de R\$ 18,46 UN. Item 4 - Ração Para cão filhote Ração para cães (filhote) para as cidades de Lages, Braço do Norte, Tubarão, Laguna, Criciúma e Araranguá (Sul), Quantidade: 1500.0 / Peça. Marca: ROYAL CANIN - ao preço de R\$ 18,69 UN. Lote 3 - lote 3 (Livre concorrência) Item 5 - Ração Para cão adulto Ração para cães (adulto) para as cidades de Joinville, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Mafra, Canoinhas e Porto União (Norte), Quantidade: 6240.0 / Peça. Marca: ROYAL CANIN - ao preço de R\$ 18,49 UN. Item 6 - Ração Para cão filhote Ração para cães (filhote) para as cidades de Joinville, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Mafra, Canoinhas e Porto União (Norte), Quantidade: 1200.0 / Peça. Marca: ROYAL CANIN - ao preço de R\$ 18,73 UN. Lote 4 - lote 4 (Livre concorrência) Item 7 - Ração Para cão adulto Ração para cães (adulto) para as cidades de Herval do Oeste, Concórdia, Xanxerê, Chapecó, São Miguel do Oeste e Dionísio Cerqueira (Oeste), Quantidade: 6560.0 / Peça. Marca: ROYAL CANIN - ao preço de R\$ 18,43 UN. Item 8 - Ração Para cao filhote Ração para cães (filhote) para as cidades de Herval do Oeste, Concórdia, Xanxerê, Chapecó, São Miguel do Oeste e Dionísio Cerqueira (Oeste), Quantidade: 1200.0 / Peça. Marca: ROYAL CANIN - ao preço de R\$ 19,12 UN. Pela contratante: DANIEL HENRIQUE RODRIGUES - TENENTE CORONEL PM DIRETOR INTERINO DALF/PMSC. Processo SGP-e: PMSC 00063988/2023 Cod. Mat.: 985075

ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ATUALIZAÇÃO DE VALORES 2º TRIMESTRE.** Origem: Pregão Eletrônico 0170/2023. Objeto: Aquisição de calçados sociais para PMSC. Vigência: 12/Janeiro/2024 a 12/Janeiro/2025. Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35830997000191. Item 2 - Sapato Diversos Social Masculino, cor Preto, tamanhos variados (34 ao 46) Quantidade: 3000.0 / Peça. Marca: pelicatto - ao preço de R\$ 254,00 UN. Item 4 - Sapato Diversos Social Feminino, cor Preto, tamanhos variados (34 ao 46) Quantidade: 400.0 / Peça. Marca: pelicatto - ao preço de R\$ 215,00 UN. ITENS 1, 3, 5, 6 FRUSTRADOS. Pela contratante: DANIEL HENRIQUE RODRIGUES - TENENTE CORONEL PM DIRETOR INTERINO DALF/PMSC. Processo SGP-e: PMSC 00063446/2023. Cod. Mat.: 985076

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 086/PMSC/2023**- Objeto: FARDAMENTO. **2024AF0004** - Contratada: R. BRANDS LTDA- CNPJ: 13.992.333/0001-96-Item 14-Quant. 294un. Preço unitário R\$ 134,50; **Valor Total da AF: R\$ 39.543,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.23; **Fonte: Convênios.** Assinatura: 10/04/2024. Pelo contratado: Fernanda Machado Mendes e pelo contratante: Ten. Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz- CIG 2024SO003017 – SGP-e PMSC 11423/2024. Cod. Mat.: 985542

POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Processo: **PCSC 26006/2024**

Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)
Contratada: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. **CONTRATO** Nº: 86/SE-COM/2024. **Data:** 10/04/2024. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 33/SECOM/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de dois (2) balões infláveis com motor, personalizado para atender as necessidades do Setor de Operações. **Prazo:** 20 dias. **Valor:** R\$ 5.959,78. Fica designado (a) para exercer a função de fiscal da contratação, com fundamento no que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21: Érico Ragusa Vieira da Silva, Agente de Polícia.
Cod. Mat.: 985385

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação da matéria, código 982103, no Diário Oficial nº 22.239 do dia 05/04/2024. **Onde se lê:** Vigência: 22/03/2024 a 03/05/2024. **Data:** Florianópolis, 22/03/2024 **Leia-se:** Vigência: 08/04/2024 a 17/05/2024, **Data:** Florianópolis, 08/04/2024.

Aprovação GGG: 2024AS003170.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação da matéria, código 982104, no Diário Oficial nº 22.239 do dia 05/04/2024. **Onde se lê:** Vigência: 22/03/2024 a 03/05/2024. **Data:** Florianópolis, 25/03/2024. **Leia-se:** Vigência: 09/04/2024 a 18/05/2024. **Data:** Florianópolis, 09/04/2024.

Aprovação GGG: 2024AS003185.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação da matéria, código 982105, no Diário Oficial nº 22.239 do dia 05/04/2024. **Onde se lê:** Vigência: 22/03/2024 a 03/05/2024. **Data:** Florianópolis, 25/03/2024 **Leia-se:** Vigência: 08/04/2024 a 17/05/2024. **Data:** Florianópolis, 08/04/2024

Aprovação GGG: 2024AS003171.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação da matéria, código 982107, no Diário Oficial nº 22.239 do dia 05/04/2024. **Onde se lê:** Vigência: 22/03/2024 a 03/05/2024. **Data:** Florianópolis, 25/03/2024 **Leia-se:** Vigência: 09/04/2024 a 18/05/2024. **Data:** Florianópolis, 09/04/2024

Aprovação GGG: 2024AS003172.

Cod. Mat.: 985371

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE CONTRATO

Notas de Empenho nº 2024NE000566, 2024NE000567, 2024NE000568. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 0025/2024/PCI. **Objeto:** Revisão preventiva de 20.000 quilômetros/dois anos em uma viatura Hyundai/Creta do Núcleo Regional de Polícia Científica em São José, placas RXM6J44, incluindo peças, óleo e mão de obra. **Valor total:** R\$747,51. **Contratada:** LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 10.459.491/0001-97). **Data de Assinatura:** 11/04/24. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.19, 33.90.30.01 e 33.90.30.39. Fonte: 1.7.53.111098, Unidade: 16099, Subação: 15019. Ficam designados para exercer as funções de fiscal da contratação acima os servidores Maitê Fernanda Campos Giosa Sanino e Cristian Macley Ferraraccio. SGP-e PCI 644/2024. **Aprovação GGG 2024AS004123.**

Cod. Mat.: 985415

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0141/2023/PCI.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos usados nos equipamentos de cromatografia gasosa e líquida para os setores de Toxicologia e Química Forense da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses da Polícia Científica de Santa Catarina.

Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025.

Unidade Gerenciadora: Polícia Científica de Santa Catarina. CNPJ: 35.747.598/0001-61.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0141/2023/PCI-A

Empresa: BIO SCIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.375.069/0001-16.

ITEM 001: Anel de vedação interno O-ring. Compatível com Thermo 29001313.

Quantidade: 3 (três)

Preço unitário de R\$ 332,50 por Peça e preço total de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Marca: THERMO SCIENTIFIC.

ITEM 002: Anel de vedação externo O-ring. Compatível com Thermo 29001316.

Quantidade: 3 (três)

Preço unitário de R\$ 210,00 por Peça e preço total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Marca: THERMO SCIENTIFIC.

ITEM 007: Acessórios e componentes para sistema de cromatografia Eletromultiplicadora. Compatível com Thermo 1R76022-14633.

Quantidade: 2 (dois)

Preço unitário de R\$ 5.313,60 por Peça e preço total de R\$ 10.627,20 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Marca: THERMO SCIENTIFIC.

ITEM 009: Acessórios para equipamentos Filamento duplo. Compatível com Thermo 1R120404-1940.

Quantidade: 7 (sete)

Preço unitário de R\$ 4.617,00 por Peça e preço total de R\$ 32.319,00 (trinta e dois mil e trezentos e dezenove reais)

Marca: THERMO SCIENTIFIC.

ITEM 011: Acessórios para equipamentos - Kit de mola de retenção de filamento. Compatível com Thermo 1R120404-1405.

Quantidade: 3 (três)

Preço unitário de R\$ 835,00 por Peça e preço total de R\$ 2.505,00 (dois mil e quinhentos e cinco reais).

Marca: THERMO SCIENTIFIC.

ITEM 013: Anel para laboratório - Vedação e Arruela de Base. Compatível com Thermo 290GA081.

Quantidade: 2 (dois)

Preço unitário de R\$ 4.493,50 por Peça e preço total de R\$ 8.987,00 (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais).

Marca: THERMO SCIENTIFIC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0141/2023/PCI-B

Empresa: BIO E QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.467.485/0001-30.

ITEM 010: Insert de vidro para vial de 2 mL, fabricado em vidro borossilicato, fundo cônico (com mola), capacidade 250 a 300 microlitros. Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 100 (cem)

Preço unitário de R\$ 75,00 por Pacote e preço total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Marca: MICROGLASS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0141/2023/PCI-C

Empresa: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.880.842/0001-61.

ITEM 006: Conjunto composto por vial de vidro transparente de 2 mL, 12 x 32 mm, e tampa de rosca e tarja. Pacote com 100 kits.

Quantidade: 100 (cem)

Preço unitário de R\$ 61,75 por Pacote e preço total de R\$ 6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais).

Marca: AGILENT.

ITEM 008: Acessórios para equipamentos - Filamento para temperaturas elevadas para fonte de ionização por impacto de elétrons (EI). Compatível com Agilent G7005-60061.

Quantidade: 20 (vinte)

Preço unitário de R\$ 1.235,00 por Peça e preço total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais).

Marca: AGILENT.

ITEM 012: Material laboratorial - Seringa para amostradores automáticos CTC, de agulha fixa, modelo 701N CTC, tipo Microliter, com as seguintes características: Volume: 10 µL; Temperatura Máxima: 50°C; Temperatura Mínima: 20°C; Pressão Máxima: 2000 psi; Calibre da agulha: 26s; Comprimento da agulha: 51 mm; Estilo da ponta: AS; Volume morto da agulha: 0.64µl. Compatível com a Agilent G6500-80116.

Quantidade: 20 (vinte)

Preço unitário de R\$ 712,50 por Peça e preço total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Marca: AGILENT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0141/2023/PCI-D

Empresa: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.337.658/0001-27.

ITEM 003: Coluna para cromatografia líquida com fase tipo C18 SPP, tamanho de partícula menor ou igual a 2 micrômetros, comprimento de 10 cm, utilizável até 1000 bar de pressão. Compatível com sistema de cromatografia líquida-espectrometria de massas da Shimadzu modelo 8045, referência Supelco 577168-U.

Quantidade: 05 (cinco)

Preço unitário de R\$ 7.800,00 por Peça e preço total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Marca: SUPELCO.

ITEM 004: Coluna para cromatografia líquida com fase tipo Biphenyl SPP, tamanho de partícula menor ou igual a 2 micrômetros, comprimento de 10 cm, utilizável até 1000 bar de pressão. Compatível com sistema de cromatografia líquida-espectrometria de massas da Shimadzu modelo 8045, referência Supelco 584601-U.

Quantidade: 03 (três)

Preço unitário de R\$ 7.920,00 por Peça e preço total de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).

Marca: SUPELCO.

ITEM 005: Coluna cromatografica Tipo hilic Coluna para HPLC tipo HILIC, 2 micrômetros, 10 cm x 2,1 mm. Compatível com sistema de cromatografia líquida-espectrometria de massas da Shimadzu modelo 8045. Marca/Código de referência: Supelco 51409-U.

Quantidade: 03 (três)

Preço unitário de R\$ 7.920,00 por Peça e preço total de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).

Marca: SUPELCO.

Pela contratante: Rafael Gazola - Diretor de Administração e Finanças. **Processo SGP-e: PCI 12240/2023.**

Cod. Mat.: 985389

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.CONTRATANTE: Instituto do Meio Ambiente - IMA. **CONTRATADA:** JS Distribuidora Ltda (CNPJ 28.752.976/0001-30) **ORIGEM:** Registro de Preço PE nº 0248/2023-A. AF: 01/2024. **OBJETO:** Água mineral bombona de 20 litros, Quant. 15, V. unit. R\$ 7,72. Valor Contratado: R\$ 115,80. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Subação: 15824, Elemento: 33.90.30.07, Fonte: 1.753.219.061. ASSINATURA: Pelo IMA: Gabriel Vaz Pires. Pela Contratada: João Paulo de Oliveira. **Nº APROVAÇÃO GGG: 2024AS004030.** Florianópolis, 12 de Abril de 2024. SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 985424

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA Extrato do Segundo Apostilamento ao Contrato Nº 004/2021 Derivado da Dispensa de Licitação nº 005/2021.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2021, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC.

Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 004/2021 a partir de 01/05/2024 até o dia 31/04/2025.

Assinatura: 10 de abril de 2024 por Fernando Baldissera, Presidente da JUCESC, Moisés Diersmann, Presidente do CIASC, Vânio Rodrigues, Vice-Presidente de Tecnologia do CIASC, Neusa Ivete Muller, Diretora de Administração e Finanças-testemunha, Aiter Sena Silvera, Gerente de Tecnologia da Informação-testemunha. **Solicitação GGG :** 2021SO006274.

Aprovação GGG : 2021AS008086.

Processo SGP-e: JUCESC nº 1272/2021.

Cod. Mat.: 985409

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

Fundação Catarinense de Educação Especial

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 17/FCEE/2021.

Vinculação: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/FCEE/2021

Contratante: Fundação Catarinense de Educação Especial. UG450021

Contratada: Lavanderia Santa Catarina Ltda. CNPJ: 03.162.586/0001-89

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo para o período de 12 meses.

Vigência: O prazo de vigência será de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

Assinatura: Jeane Rauh Probst Leite pela Contratante e Carlos Henrique Colleone Junior pela Contratada.

São José 10 de abril de 2024.

Processo SGP-e: FCEE 4043/2020. Páginas 263 -265

Cod. Mat.: 985320

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência: PE 0616/2024. Objeto: Contratação de seguro para 37 novos veículos pertencentes à frota da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Contrato nº 0526/2024. Partes: UDESC e GENTE SEGURADORA S/A. Valor Total: R\$ 164.999,85. Vigência: de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Assinado em: 11/04/2024 Florianópolis, 11 de abril de 2024. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 985504

ECONOMIAS MISTAS

Em liquidação

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/2018.

PROCESSO SGPE BESCOR 3/2024. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: BESCOR – Besc S/A Corretora de

Seguros e Administradora de Bens – Em Liquidação. CONTRATADA: JEFFERSON SANTANA SOCIEDADE DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: Por meio deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 31/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. ASSINADO POR: Fernando dos Reis Lino, Liquidante da BESCOR e Jefferson Mário Santana, representante legal da JEFFERSON SANTANA SOCIEDADE DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Cod. Mat.: 985461

Em liquidação

EXTRATO DO CONTRATO 1/2024. PROCESSO SGPE BESCOR 4/2024. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: BESCOR – Besc S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens – Em Liquidação. CONTRATADA: CONTASSC –CONTADORES ASSOCIADOS SS - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade, consoante o edital de dispensa de licitação 001/2024 e seu termo de referência que integram o presente contrato para todos fins e efeitos. PRAZO: O contrato terá vigência de 12(doze) meses contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que atendam a legislação de regência. PAGAMENTO: A contratada receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. ASSINADO POR: Fernando dos Reis Lino, Liquidante da BESCOR e ROGÉRIO LINO SILVEIRA, representante legal da CONTASSC –CONTADORES ASSOCIADOS SS –EPP.

Cod. Mat.: 985462

Em liquidação

EXTRATO DO CONTRATO 2/2024. PROCESSO SGPE BESCOR 2/2024. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: BESCOR – Besc S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens – Em Liquidação. CONTRATADA: FIGUEIREDO & RATTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para análise e emissão de parecer jurídico visando contratação de profissional advogado ou escritório de advocacia por meio de contratação direta/dispensa de licitação de baixo valor. PRAZO: 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato. PAGAMENTO: A contratada receberá o valor de R\$ 2.949,99 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024. ASSINADO POR: Fernando dos Reis Lino, Liquidante da BESCOR e Diogo Machado Ulisses Figueiredo, representante legal da FIGUEIREDO & RATTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Cod. Mat.: 985456

EXTRATO DE CONTRATO nº 00297/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 00842023 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Bpmaq Equipamentos Ltda **CNPJ/CPF:** 44.119.251/0001-65 **OBJETO:** Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 10/04/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.781,68 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905233; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 12965, 15420; Fonte 100, 228, 240, 266, 628, 640, 666, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 10/04/2024, por Paulo de Tarso Santos Junior, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024SO002722**

Cod. Mat.: 985586

EXTRATO DE CONTRATO nº 00307/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0084/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Global Industrias Eireli **CNPJ/CPF:** 41.180.809/0001-20 **OBJETO:** Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 10/04/2024 a

31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.464,53 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903924; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 12965, 15420; Fonte 100, 192, 228, 240, 260, 266, 628, 640, 660, 666, 7704, 7705 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 10/04/2024, por Pedro Henrique Sousa Ferreira, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS003814**

Cod. Mat.: 985584

EXTRATO DE CONTRATO nº 00310/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0084/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Comercial Vanguarda Eireli **CNPJ/CPF:** 10.942.831/0001-36 **OBJETO:** Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 10/04/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.328,73 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905234; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 12965, 15420; Fonte 100, 192, 228, 240, 260, 628, 640, 660, 7704, 7705 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 10/04/2024, por Edson Camilo, Repres. Legal **Deferido GGG 2024AS003902**

Cod. Mat.: 985582

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2022. PROCESSO SGPE IAZPE 20/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: IAZPE – Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S/A. CONTRATADA: ESTEL ENGENHARIA. OBJETO: Contrato prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias e o prazo contratual prorrogado por 200 (duzentos) dias, a contar de 26 de março de 2024, de acordo com as datas estabelecidas na Ordem de Serviços e conforme artigo 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da IAZPE. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024. ASSINADO POR: Jeferson Machado, Diretor Presidente da IAZPE e Sérgio Luiz do Amaral Lozovey, representante legal da ESTEL Engenharia.

Cod. Mat.: 985469

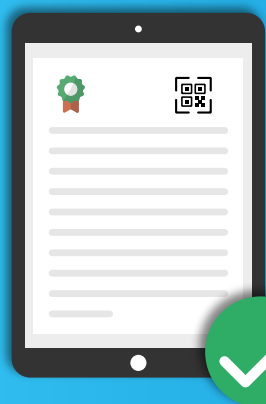
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2021. PROCESSO SGPE IAZPE 3/2021. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: IAZPE – Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S/A. CONTRATADA: ULISSES FIGUEIREDO & MONDO ZAPNELINI ADVOGADOS. OBJETO: Contrato prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de abril de 2024, de acordo com as datas estabelecidas na Ordem de Serviços e conforme artigo 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da IAZPE. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024. ASSINADO POR: Jeferson Machado, Diretor Presidente da IAZPE e Diogo Machado Ulisses Figueiredo, representante legal da Ulisses Figueiredo & Mondo Zapnelini Advogados.

Cod. Mat.: 985452

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0029/2022 de 12/04/2022. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **CONSTRUTORA AJM LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção e conservação das edificações e instalações do Terminal Granelero e Porto de São Francisco do Sul - SC, de forma contínua, com fornecimento de material. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses à partir de 14/04/2024. **Do reajuste do valor contratual:** Ficam os valores reajustados pelo índice IPCA (IBGE), em 4,496270%. **Valor** R\$ 3.831.418,66. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 0016/2022. **Assinado em:** 10/04/2023 por seus Diretores, **Cleverton Elias Vieira e Guilherme Custódio de Medeiros** p/ Contratante e **Carine Eliza Picoli Marcatto** p/ Contratada. **SGPE nº PSFS 3490/2021.**

Cod. Mat.: 985484



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code. Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."

PREFEITURAS MUNICIPAIS

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - PMBC COMPRASGOV Nº 90028/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais que serão utilizados nas Unidades de Saúde e no Hospital Municipal Ruth Cardoso - HMRC.

Data da sessão eletrônica: Dia 30 (trinta) de abril de 2024. Horário: 13h30min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Valor máximo aceitável: R\$ 7.306.700,62.

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2024.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 985411

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1º TERMO DE ERRATA E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023 - PMBC COMPRASNET 227/2023

Em conformidade ao art. 25, do Decreto Municipal nº 10.540/2021, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário, no Portal COMPRASGOV e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata de contratação de serviços de logística de armazenamento, distribuição e gestão do centro integrado de armazenamento e distribuição (ciad), sofrerá alterações no edital e no Anexo II, que se encontra disponibilizado no portal COMPRASGOV, assim como no sítio municipal, na aba licitações.

Em razão do acima exposto a realização da sessão pública fica reagendada para **as 10h30min do dia 26/04/2024**, no portal de compras do governo federal – Código UASG: 988039.

Ficam mantidas as demais condições.

Balneário Camboriú, 11/04/2024.

SAMARONI BENEDET

Secretaria de Compras

Cod. Mat.: 985612

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - PMBP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público que fará realizar **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de **obras de pavimentação em paver, readequação de drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Nilson Fausto, localizada no bairro Itacolomi, Balneário Piçarras/SC**. O valor para a execução total do objeto a que se refere o presente Edital será de **R\$ 1.680.641,18 (um milhão seiscentos e oitenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)**. Data/horário de abertura da sessão pública: **08h30min do dia 20 de maio de 2024**. Local: **Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE com a chave: 64B529B0704C66FBC7A808027E-3CE3504A1D7CDC. Balneário Piçarras (SC), 11 de abril de 2024.

Orli Carlos Ferreira Junior. Secretário Municipal de Obras.

Cod. Mat.: 985357

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024- FMS DD29C7F9D8817FD937013EE44376A5844F097DEB

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR o resultado do Edital já mencionado. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e pintura da UBS Mariscal. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2024. VENCEDOR: Santos e Santana empreiteira de mão de obra LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.814.296/0001-96, com sede na Marginal Oeste, 20 - Várzea, Itapema - SC, CEP 88220-000. VALOR: R\$143.700,00 (Cento e quarenta e três mil e setecentos reais).

Bombinhas, 11 de abril de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 985390

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FME

78FF5D30FE067BDFC99C6E1EBEA8623A287BFCFC

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal, Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 14.133, vem por meio deste, HOMOLOGAR o resultado do Edital já mencionado e seus Anexos no que segue Objeto: REGISTRO DE PREÇO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO DE ESPORTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 04 A 17 ANOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA EM MODALIDADES DIVERSAS.”

Data da Homologação: 11/04/2023.

Vencedor: SCHWAN ESPORTES LTDA - CNPJ: 48.819.591/0001-50, End: Rua Tijucas, 335 Ap. 1304/2, Centro, Itajaí, SC, Tel: (46) 99919-5825; AG FIGHTER TEAM - CNPJ: 33.498.773/0001-07, End: Av. Governador Celso Ramos, 3038, Centro, Porto Belo, SC, Tel: (47) 99600-3959; MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - CNPJ: 30.755.898/0001-79, End: Rua Euripedes Mesquita Rodrigues, 839, Centro, Bandeirantes, PR, Tel: (43) 3542-2176. Bombinhas, 11 de abril de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 985414

CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0050/2024

Concorrência Nº 0003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Revitalização da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, no Município de Capinzal/SC.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/05/2024. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

INFORMAÇÕES DO EDITAL: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações do Município de Capinzal.

Capinzal, 11 de abril de 2024.

PAULO RODRIGO RIBEIRO

Secretário (a) Competente

Município de Capinzal

Cod. Mat.: 985329

CORONEL FREITAS

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS. AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas/veículos para atender as necessidades da administração do município de Coronel Freitas/SC. Comunicamos aos interessados que o processo acima citado encontra-se **SUSPENSO** em razão da necessidade de adequações. Tão logo concluídas, outras providências serão adotadas. Coronel Freitas (SC), 11/04/2024. DELIR CASSARO. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985565

CORONEL MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n. 19/2024, CONCORRÊNCIA N. 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO PLAYGROUND, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC.

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DAR-SE-Á ATÉ ÀS 10:00 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2024, junto ao setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado. A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no Diário Oficial dos Municípios. Esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@coronelmartins.sc.gov.br

coronelmartins.sc.gov.br

Coronel Martins, 08 de abril de 2024.

Código registro TCE: 44C173B7472565EFC0167B73D4A8C-BBCCBFAB1

MOACIR BRESOLIN– PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 985407

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/FMS/2024 (Processo Administrativo Nº692528) OBJETO: Contratação de empresa especializada, para confecção, montagem e instalação de mobiliários planejados em MDF e cadeiras estofadas para Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC. DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 25 de ABRIL de 2024 às 9h00min. LOCAL: Via Plataforma

BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login> EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (****48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br. CRICIÚMA/SC, 11 DE ABRIL DE 2024. ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. (assinado no original)

Cod. Mat.: 985387

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 050/PMC/2024 (Processo Administrativo N.º 688155) OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio especializado para execução dos serviços necessários à realização de abertura de via entre a rodovia Antônio Just e rua Placidina Inácia Fernandes, incluindo a implantação da pavimentação asfáltica, terraplenagem, drenagem e obras de arte corrente - OAC, obra de arte especial - OAE, tipo ponte, sinalização vertical e horizontal e demais obras complementares, no município de Criciúma-SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: www.portaldecompraspublicas.com.br DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 06/05/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 06/05/2024 - horário de Brasília-DF. EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, mediante acesso ao link: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na página eletrônica do município no sítio: www.criciuma.sc.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 11 de abril de 2024. JORI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. (assinado no original)

Cod. Mat.: 985353

FLOR DO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 548/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

CRITERIO DE JULGAMENTO: menor preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: global

TCE: EE1AC034A63ACDF3B45C637049C26B60BA83C8A1

O Município de Flor do Sertão em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação nº 006/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO NA RUA DAS PALMEIRAS – Trecho I e II, RUA SÃO RICARDO e RUA DAS AZALEIAS, COM ÁREA TOTAL DE 5.033,60 m², podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços. A íntegra do Edital, ETP e Termo de Referência estará à disposição aos interessados a partir do dia 12 de abril de 2024, no site <https://www.flordosertao.sc.gov.br/licitacoes>, e em horário comercial, junto ao departamento de licitações no Centro Administrativo Municipal, cito, a Avenida Flor do Sertão nº. 696, Centro, Flor do Sertão – SC. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, pelo e-mail licita@flordosertao.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (49) 3668-1003. Flor do Sertão 11 de abril de 2024. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985529

IMBUIA

MUNICÍPIO DE IMBUIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023 TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 70/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2023

Código de Registro TCE: 3715276F1C63B0FBCFB6CC9923979683FF3F3D85

1º Termo aditivo ao Contrato nº 32/2023 que entre si celebram o Município de Imbuia e a empresa JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA referente TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES EM LAJOTAS DE RUAS EVELINO SELL, ANTONIO ALLEIN, FERNANDO ARNOLD, E NA RUA FREI SILVIO - EST 0+0,000 ATÉ 2+18,150, NO MUNICÍPIO DE IMBUÍ/SC, OBJETIVANDO A PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 004/2023, Nº SGPe SCC 10859/2023 – UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL SIE, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SIE E O MUNICÍPIO DE IMBUÍ/SC, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários - conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projeto, descritos nos Anexos, prorroga o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da do dia 14/04/2024 e término em 16/09/2024.respectivamente. Imbuia/SC; em 11/04/2024. Dery Scheidt- Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 985370

IRINEÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 22/04/2024 A 21/04/2029, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, visando "**Chamamento para credenciamento de empresas para prestação de serviços de hora/máquina, para programas diversos no Município**". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site irineopolis.atende.net. Irineópolis, 11 de abril de 2024.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985379

JOINVILLE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 487/2024 - Contratante: Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville (PE 420/2023). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$71.250,00. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 985372

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 486/2024 - Contratante: Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville (PE 420/2023). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$48.709,50. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 985373

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 488/2024 - Contratante: Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Contratada: MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A, Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville (PE 420/2023). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$44.154,00. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 985369

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO: 899/2022 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: AZ Construções Ltda; Objeto: Contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia. (CP 338/2022). Objeto do aditivo: acrescer quantitativamente o valor de R\$118.795,32, equivalente a 3,19% do valor atualizado do contrato. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 985508

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO: 899/2022 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: AZ Construções Ltda; Objeto: Contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia. (CP 338/2022). Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência em 4 meses, alterando seu vencimento para o dia 16/01/2025 e o prazo de execução em 04 meses, alterando seu vencimento para o dia 13/08/2024. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 985495

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 581/2023** (UASG 453230), destinado à futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia), bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Angular Produtos para Saúde Ltda, item 56, R\$4,75. Joinville/SC, 9 de abril de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 985114

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 021/2024** - UASG 453230, destinada à **contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Jarivatuba**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Engecon Serviços de Engenharia Ltda., com o valor global de R\$ 6.899.999,00.

Joinville, 10 de abril de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 985417

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 006/2023** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: WM Empreiteira Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 11 de abril de 2024.

Cláudio Hildo da Silva - Presidente da Comissão – Portaria nº 280/2023

Cod. Mat.: 985481

LAURENTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO – SC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Nº 33/2024

A Prefeitura Municipal de Laurentino/SC torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00 Horas do dia 26/04/2024, estará selecionando melhor proposta para: contratação de empresa especializada para pavimentação em lajotas da Rua Irmã Maria Avosani no Município de Laurentino com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições neste Edital e anexos. Através de sistema Eletrônico no endereço "<https://comprasbr.com.br>". Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, fone (47) 3546-1346 ou no e-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br. Laurentino/SC, 11/04/2024.

Luzia Deluca Alves - Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 985559

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Pedras grandes, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – RETIFICAR os itens a) e b) do Item 1 ACERVO TÉCNICO, passando a constar a seguinte redação: **ONDE LÊ-SE:** A) Execução de estrutura vertical de concreto armado de no mínimo

13,5 metros de altura ou 3 andares; b) Execução de estrutura de concreto armado de no mínimo 90 m³; **LEIA-SE:** a) Execução de edificação em alvenaria para fins especiais, comerciais ou residenciais de no mínimo 238 m². b) Execução de estrutura de concreto armado de no mínimo 90 m³; c) Execução de instalações elétricas de no mínimo 238 m²; d) Execução de instalações hidráulicas de no mínimo 238 m². As demais cláusulas e disposições do edital do referido processo permanecem **INALTERADAS**. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacaoompg@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon– 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. **Base Legal Lei Federal 14.133/21.**

Pedras Grandes/SC, 11 de Abril de 2024.

Agnaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985547

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 36/2024 -Modalidade Pregão Presencial nº 07/2024– Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra mecânica e mão de obra elétrica para veículos pequenos, para atender as necessidades da secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças e demais secretarias pertencentes a esfera municipal de Pedras Grandes, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. **Data da Abertura: 25/04/2023 AS 09H30MIN..** A retirada do Edital no Portal Transparência do município e maiores informações, no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon-311, ou pelo telefone (48) 36593000, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. **Base Legal Lei Federal 14.133/2021 e alterações e Lei 10.520/2002.** Pedras Grandes/SC, 10 de abril de 2024.

Agnaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985467

PERITIBA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O objeto do presente contrato a contratação de serviço comum para execução de pavimentação asfáltica no regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento.

PL N. 77/2024 PE N. 21/2024. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2024. **Contratado:** BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - **CNPJ n.:** 21.157.133/0001-46. **Valor:** R\$ 3.649.247,47 (Três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Município de Peritiba – SC., em 11 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985621

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço comum para execução de pavimentação asfáltica no regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento dispostos no Anexo "V" deste Edital. **BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 21.157.133/0001-46, VALOR R\$ 3.649.247,47 (Três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

Paulo José Deitos, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve ADJUDICAR o objeto **Processo Licitatório n. 77/2024, Pregão Eletrônico n. 21/2024.**

Município de Peritiba – SC., em 11 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985594

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Paulo José Deitos, Prefeito Municipal, comunica a homologação do **Processo Licitatório n. 77/2024, Pregão Eletrônico n. 21/2024.** Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço comum para execução de pavimentação asfáltica no regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento dispostos no Anexo "V" deste Edital. **BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 21.157.133/0001-46, VALOR R\$ 3.649.247,47 (Três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3034A15C58F2405DE9C6DF5A334C517A76DEA1EA

Município de Peritiba – SC., em 11 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985595

RIO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 077/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica e sinalização viária de trecho da rua Coelho Neto para implantação de ciclofaixa. Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 16/04/2024. Abertura da Sessão Pública: Às 08h00min do dia 22/05/2024. Início da Disputa de Preços: Às 08h01min do dia 22/05/2024. Modo de Disputa: Aberto. LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis em www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações. Maiores informações poderão ser obtidas nos e-mails: ina.zanella@riodosul.sc.gov.br, odirlei.farinae@riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul, 11 de abril de 2024

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985354

RIQUEZA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 306/2024

1. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89895-000, por meio de seu gestor o Prefeito, Exmo. Sr. **Renaldo Mueller**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, que fará realizar CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para a execução de projeto de drenagem pluvial, meio fio pré-moldado e calçamento, a terraplenagem será executada pelo município, na Rua Frederico Lohman Rheinheimer (Trechos I e II), localizada no município de Riqueza, com área de intervenção de 2.055,25m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com o projeto técnico, orçamento, quantitativo e memorial descritivo. A proposta deverá ser enviada até às **08 horas do dia 30 de abril de 2024**, através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A abertura está prevista para as 08h 10min do mesmo dia. A íntegra do Edital acima e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/9107> em qualquer dia e horário. Riqueza/SC, 11 de abril de 2024.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Cod. Mat.: 985404

SANGÃO

Processo Licitatório nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. CÓD. Registro de informação (E-SFINGE): 45C4C6CD3AC06955F-342D473B5BE2ACA42CC850A. Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para atendimento e auxílio no desenvolvimento de alunos com transtorno do espectro autista (TEA), composta por uma equipe multidisciplinar que disponha de

profissionais das áreas de fonoaudiologia, psicologia ABA e TCC, psicomotricidade relacional e neuropsicopedagogia, consoante emenda parlamentar impositiva da educação nº 143, de acordo com a Lei Estadual nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos. Recebimento das propostas: das 07h30min do dia 15/04/2024 até às 08h59min do dia 02/05/2024. Abertura e Julgamento das propostas: às 09h00min do dia 02/05/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h01min do dia 02/05/2024. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Castilho Silvano Vieira. Sangão, 11 de abril de 2024.

Cod. Mat.: 985514

Processo Licitatório nº 023/2024 – Concorrência Eletrônica nº 005/2024. CÓD. Registro de informação (E-SFINGE): 8161769772CFCD339E-1FF0C43654AC950E47A240. Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para revitalização de uma praça no distrito de Morro Grande, no município de Sangão/SC, consoante emenda parlamentar impositiva estadual nº 1686/2024 e transferência especial federal nº 202218800004, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos. Cadastro de propostas no site: até às 13h59min do dia 29 de abril de 2024. Data e horário de abertura: às 14h00min do dia 29 de abril de 2024. Cadastro de propostas iniciais e disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. Castilho Silvano Vieira. Sangão, 11 de abril de 2024.

Cod. Mat.: 985557

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CONCERTO DA MOTONIVELADORA VOLVO G-930, ANO/MODELO 2010/2010, DA FROTA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS. EXECUTOR: LINCK MÁQUINAS S.A - CNPJ: 92.747.492/0010-92 BASE LEGAL: Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 PREÇO: R\$ 58.778,66(Cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18001-2095-33390303900000000000-250070000000 18001-2095-33390528700000000000-170470000200 18001-2095-33390300100000000000-250070000000 18001-2095-33390391900000000000-250070000000 SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 11/04/2024 GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 985406

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 071/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 66.000 VALES TRANSPORTE (PASSAGENS MUNICIPAIS) PARA USO DE APROXIMADAMENTE 150 ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DO IFC – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, CONFORME LEIS NºS.2.806-2023 e 2.831-2024, NESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 11(ONZE) MESES (EXECUÇÃO) SENDO A VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES. BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores PREÇO: R\$ 346.500,00(Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2067-333903972-2550700000 SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 11/04/2024. GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 985374

SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS GERALDINO DE MELLO, HERMINIO ALESSIO E ANTONIO JOSE FERGUTZ, NOS BAIRROS MORADA DO SOL

E SÃO LUIZ, NO PERÍMETRO URBANO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC. COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (TEVS) DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Cadastramento das propostas: Até às 13h45 do dia 26 de abril de 2024.

Abertura da Sessão Pública: Às 14h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marçílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006, e o edital consta na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site www.saomiguel.sc.gov.br.

São Miguel do Oeste/SC, 11 de abril de 2024.

WILSON TREVISAN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985527

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 28/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMS Nº. 03/2024 AVISO RETIFICAÇÃO

Cód. TC/SC.: 33AE665300477C7C032A36777F7DFC6A45859D08

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da ponte sobre o Rio Mãe Luiza, localizada na comunidade do Rio Jordão Baixo no Município de Siderópolis.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09 e 10/2024

3. Data da sessão pública: 03/05/2024 às 09h00 min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 11 de abril de 2024.

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito

Cod. Mat.: 985539

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS 04/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMSº. 03/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: 6350FC26B6DE0D324DA357047FFC199B004EE9C0

1. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha para atender o CAPS e Secretaria de Saúde.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.

3. Data da sessão pública: 26/04/2024 às 09h00 min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 11 de abril de 2024.

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito

Cod. Mat.: 985363

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 39/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº. 17/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: 8D4B2ED0C07622B6FF7AE960A25944611DB95A1E

1. Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, eliminação de cupins, desratização, desentupimento de redes de drenagem e esgoto do município e limpeza de bueiros, boca de lobo, fossas e gorduras, limpeza, lavação de estradas e fachadas e limpeza de caixas de água, para as Secretarias requisitantes do Município de Siderópolis.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.

3. Data da sessão pública: 25/04/2024 às 14h00 min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através

da plataforma: www.bnc.org.br

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 11 de abril de 2024.

ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito

Cod. Mat.: 985351

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 37/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº. 16/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: AFFA300BE247E10AA168908DC5FA38F9F9EF092A

1. Objeto: registro de Preços para serviços de plotagem, comunicação visual para as Secretarias requisitantes do Município de Siderópolis.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.

3. Data da sessão pública: 25/04/2024 às 09h00 min

4. Local: A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 11 de abril de 2024.

ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito

Cod. Mat.: 985352

TIGRINHOS

DECRETO Nº 564, DE 11 DE ABRIL 2024

Declara situação de emergência em saúde pública, em todo o território do município de Tigrinhos em razão da situação de epidemia de Dengue e dá outras providências.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO que o município de Tigrinhos atingiu o nível de Epidemia de Dengue com taxa de incidência de 387,1 conforme dispõe o Informe Epidemiológico nº 11/2024, de 09 de abril de 2024, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que, neste ano de 2024, o município de Tigrinhos registrou 7 focos do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor dos vírus da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que, neste mesmo período, no território municipal foram confirmados 10 casos de Dengue autóctones;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das medidas de controle vetorial, com a eliminação de recipientes com água e tratamento químico focal, a fim de reduzir índices de infestação e, conseqüentemente, a curva de transmissão, e;

CONSIDERANDO a necessidade de preparar os serviços de saúde para o aumento na busca de atendimentos por pessoas com suspeita da doença, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência em saúde pública, em todo o território do município de Tigrinhos - SC, em razão do enfrentamento da epidemia da Dengue.

Parágrafo único. A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se compreendida pelo nº

1.5.1.1.0 (Epidemia por doenças infecciosas virais) da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), constante do Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação anormal declarada, ficam autorizadas:

– a contratação por tempo determinado de pessoal necessário, mediante processo seletivo público;

I. – na forma do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados à debeleração da situação emergência, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

II. – a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de

indenização justa;

III. – a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em área identificada como potencial possuidora de focos transmissores;

IV. – o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, nos casos de situação de abandono, negativa de acesso ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças;

V. – a recolha, guarda e destinação de veículos automotores nos casos de situação de abandono e ausência ou impossibilidade de identificação e localização do responsável, em vias públicas e em imóveis públicos e particulares, quando se mostre essencial para a contenção das doenças. VII - as Secretarias Municipais de Saúde e Administração, Obras e Serviços Urbanos, ficam autorizadas a requisitar pessoal nos diversos órgãos da prefeitura, se necessário ao combate da Dengue.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso V e VI, considera-se:

I. – imóvel ou veículo em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II. – negativa de acesso: conduta do proprietário ou possuidor que possa restringir ou impedir as necessárias ações de debeleração da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*;

III. – ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel ou recolha de veículo.

Art. 3º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 4º Na hipótese de abandono do imóvel, negativa de acesso ou de ausência de pessoa que possa permiti-lo ao agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a mínima intervenção e a preservação da integridade do imóvel. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Tigrinhos/SC, 11 de abril de 2024.

DERLI ANTONIO Assinado de forma
DE
digital por DERLI ANTONIO DE
OLIVEIRA: OLIVEIRA:

Dados: 2024.04.11
08:12:09 -03'00'

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Cod. Mat.: 985345

URUSSANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 02/2024/PMU

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Pavimentação Asfáltica das Ruas: Giovani Batista Meneguel – Bairro De Villa e Rua João Quintino Thomaz – Bairro Rio Maior, Município de Urussanga/SC. Transferência de recursos financeiros do Governo do Estado-SIE, através dos repasses de emendas impositivas destinada pelo número da emenda 0269/2023 – SIE (Deputado Volnei Weber), e ainda pela emenda 1420/2022 -SIE (Deputado Nazareno Martins), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos básicos anexos ao Edital.

Data e Hora de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 26/04/2024 às 08h01min. Data e Hora do Início da Sessão de Disputa: Dia: 26/04/2024 às 09h00min.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos: <http://blcompras.org.br> e www.urussanga.sc.gov.br.

sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site <http://blcompras.org.br> até as 08:00 horas do dia 26/04/2024. A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188 Ramal 206.

Luis Gustavo Cancellier.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 985367

XAXIM

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Aviso de licitação

O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Licitatório nº 0016/2024

Edital: Pregão Eletrônico para Compras e Serviço nº 0006/2024.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

A Sessão Pública será realizada no site www.comprasnet.gov.br, no dia 29/04/2024, com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.

Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.comprasnet.gov.br, nos termos a seguir:

Início do recebimento das PROPOSTA: às 08h do dia 11 de abril de 2024.

Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 08h30min do dia 25 de abril de 2024.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou nos site www.xaxim.sc.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Xaxim – SC, 11 de abril de 2024.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985569

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Aviso de licitação

O Município de Xaxim/SC através da Autoridade Competente, comunica o presente **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Licitatório nº 0015/2024

Edital: Pregão Eletrônico para Compras e Serviço nº 0005/2024.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Xaxim-SC.

A Sessão Pública será realizada no site www.comprasnet.gov.br, no dia 25/04/2024, com início às 09:00h, horário de Brasília/DF.

Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site www.comprasnet.gov.br, nos termos a seguir:

Início do recebimento das PROPOSTA: às 08h do dia 11 de abril de 2024.

Fim do recebimento das PROPOSTAS: às 08h30min do dia 25 de abril de 2024.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou nos site www.xaxim.sc.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Xaxim – SC, 10 de abril de 2024.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 985570

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

J CASSOL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA – CNPJ 30.014.381/0001-29 – NIRE 42205725613 – ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS 001/2024 – **DATA, HORA E LOCAL** – Ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19:00h (dezenove horas), na sede da sociedade, localizada na Rua Aracaju, nº 850, Lote 51, Quadra 76, Apto 402, bairro Centro, CEP 89870-000, na cidade de Pinhalzinho/SC. **PRESENCAS** – **LADIR ANTONIO CASSOL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1992, natural de Pinhalzinho/SC, empresário, portador da cédula de identidade RG nº x.x43.28x, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº xxx.851.339-xx, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 850, Apto 402, Edifício Aracaju, bairro Centro, CEP 89870-000, na cidade de Pinhalzinho/SC; **LADIR CASSOL**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/04/1955, natural de Pinhalzinho/SC, empresário, portador da cédula de identidade RG nº x10.40x, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº xxx.725.419-xx, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 2364, bairro Centro, CEP 89870-000, na cidade de Pinhalzinho/SC; sócios representando 100% (cem por cento) do capital social. **ORDEM DO DIA** – Deliberar acerca da redução do capital social, no valor de R\$ 546.928,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade. **DELIBERAÇÕES** – Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social, por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade, na importância de R\$ 546.928,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais). Desta forma o capital social que atualmente é de R\$ 689.807,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sete reais), passará a ser de R\$ 142.879,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais), representativo de 142.879 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e nove) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e integralizadas. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Pinhalzinho-SC, 01/02/2024. LADIR ANTONIO CASSOL JUNIOR - Sócio administrador. LADIR CASSOL - Sócio Administrador.

Cod. Mat.: 985364

Sindicato dos Trab. nas Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Blumenau

Edital de Convocação - Posse da nova Diretoria, Representantes junto à Federação e Conselho Fiscal do Simetal

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Blumenau e Gaspar – Simetal – CNPJ 82.663.733/0001-70, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para participarem da solenidade de posse da nova Diretoria, Representantes junto à Federação e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Blumenau e Gaspar – Simetal, eleita através do pleito realizado em 08 de novembro de 2023, cujo mandato inicia em 1º de Maio de 2024 e finda em 30 de abril de 2029. A solenidade de posse será realizada no dia 1º de Maio de 2024 às 09:00 horas na sede do Simetal, situada na Rua Engenheiro Paul Werner, 1.081, Bairro Itoupava Seca, na cidade de Blumenau/SC, com a seguinte nominata:

DIRETORIA	
Presidente	Valmor Licínio Machado
Vice Presidente	Dario Roberto Goebel
Secretário Geral	Raul Scaburri
Suplente do Secretário Geral	Everaldo Correa Martins
Tesoureiro	Adelio Borgonovo
Suplente do Tesoureiro	Marlete Diogo
Diretor de Assuntos Jurídicos	Alexandre da Silva Sanchez
Suplente do Diretor de Assuntos Jurídicos	Isolde Veber Schug
Diretor de Políticas Sociais e Sindicais	Juraci do Santos Schroeder
Suplente do Diretor de Políticas Sociais e Sindicais	Edecir Aparecida Lubacheski Monteiro
Diretor Cultural, de Formação Sindical e Lazer	Cedenir Schug
Suplente do Diretor Cultural, de Form. Sindical e Lazer	Fátima Barroni
Diretor de Comunicação e Imprensa	Lindomir Antonio Caglioni
Suplente do Diretor de Comunicação e Imprensa	Fábio Júnior Henrique da Silva
1º Representante Junto a Federação	Enoir Euclides Troian
Suplente do 1º Representante Junto a Federação	Luiz Sebastião da Silva Filho
2º Representante junto a Federação	Álvaro Dirksen Warmling

Suplente do 2º Representante Junto a Federação	Daiane Schroeder do Nascimento
CONSELHO FISCAL	
Conselheiro Fiscal	Julio Tomaz
Conselheiro Fiscal	Arlindo Gripa
Conselheiro Fiscal	Gilmar de Oliveira
1O Suplente de Conselheiro Fiscal	Nelson Haerchen
2O Suplente de Conselheiro Fiscal	Vilmar Censi
3O Suplente de Conselheiro Fiscal	Lourival da Costa

Blumenau,(SC), 12 de abril de 2024. Valmor Licínio Machado – Presidente.

Cod. Mat.: 985350

Processo Seletivo
Auxiliar de Higienização
Chapecó/SC

Inscrições até o dia 16/04/2024: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 119/24

Cod. Mat.: 985356

Processo Seletivo
Técnico de Enfermagem I
HEMOSC Chapecó

Inscrições até o dia 17/04/2024: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 117/2024

Cod. Mat.: 985362

COLETA DE PREÇOS Nº 052/2024 Destinada à PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APARELHO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 985466

COLETA DE PREÇOS Nº 050/2024 Destinada à SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO COM FORNECIMENTO DE REAGENTE. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 985438

COLETA DE PREÇOS Nº 051/2024 Destinada à EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 985449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE SÓCIOS. Fica o Sr. Sócio da sociedade empresária EMPRESA FORÇA E LUZ JOÃO CESA LTDA, CNPJ 86.301.124/0001-22, NIRE: 42200198721, estabelecida na R. José do Patrocínio 56, Centro, Siderópolis/SC, ou seu representante legal, representado por procuração com firma reconhecida ou assinatura digital, convocado para reunião de sócios, nos termos da Lei, no dia **23 / 04 / 2024**, às **18:00h**, em 1ª convocação com a presença mínima de ¼ (três quartos) do capital social e, em 2ª convocação, trinta minutos após, com qualquer número, na sede à R. José do Patrocínio 56, Centro – Siderópolis/SC, para deliberarem sobre: I – Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas da administração, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social de 01/01/2023 a 31/12/2023; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 01/01/2023 a 31/12/2023. O sócio que for representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o § 1º, do art. 1.074 da Lei 10.406/2002, deverá encaminhar para a sede da sociedade a procuração no prazo de 48 horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária. OBS. 1: Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 1.078 do CC, a Diretoria informa que os documentos referidos na alínea "a)" estão à disposição dos sócios na sede da sociedade. Atenciosamente, SEDNIR CESA - Diretor Financeiro / EDSON DE SILVESTRE - Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 985486

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2024

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina - FAESC e Sindicato Rural de Abelardo Luz; Sindicato Rural de Agrolândia; Sindicato Rural de Agronômica; Sindicato Rural de Água Doce; Sindicato do Produtor Rural de Alfredo Wagner; Sindicato Rural de Anita Garibaldi; Sindicato Rural de Araranguá; Sindicato Rural de Armazém; Sindicato Rural de Aurora; Sindicato dos Produtores Rurais Bela Vista do Toldo; Sindicato Rural de Be-

nedito Novo; Sindicato Rural de Blumenau; Sindicato Rural de Bom Jardim da Serra; Sindicato Rural de Bom Retiro; Sindicato Rural de Braço do Norte; Sindicato Rural de Campo Alegre; Sindicato Rural de Campo Belo do Sul; Sindicato dos Produtores Rurais de Campo Erê; Sindicato dos Produtores Rurais de Campos Novos; Sindicato dos Produtores Rurais de Canoinhas; Sindicato Rural de Capinzal; Sindicato Rural de Catanduvas; Sindicato Rural de Caçador; Sindicato Sincravesc; Sindicato Rural de Chapecó; Sindicato dos Produtores Rurais de Concórdia; Sindicato Rural de Correia Pinto; Sindicato Rural de Curitiba; Sindicato dos Produtores Rurais de Dionísio Cerqueira; Sindicato Rural de Faxinal dos Guedes; Sindicato Rural de Florianópolis; Sindicato dos Produtores Rurais de Fraiburgo; Sindicato Rural de Galvão; Sindicato Rural de Ilhota; Sindicato Rural de Imaruí; Sindicato dos Produtores Rurais de Imbuia; Sindicato Rural de Ipumirim; Sindicato Rural de Irani; Sindicato dos Produtores Rurais de Irineópolis; Sindicato Rural de Itaiópolis; Sindicato dos Produtores Rurais de Itapiranga; Sindicato Rural de Ituporanga; Sindicato dos Produtores Rurais de Jacinto Machado; Sindicato Rural de Jaguaruna; Sindicato Rural de Joaçaba; Sindicato Rural de Joinville; Sindicato Rural de Lages; Sindicato Rural de Lebon Regis; Sindicato dos Produtores Rurais de Mafra; Sindicato do Produtor Rural de Major Vieira; Sindicato dos Produtores Rurais de Massaranduba; Sindicato dos Produtores Rurais de Meleiro; Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Castelo; Sindicato Rural de Nova Veneza; Sindicato Rural de Orleans; Sindicato Rural de Otacilio Costa; Sindicato Rural de Ouro Verde; Sindicato dos Produtores Rurais Palmitos; Sindicato dos Produtores Rurais de Papanduva; Sindicato dos Produtores Rurais de Paraíso; Sindicato Rural de Petrolândia; Sindicato Rural de Pinhalzinho; Sindicato Rural de Ponte Alta; Sindicato Rural de Ponte Serrada; Sindicato Rural de Pouso Redondo; Sindicato do Produtor Rural de Quilombo; Sindicato dos Produtores Rurais de Rancho Queimado; Sindicato Rural de Rio das Antas; Sindicato dos Produtores Rurais de Rio do Oeste; Sindicato Rural de Rio do Sul; Sindicato Rural de Rio dos Cedros; Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Fortuna; Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Negrinho; Sindicato Rural de Santa Cecília; Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Rosa de Lima; Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Terezinha; Sindicato Rural de Seara; Sindicato Rural de São Bento do Sul; Sindicato dos Produtores Rurais de São Bonifácio; Sindicato Rural de São Domingos; Sindicato Rural de São Joaquim; Sindicato Rural de São José; Sindicato dos Produtores Rurais de São José do Cedro; Sindicato Rural de São José do Cerrito; Sindicato dos Produtores Rurais São Lourenço do Oeste; Sindicato Rural de São Martinho; Sindicato dos Produtores Rurais de São Miguel do Oeste; Sindicato Rural de Taió; Sindicato Rural de Tangará; Sindicato dos Produtores Rurais de Timbé do Sul; Sindicato Rural de Três Barras; Sindicato Rural de Tubarão; Sindicato Rural de Turvo; Sindicato Rural de Urubici; Sindicato dos Produtores Rurais de Urupema; Sindicato dos Produtores Rurais de Vidal Ramos; Sindicato dos Produtores Rurais de Videira; Sindicato dos Produtores Rurais de Xanxerê e Sindicato Rural de Xaxim, com base no Decreto nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural – CSR, e em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados, e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, **referente ao exercício de 2024**, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. **O recolhimento da CSR ocorre até o dia 22 de maio de 2024 para pessoa física e para pessoa jurídica**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 8º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada diretamente pela internet, no site da CNA: www.cnabrazil.org.br. Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural – CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no **SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, CEP 70830-903**, ou da Federação da Agricultura e/ou Pecuária do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet para o e-mail da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília/DF, 12 de abril de 2024.

João Martins da Silva Júnior
Presidente Confederação

José Zeferino Pedrozo
Presidente FAESC
Cod. Mat.: 983225

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES CNPJ - 84.942.887/0001-27
Sede: Rua Hercílio Luz, n.º 35 - Lages/SC

I - BALANÇO PATRIMONIAL		
EM 31/12/2023 E 31/12/2022 EXPRESSO EM R\$		
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
CIRCULANTE	21.778.046,13	17.209.507,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.962.206,17	602.204,64
Caixa	31.586,04	5.560,99
Bancos C/ Movimento	1.856.358,14	19.410,43
Bancos C/ Aplicações	8.074.261,99	577.233,22
CRÉDITOS A RECEBER	10.628.560,73	15.040.046,46
Convênios Privados	3.386.144,22	3.527.209,17
Cliniplam	25.618,09	14.553,27
Lifeday	1.200,00	1.200,00
Pladisa	294.094,16	223.501,88
SC Saúde	1.767.126,15	2.401.853,79
SUS	-	-
Unimed	1.298.105,82	886.100,23
Pacientes Particulares	860.789,10	477.552,81
Cartão de Crédito	148.196,32	19.735,12
Pacientes Particulares	710.592,78	445.067,69
Cheques a Receber	2.000,00	12.750,00
Convênios Públicos	4.310.756,75	3.265.123,67
Convênio SUS	4.310.756,75	3.265.123,67
Subvenções a Receber	2.207.372,13	7.711.479,50
Subvenções e Convênios Federal	927.817,35	418.844,96
Subvenções e Convênios Estadual	1.080.000,00	7.192.857,15
Subvenções e Convênios Municipal	199.554,78	99.777,39
Outros Créditos	1.735.712,76	1.654.467,38
Créditos de Funcionários	227.251,79	196.124,91
Valores em Cobrança	1.312.620,38	1.368.813,18
Outros Créditos	42.558,09	1.376,66
Adiantamentos a Terceiros	144.170,44	80.330,02
Impostos a Recuperar	9.112,06	7.822,61
(-) Perdas Estimadas com Créd. Liquid. Duvidosa	(1.875.340,67)	(1.599.267,41)
(-) PECLD Convênios	(204.684,70)	(55.387,54)
(-) PECLD Pacientes Particulares	(405.655,05)	(299.181,06)
(-) PECLD Valores em Cobrança	(1.265.000,92)	(1.244.698,81)
Despesas Antecipadas	3.126,44	3.481,34
ESTOQUES	1.187.279,23	1.567.256,54
Estoques	1.187.279,23	1.567.256,54
NÃO CIRCULANTE	19.784.119,53	16.727.020,81
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	92.061,46	95.189,00
Créditos e Valores	92.061,46	95.189,00
INVESTIMENTOS	15.773,60	11.767,18
Investimentos	15.773,60	11.767,18
BENS EM OPERAÇÃO	11.714.691,95	12.166.400,25
Bens em Operação	29.709.821,56	28.483.992,60
(-) Depreciação Acumulada	(17.995.129,61)	(16.317.592,35)
INTANGÍVEL	-	870,38
Softwares	183.672,83	183.672,83
(-) Amortização Acumulada	(183.672,83)	(182.802,45)
BENS EM ANDAMENTO	7.961.592,52	4.452.794,00
Bens em Andamento	7.961.592,52	4.452.794,00
TOTAL DO ATIVO	41.562.165,66	33.936.528,45
PASSIVO	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE	9.213.665,61	10.980.721,07
Fornecedores	3.750.947,93	4.078.868,93
Empréstimos e Financiamentos	1,01	1.952.857,95
Remunerações e Benefícios	1.608.556,03	1.448.825,70
Encargos Férias a Pagar	2.807.004,91	2.562.446,09
Obrigações Sociais e Previdenciárias	427.775,51	710.292,58
Outras Obrigações	475.375,64	83.425,24
Doações e Subvenções Patrimoniais	144.004,58	144.004,58
NÃO CIRCULANTE	19.437.862,90	12.333.428,76
Outras Obrigações	5.743.105,47	5.121.327,99
Doações e Subvenções Patrimoniais	13.694.757,43	7.212.100,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.910.637,15	10.622.378,62
Patrimônio Social	10.622.378,62	9.495.803,25
Superávit/Déficit do Exercício	2.288.258,53	1.126.575,37
TOTAL DO PASSIVO	41.562.165,66	33.936.528,45
II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
EM 31/12/2023 E 31/12/2022 EXPRESSO EM R\$		
	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	95.958.454,09	84.978.051,56
Receita de Prestação de Serviços	64.985.906,53	51.860.812,46
Receita de Prestação de Serviços Saúde c/ SUS	28.298.460,68	23.360.734,77
Receita de Prestação de Serviços Saúde c/ não SUS	36.687.445,85	28.500.077,69
Receita de Doações	499.328,55	268.417,10
Subvenções para Custeio	19.636.450,00	23.119.851,85
Subvenções para Custeio Federal	9.752.993,09	5.890.139,72
Subvenções para Custeio Estadual	7.862.393,76	14.328.783,76
Subvenções para Custeio Municipal	2.021.063,15	2.865.678,37

Outras Subvenções para Custeio	-	35.250,00
Subvenções Patrimoniais	130.749,48	127.294,42
Subvenções Patrimonial Federal	130.749,48	127.294,42
Receitas com Incentivos Fiscais	10.706.019,53	9.601.675,73
INSS Imune Quota Patronal	7.382.901,25	6.803.818,48
PIS s/ Folha de Pagamento Imune	261.763,10	240.341,78
COFINS	2.513.290,54	2.299.871,63
IRPJ	548.064,64	257.643,84
DEDUÇÕES	(1.771.935,47)	(162.428,98)
RECEITA LÍQUIDA	94.186.518,62	84.815.622,58
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(61.352.261,71)	(52.181.713,92)
CUSTO DOS SERVIÇOS COM SUBVENÇÕES	(19.636.450,00)	(23.119.851,85)
SUPERÁVIT BRUTO	13.197.806,91	9.514.056,81
DESPESAS OPERACIONAIS	(12.219.185,37)	(10.115.749,81)
Despesas Tributárias	(39.546,61)	(19.927,21)
Despesas com Incentivos Fiscais	(10.706.019,53)	(9.601.675,73)
INSS Imune Quota Patronal	(7.382.901,25)	(6.803.818,48)
PIS s/ Folha de Pagamento Imune	(261.763,10)	(240.341,78)
COFINS	(2.513.290,54)	(2.299.871,63)
IRPJ	(548.064,64)	(257.643,84)
Outras Despesas Operacionais	(1.473.619,23)	(494.146,87)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	747.023,22	1.226.808,46
Outras Receitas	557.271,54	1.039.615,36
Aluguéis	189.751,68	187.193,10
RESULTADO ANTES DAS DESP. E RECEITAS FINANCEIRAS	1.725.644,76	625.115,46
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	562.613,77	501.459,91
Despesas Financeiras	(253.679,49)	(173.561,56)
Receitas Financeiras	816.293,26	675.021,47
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2.288.258,53	1.126.575,37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EM 31/12/2023 E 31/12/2022 EXPRESSO EM R\$

	31/12/2023	31/12/2022
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	2.288.258,53	1.126.575,37
Outras Variações	-	-
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO ABRANGENTE	2.288.258,53	1.126.575,37

III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXPRESSO EM R\$

	Patrimônio Social	Superávit/Déficit do Exercício	Patrimônio Social
Saldo em 31/12/2021	13.055.153,11	3.559.349,86	16.614.502,97
Dest. Superávit	(3.559.349,86)	(3.559.349,86)	(7.118.699,72)
Superávit do Exercício	-	1.126.575,37	1.126.575,37
Saldo em 31/12/2022	9.495.803,25	1.126.575,37	10.622.378,62
Saldo em 31/12/2022	10.622.378,62	-	10.622.378,62
Dest. Superávit	(1.126.575,37)	1.126.575,37	-
Superávit do Exercício	-	2.288.258,53	2.288.258,53
Saldo em 31/12/2023	9.495.803,25	3.414.833,90	12.910.637,15

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC EM 31/12/2023 E 31/12/2022
EXPRESSO EM R\$

MÉTODO INDIRETO	31/12/2023	31/12/2022
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/Déficit Líquido do Exercício	2.288.258,53	1.126.575,37
Ajustes a Sobra Líquida	1.678.407,64	1.623.203,89
(+) Depreciação	1.678.407,64	1.606.828,36
(+/-) Ganho/Perda na Venda de Imobilizado	-	-
(+) Juros Transcorridos	-	16.375,53
Variações da Contas do Ativo e Passivo Operacional	12.084.826,20	(2.126.192,27)
(+/-) Aumento/Redução de Contas a Receber (Ativo)	4.411.130,83	(8.321.302,76)
(+/-) Aumento/Redução de Estoques	379.977,31	234.129,28
(+/-) Aumento/Redução de Despesas Exercício Seguinte	354,90	1.209,37
(+/-) Aumento/Redução de Realizável a Longo Prazo	3.127,54	-
(+/-) Aumento/Redução de Fornecedores	(327.921,00)	639.554,19
(+/-) Aumento/Redução de Outras Obrigações PNC	7.104.434,14	4.951.789,10
(+/-) Aumento/Redução de Contas a Pagar - PC	513.722,48	370.847,29
Caixa Líquido Gerados pelas Atividades Operacionais	16.051.492,37	623.586,99
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Baixa de Bens do Imobilizado	-	-
(+) Devolução Adiantamento Fornecedores Imobilizado	-	-
(+) Recebimento Venda de Imobilizado	-	-
(+/-) Rendimento de Cota Capital	(4.006,42)	(1.210,20)
(-) Compra de Ativo Imobilizado	(4.734.627,48)	(4.098.249,48)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	(4.738.633,90)	(4.099.459,68)
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Aquisição de Novos Empréstimos	2.006.000,00	2.077.740,49
(-) Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	(3.958.856,94)	(421.375,57)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamentos	(1.952.856,94)	1.656.364,92
AUMENTO LÍQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.360.001,53	(1.819.507,77)
AUMENTO LÍQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Caixa ou Equivalentes - Início do Período	602.204,64	2.421.712,41
Caixa ou Equivalentes - Fim do Período	9.962.206,17	602.204,64
Variação das Contas de Caixa/Bancos/Equivalentes	9.360.001,53	(1.819.507,77)

V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31/12/2023 E 31/12/2022 EXPRESSO EM R\$		
CONTAS	31/12/2023	31/12/2022
1. RECEITA	86.004.864,77	76.521.687,89
1.1. Receita de Prestação de Serviços	64.985.906,53	51.860.812,46
1.2. Receita de Doações	499.328,55	268.417,10
1.3. Subvenções para Custeio	19.636.450,00	23.119.851,85
1.4. Perdas Estimadas com Crédito de Liquidação Duvidosa	325.908,15	232.991,12
1.5. Outras Receitas	557.271,54	1.039.615,36
2. INSUMOS ADQUIRIDOS	(52.484.995,49)	(49.691.147,69)
2.1. Custos dos Serviços Prestados	(51.011.376,26)	(49.197.000,82)
2.2. Outras Despesas Operacionais	(1.473.619,23)	(494.146,87)
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	33.519.869,28	26.830.540,20
4. RETENÇÕES	1.678.513,98	1.606.828,36
4.1. Depreciação e amortização	1.678.513,98	1.606.828,36
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	31.841.355,30	25.223.711,84
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1.136.794,42	989.508,99
6.1. Receitas financeiras	816.293,26	675.021,47
6.2. Doações Patrimoniais	-	-
6.3. Subvenções Patrimoniais	130.749,48	127.294,42
6.4. Receita de aluguel	189.751,68	187.193,10
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	32.978.149,72	26.213.220,83
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (7=8)	32.978.149,72	26.213.220,83
8.1. Empregados	30.485.847,47	25.050.342,72
Salários e Encargos Sociais	30.485.847,47	25.050.342,72
8.2. Tributos	39.546,61	19.927,21
Federais	37.040,18	4.280,05
Estaduais	745,92	142,69
Municipais	1.760,51	15.504,47
8.3. Financiadores	164.497,11	16.375,53
Juros	164.497,11	16.375,53
9. SUPERÁVIT/DÉFICIT RETIDO NO EXERCÍCIO	2.288.258,53	1.126.575,37

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL.

A Associação Nossa Senhora dos Prazeres – Hospital Nossa Senhora dos Prazeres é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos.

Iniciou suas atividades em 1915 e foi fundada em 20/10/1997, tem por finalidade prestar assistência médico-hospitalar, através de ações e serviços que protejam, promovam e recuperem a saúde de quantos a procurem.

Em 05 de julho de 2019 foi alterado o estatuto social conforme a 3ª alteração em que alterou o art. 11º passando a ter a seguinte redação “o quadro de associados é composto de pessoas físicas cujos nomes constam em livro, fichas ou listas competentes”.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com os pressupostos previstos na lei 11.941/2009 quanto à forma de apresentação. Essas demonstrações foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas de informação contábil, Resolução 1.374/11, 1376/11, 1.409/12, 1.418/12 – ITG 2.000 R1 e 2.002, NBC TG 07 (R1), NBC TG 1.000 do CFC, observadas as diretrizes das entidades filantrópicas.

NOTA 03 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da Entidade e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. contábeis.

NOTA 06 - PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

As perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa no valor de R\$ 1.875.340,67 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), foi constituída tendo como parâmetro as seguintes premissas:

Conta / Diretriz contábil.	Saldo em 31/12/2022	Adições	Transferência	Baixas	Reversões	Saldo em 31/12/2023
Pacientes Particulares e Convênios – 100% dos créditos vencidos acima 180 dias. Convênio SUS – 100% dos créditos vencidos acima de 360 dias.	354.568,60	325.908,15	(20.302,11)	0,00	(49.834,89)	610.339,75
Valores em Cobrança - 100% dos valores em cobrança judicial e extrajudicial sem acordo 100% dos cheques devolvidos após a 2ª reapresentação.	1.244.698,81	0,00	20.302,11	0,00	0,00	1.265.000,92
Total	1.599.267,41	325.908,15	0,00	0,00	(49.834,89)	1.875.340,67

O montante é considerado suficiente para absorver eventuais perdas nas realizações dos créditos contabilizados.

NOTA 07 - DAS DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

A Entidade recebeu no exercício de 2023

a) doações e subvenções para custeio das operações:

ESPÉCIE	31/12/2023	31/12/2022
Doações em Espécie	4.319,44	8.335,90
Doações de Materiais/Medicamentos	495.009,11	260.081,20
Subvenção Federal	7.494.599,19	5.890.139,72
Subvenção Estadual – SES	7.862.393,76	14.328.783,76
Subvenção Municipal	2.021.063,15	2.865.678,37

Outras Doações e Subvenções Públicas	2.258.393,90	35.250,00
TOTAL	20.135.779,55	23.388.268,95

De acordo com o que preconiza a Resolução CFC nº 1.409/12 - ITG 2002, as doações foram reconhecidas diretamente em contas de resultado.

b) doações e subvenções patrimoniais

ESPÉCIE	31/12/2023	31/12/2022
Subvenção Federal	130.749,48	127.294,42
TOTAL	130.749,48	127.294,42

NOTA 08 - CUMPRIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

a) ATENDIMENTO PACIENTE/DIA E AMBULATORIAL

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021 e o Decreto nº 11.791 de 21/11/2023, Portaria nº 1.970 de 16/08/2011 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1 de 28/09/2017 que dispõe sobre a certificação e renovação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social, durante o exercício de 2023 conforme controles estatísticos internos a Entidade cumpriu as metas qualitativas e quantitativas de internação ou de atendimento ambulatorial estabelecidos no convênio e/ou contratualização, e estas foram atestadas pelo Gestor local do SUS. A entidade

A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Operações dos Ativos e Passivos

As operações dos Ativos vencíveis até 31/12/2023 estão apresentadas no Ativo Circulante e os vencíveis após essa data estão apresentadas no Ativo Não Circulante.

As operações dos Passivos vencíveis até 31/12/2023 estão apresentadas no Passivo Circulante e os vencíveis após essa data estão apresentadas no Passivo Não Circulante.

b) Regime de escrituração:

Adotado o regime de competência para reconhecimento das receitas, custos e despesas, respeitando todos os princípios contábeis.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações de curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes.

d) Contas a receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

e) ESTOQUES - Em 31/12/2023 estavam compostos conforme a tabela seguinte:

Instituição	Valor 31/12/2023	Avaliação	Valor 31/12/2022
HOSP. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	1.187.279,23	Custo Médio	1.567.256,54
TOTAL	1.187.279,23		1.567.256,54

f) Imobilizado

Os Bens integrantes do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, deduzidos os valores das depreciações calculadas pelo método linear utilizando-se as taxas máximas permitidas pela legislação fiscal vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro gasto é reconhecido como despesa quando ocorrido.

g) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado, obedecendo-se o regime de competência.

h) Teste de recuperabilidade do imobilizado em 31/12/2023

Em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o que estabelece a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 01, a entidade não submeteu as unidades geradoras de caixa relativamente ao IMOBILIZADO, ao teste de recuperabilidade. Com base nas premissas disponíveis, entendem os administradores que os respectivos ativos possuem valor líquido de venda e uso, superior ao valor residual contábil.

i) Empréstimos e financiamentos.

Os empréstimos foram atualizados pelas taxas contratuais *pro-rata* até 31/12/2023, cujos saldos finais representam a seguinte posição:

Instituição	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total	Vencimento
Instituições Financeiras – HNSP	1,01	0,00	1,01	Imediato
Total	1,01	0,00	1,01	

As contas de empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes movimentações em 2023:

Instituição	31/12/2022	Captações	Liquidações	Encargos	31/12/2023
Bancos Saldo Credor	577.857,94	0,00	577.857,94	0,00	0
Instituições Financeiras – HNSP	0,01	1.881.000,00	1.880.999,00	0,00	1,01
Unimed Lages	1.375.000,00	125.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
Total	1.952.857,95	2.006.000,00	3.958.856,94	0,00	1,01

j) Julgamento da administração quanto a continuidade dos negócios

Os administradores julgam que a entidade tem capacidade na continuidade operacional e que continuarão com os negócios enquanto julgarem viável.

NOTA 05 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 31/12/2023 e até a presente data (05/04/2024) não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial e financeira nas demonstrações contábeis.

demonstra abaixo o somatório das internações medidas por paciente/dia e os atendimentos ambulatoriais realizados:

	SUS	%	NÃO SUS	%	TOTAL	%
Internação	25.133	67,92	11.871	32,08	37.004	100
Atendimento ambulatorial	8.610	99,43	49	0,57	8.659	100

Total atendimentos SUS e Não SUS para 2023

Internações Paciente/dia	SUS	Ambulatório SUS	Ações ao SUS art. 33 Port. 1.970	Total Geral do Atendimento ao SUS/2022
	67,92%	10,00%	1,50%	79,42%

Conforme parágrafo único do art. 32 da portaria nº 1.970/11, determina que para os efeitos do caput, a participação do componente Ambulatorial SUS será no máximo de 10% (dez por cento) devidamente comprovado.

Conforme o art. 33 da portaria nº 1.970/11, permite adicionar à prestação dos serviços do SUS um percentual de até 1,5% (um e meio por cento), amparando cada ação discriminada neste artigo, pois o Hospital Nossa Senhora dos Prazeres possui o serviço de atenção às URGÊNCIAS e EMERGÊNCIAS pela portaria nº 284 de 08/07/1999 como HOSPITAL TIPO II.

b) INSS E PIS S/FOLHA

Informamos que a Entidade usufruiu de imunidade do INSS correspondente a R\$ 7.382.901,25 (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e um reais e vinte e cinco centavos) e do PIS s/ Folha o valor de R\$ 261.763,10 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), calculado pelos percentuais normais caso houvesse a obrigação do recolhimento.

c) IMPOSTOS SOBRE A RECEITA – COFINS

Atendendo as exigências aos percentuais mínimos permitidos conforme legislação acima descrita, neste exercício a entidade usufruiu da imunidade da contribuição da COFINS no valor de R\$ 2.513.290,54 (dois milhões quinhentos e treze mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

d) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA – IRPJ

Atendendo as exigências aos percentuais mínimos permitidos conforme legislação acima descrita, neste exercício a entidade usufruiu da imunidade do IRPJ no valor de R\$ 548.064,64 (quinhentos e quarenta e oito mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

NOTA 09 - REQUISITOS DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Associação Nossa Senhora dos Prazeres - HNSP é uma instituição de assistência médico-hospitalar, sem fins lucrativos e econômicos, prevista no artigo 9º do CTN, imune a incidência de impostos por força do artigo 150, inciso VI alínea "c" e seu parágrafo 4º e artigo 195 parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e para tanto: a) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplica integralmente no país os recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; e, c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 10 - SEGUROS

A entidade adota uma política de seguros que considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros está assim demonstrada:

Cobertura Apólice 3083540-1	Valor Segurado R\$
RCV Danos Corporais	200.000,00
RCV Danos Materiais	200.000,00
RCV Danos Morais	80.000,00
APP Morte por Passageiro	10.000,00
CAPP Invalidez por Passageiro	10.000,00
Total	500.000,00

Cobertura Apólice 1.180.082.487	Valor Segurado R\$
Incêndio, Raio e Explosão	50.000.000,00
Anúncios Luminosos	10.000,00
Danos Elétricos	100.000,00
Perda/Pagamento de Aluguel a Terceiros (6 meses)	100.000,00
Quebra de Vidros	10.000,00
Rompimento de Tanques e Tubulações	50.000,00
Roubo ao Ar Livre	5.000,00
Tumultos, Greve e Lock Out Atos Dolosos	10.000,00
Vendaval até Fumaça Bens ao Ar Livre	380.000,00
Despesas Fixas – Básica (6 meses)	3.000.000,00
Equipamentos Estacionários	100.000,00
Equipamentos Móveis	100.000,00
RC Estabelecimentos Comerciais/Industriais	500.000,00
Danos Morais – RC Estabelecimentos Comerciais / Industriais	100.000,00

RC Empregador	80.000,00
Total	54.445.000,00

Cobertura Apólice 01.113.423.001699	Valor Segurado R\$
Incêndio, Raio, Explosão, Fumaça e Queda Aeronave	1.000.000,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado e Granizo	150.000,00
Responsabilidade Civil Operações	240.000,00
Total	1.390.000,00

NOTA 11 - QUADROS ANALÍTICOS

• No ativo circulante a conta denominada "Outros Créditos" tem a seguinte composição:

Conta	31/12/2023	31/12/2022
Créditos de Funcionários	227.251,79	196.124,91
Cheques e NF em Cobrança Judicial	1.308.320,38	1.368.113,18
Cheques Devolvidos a Receber	4.300,00	700,00
Impostos a Recuperar	9.112,06	7.822,61
Outros Créditos	42.558,09	1.376,66
Adiantamento a Fornecedores	144.170,44	17.282,86
Adiantamento a Convênios/Projetos	0,00	63.047,16
Total	1.732.712,76	1.654.467,38

• No passivo circulante a conta denominada "Outras Obrigações" tem a seguinte composição:

Conta	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamento de Convênios	17.630,00	17.630,00
Adiantamento de Terceiros	15.898,24	356,08
Água e Esgoto	7.590,91	26.612,41
Indenização Cível a Pagar	18.480,00	16.968,00
Pensão Alimentícia	6.080,05	9.358,75
Outras Indenizações a Pagar	2.000,00	12.500,00
Total	67.679,20	83.425,24

• No passivo não circulante a conta denominada "Outras Obrigações" tem a seguinte composição:

Conta	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos Judiciais	6.000,00	6.000,00
Indenização Cível Proc. 00310000766-2	23.760,00	36.360,00
Indenização Cível Proc. 00080906120058240039-05	15.840,00	16.968,00
Indenização Cível Proc. 50080815220218240039	0,00	10.000,00
Indenização Trabalhista Proc. 10100720185120029	0,00	12.000,00
Indenização Trabalh. Proc. 012068720115120007	4.999.999,99	4.999.999,99

• Imobilizado:

Mutação do ativo imobilizado durante o exercício de 2023:

CONTAS	Taxa Depreciação/ Amortização %	Vlr Residual 31/12/2022	Aquisições Período	Transf.	Depreciação/ Amortização Período	Baixas	Vlr Residual 31/12/2023
Edifícios e Construções	4	3.583.362,15	-	-	212.825,25	-	3.370.536,90
Equipamentos Proc. Elet. Dados	20	191.714,12	80.761,36	-	59.750,64	-	212.724,84
Máquinas Apar. e Equipamentos	10	7.966.702,11	751.862,58	480,63	1.305.730,97	350,08	7.412.003,01
Móveis e Utensílios	10	424.621,85	394.344,04	-	99.230,41	308,31	719.427,17
Software	20	870,38	-	-	870,38	-	0,00
Cotas Sicred	0	565,92	342,23	-	-	-	908,15
Cotas Sicoob	0	11.201,26	562,93	-	-	-	11.764,19
Cotas Credicomim	0	0,00	3.101,26	-	-	-	3.101,26
Construção em Andamento	0	4.411.421,54	3.564.171,13	19.000,00	-	-	7.956.592,67
Bens a Imobilizar	0	41.372,46	1.202.946,12	1.239.318,73	-	-	4.999,85
Total		16.631.831,81	5.998.091,65	1.258.799,36	1.678.407,64	658,39	19.692.058,07

NOTA 12 – PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS E TRABALHISTAS

A Associação Nossa Senhora dos Prazeres, baseada na natureza das ações nas quais está envolvida, e suportada por opinião jurídica divulga seus passivos contingentes para os quais possui expectativa de perda possível. Para estas ações não foram constituídas provisões para eventuais perdas, conforme estabelece o CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 2023 a Associação tinha o valor de R\$ 5.241.438,77 em ações consideradas de perda possível, sobre as quais não foi registrada provisão, tendo a seguinte composição:

Natureza	31/12/2023
Cíveis	4.730.610,93

Indenização Trabalhista Proc.03331120175120029	0,00	40.000,00
Indenização Trabalh. Proc. 03059866620188240039	21.113,10	0,00
Indenização Trabalh. Proc. 0000234 9720235120007	71.167,15	0,00
Indenização Trabalh. Proc. 0000582 4920235120029	113.400,96	0,00
Indenização Trabalh. Proc. 0000203 7720235120007	16.023,97	0,00
Indenização Trabalh. Proc. 0000527 6720235120007	223.300,30	0,00
Indenização Trabalh. Proc. 50084830220228240039	252.500,00	0,00
Total	5.743.105,47	5.121.327,99

• A conta "Outras Despesas Operacionais" está composta da seguinte forma:

Conta	31/12/2023	31/12/2022
Perdas Estimadas com Créd. Liquidação Duvidosa	325.908,15	232.991,12
Despesas com Confraternização	700,00	-
Provisão p/Indenizações Judiciais	303.688,77	-
Perdas e/ou Ajustes de Estoque	483.240,28	259.612,88
Despesas Tributárias	39.546,61	19.927,21
Despesas Financeiras	253.679,49	173.561,56
Baixa e/ou Perda/Venda Bens Ativo Permanente	552,05	1.542,87
Diferença Contratualização Média	359.529,98	-
Total	1.766.845,33	687.635,64

• A conta "Outras Receitas Operacionais" está composta da seguinte forma:

Conta	31/12/2023	31/12/2022
Receita de Recuperação de Crédito	50.084,89	32.109,86
Recuperação de Despesas	8.111,83	193.411,62
Outras Receitas	405.059,39	661.231,36
Aluguel	189.751,68	187.193,10
Reversão Perdas Estimadas Créd. De Liq. Duvidosa	49.834,89	61.162,52
Reversão de Provisões Trabalhistas e Cíveis	33.230,54	91.700,00
Receita c/ Venda Bens Ativo Imobilizado	10.950,00	0,00
Total	747.023,22	1.226.808,46

Trabalhistas	510.827,84
Total	5.241.438,77

As ações nas quais a entidade é parte tem as seguintes naturezas:

Cíveis: as ações cíveis relacionam-se a pedidos de indenização em razão de supostos danos morais e materiais. **Trabalhistas:** as ações trabalhistas estão relacionadas a supostos prejuízos financeiros ou laborais sofridos pelos colaboradores após o término do contrato de trabalho.

RONNY ALBERT WESTPHAL Presidente
BRUNA BRANCO DA SILVA Contadora – CRC SC-043803/O-1
 CPF 045.XXX.XXX-85 CPF 087.XXX.XXX-50

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – HNSP

CNPJ: 84.942.887/0001-27

Lages – SC

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – HNSP**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e a respectiva demonstração do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – HNSP** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, previstas na ITG 2002 – aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – HNSP**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – HNSP** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e apurar se existe inconsistência relevante com as demonstra-

ções contábeis ou, com base no conhecimento obtido na auditoria, apresenta estar distorcido de forma relevante, e comunicar estes fatos em nosso relatório. Nenhuma informação adicional ao conjunto das demonstrações contábeis foi submetida a nossa apreciação para fins de manifestação.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração da **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – HNSP**, é responsável pela elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, previstas na ITG 2002 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES – HNSP**, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas

demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da sociedade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Chapecó, 09 de abril de 2024.

LINEAR AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRCSO 4159/O-6

EDUARDO AUGUSTO MELERE

Contador CRCSO 035.595/O-2

Cod. Mat.: 985470

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.

Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada.”

- 1 Acessar o portal do Diário Oficial - <https://doe.sea.sc.gov.br/>;
- 2 Últimas Edições e botão VER TODAS;
- 3 Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- 4 Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
- 5 Salvar o extrato gerado.